



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Comodoro



Comodoro, 29 de junho de 1989.

Ofício nº 148/89

Assunto : Solicitação (faz)

A

Presidência da CODEMAT

Cuiabá - MT

C O D E M A T	
Protocolo N.º	2685/89
Processo N.º	2257/89
Data	03.07.89
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos pela presente solicitar de Vossa Excelência, a liberação de recurso financeiro no valor de R\$ 176.000 (Cênto e setenta e seis mil cruzados novos) para aquisição de uma máquina Pá Carregadeira para esta Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente pelo fato de a Prefeitura Municipal de Comodoro não possuir este equipamento viário, o que torna quase que impossível realizar os trabalhos de recuperação, implantação e conservação da malha viária do município, hoje estimada em mais de 2.000 kms. Esta malha é de vital importância não só ao município como também é para o Estado haja visto o grande desenvolvimento agrícola e populacional que atravessa Comodoro, hoje produzindo mais de 5.000.000 sacas de grãos, escoados através da referida malha. Outras Justificativas poderíamos tecer, mas conhecedor que é Vossa Excelência da realidade do município de Comodoro, nos dá a certeza de que empenhará, como lhe é costumás no direcionamento do progresso de nosso Estado, para o deferimento do presente pedido.

Ao Exmo Sr. Dr. Presidente da Codemat.

Dr. Jair Benedetti

Av. dos Estados, s/n

COMODORO

MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Comodoro



Sem mais a solicitar, reinteramos na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração, nos colocando ao Vosso inteiro dispor.

Atenciosamente


Valdir Masutti

Prefeito Municipal de Comodoro - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.884/89

DE 03

/ 07

/ 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/Diop

Para elaborar convênio, no valor
de R\$ 160.000,00 (cento e quarenta mil
cruzados novos).

Cba. 05-07-89

[Signature]
Jair Bonadetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

A Cea/Diop

Foi elaborado um Convênio de nº 073/89
- cujo 1.º vol, vai anexado a CI nº 86/89 Cea/Diop.

C. 06/07/89

[Signature]
Francisco Adenor Dantas Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Ao

SESA

Para providências necessárias
Em 07/07/89

[Signature]
Francisco Adenor Dantas Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Providenciado conforme solicitação supra.

Em 07/07/89

[Signature]
Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

Diário Oficial em Anexo
Registrando-o.

Diário Oficial em Anexo
Registrando-o.

Trib. Contas em Anexo
Registrando-o.

PROTOCOLO Nº . 7686.1 89.
ENTRADA EM . 20.1.07.1 1989
PROCESSO Nº . 5287.1.89...

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

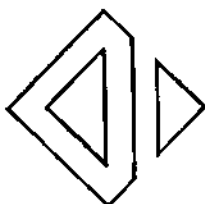
Lancado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO _____

CONVÊNIO Nº 74/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/
MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUE PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49.... x.x.x.x.x.x.x.x.x.x doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/Mt., inscrita no C.G.C. MF. sob o nº 01.367.778/0001-31 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo município x. neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. FRANCISCO DE SALES x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x portador do CPF. nº 065.084.481-53 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de um veículo.(conf. aut. em proc. nº 2.244/89 de 04/07/89)





5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto de nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

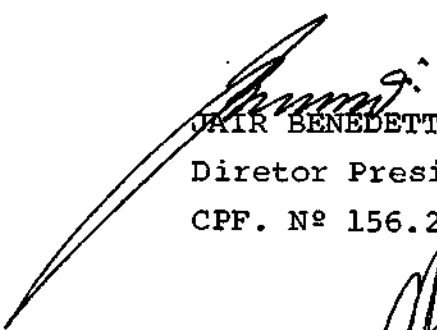
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

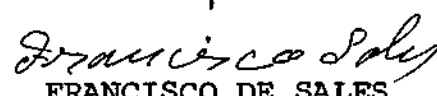
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

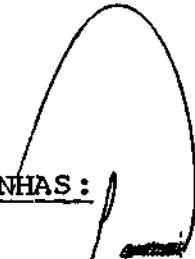

FRANCISCO DE SALES

Prefeito Municipal

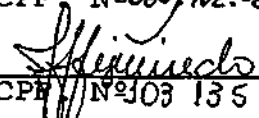
CPF. Nº 065.084.481-53

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 553.752.381-20

2.


CPF. Nº 103.135.911-72

VISTO:
EM, 06.07.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 122/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de RESERVA DO CA BAÇAL XXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu Edereiro Auxiliar Instrutivo xxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos SEIS DIAS XXXXXXXXX de JULHO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edereiro Perira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 207/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87 DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 06/10/89

- 01) PROCESSO Nº 5.402/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 216/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Graus 25 de Outubro - Araporia.
- 02) PROCESSO Nº 5.558/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 334/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Profº Nair de Oliveira - Varzea Grande.
- 03) PROCESSO Nº 5.845/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 355/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Bertoldo Freire - São José dos Quatro Marcos.
- 04) PROCESSO Nº 5.557/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 333/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Emanuel Pinheiro - Varzea Grande.

JULGADO NO DIA 10/10/89

- 05) PROCESSO Nº 4.078/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 099/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Demais Pinheiro da Silva - São José do Rio Claro.

JULGADO NO DIA 11/10/89

- 06) PROCESSO Nº 5.531/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 123/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau D. Antonio Campelo - Varzea Grande.

JULGADO NO DIA 16/10/89

- 07) PROCESSO Nº 861/88 - CODENAT
INTERESSADO - Convenção nº 83/87-Ademat, firmado /
ASSUNTO - entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

DESPACHO

À vista da informação de fls. 37 TC, declaro insubsistente o Convenção nº 83/87, cancelado pela Resolução nº 19/88 de Codemat. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNITÁRIO-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 11/10/89

- 01) PROCESSO Nº 6.438/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 419/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Profº Vera Pereira do Nascimento - Cuiabá.
- 02) PROCESSO Nº 3.303/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DETRAN
ASSUNTO - Instrumento Particular de Locação de Imóvel, firmado entre o interessado e o Sr. Osvaldo Sanchez Roman.
- 03) PROCESSO Nº 3.961/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODENAT
ASSUNTO - Convenção nº 47/89-Ademat, firmado em 17 de o interessado e a Prefeitura Municipal de Guaranta do Norte.
- 04) PROCESSO Nº 4.058/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 75/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Afonso Gomes Bezerra - Sorriso.
- 05) PROCESSO Nº 4.601/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 170/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau São João Batista - Barra do Garças.
- 06) PROCESSO Nº 6.445/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 426/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Pascoal Ramos - Cuiabá.
- 07) PROCESSO Nº 5.538/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 137/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Geraldo Getibonni - Varzea Grande.

- 08) PROCESSO Nº 6.466/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 441/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Gra Leonides Antero de Matos - Cuiabá.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADO NO DIA 04/10/89

- 01) PROCESSO Nº 5.679/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 112/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a DREC de Guiratinga.

DESPACHO

Acervo e Paracer nº 5.148/89, de fls. 12, da Procuradoria, para APLICAR ao Sr. HENRIQUE DA SILVA, REIS, a MULTA correspondente a UM Valor de Referência, a época do recolhimento, pelo atraso no encaminhamento do Termo a este Tribunal. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

JULGADOS NO DIA 06/10/89

- 02) PROCESSO Nº 5.349/88 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - SECRETARIA DA AGRICULTURA/MT
ASSUNTO - Convenção, firmado entre o interessado e a Fundação Universidade Federal de MT. No valor de NCZ\$ 970,86.
- 03) PROCESSO Nº 5.287/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODENAT
ASSUNTO - Convenção nº 74/89-Ademat, firmado / entre o interessado e a Prefeitura Municipal da Reserva do Cabaçal.
- 04) PROCESSO Nº 4.927/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SAB, PLANEJ. E COORDENAÇÃO/MT
ASSUNTO - Convenção nº 20/89, firmado entre o interessado e a Cepromat.
- 05) PROCESSO Nº 2.171/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Contrato nº 01/89, firmado entre o interessado e a Empresa Conetom Construtora Ltda.
- 06) PROCESSO Nº 4.345/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - DEPMAT
ASSUNTO - Prestação de Contas de 2º e 3º parcela do Convênio nº 408/87, firmado entre o interessado e o DNER.

JULGADOS NO DIA 13/10/89

- 07) PROCESSO Nº 2.478/89 - APROVADO
INTERESSADO - MÁRIO AGOSTO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 300 de 04.10.88. No valor de NCZ\$ 35,00.
- 08) PROCESSO Nº 5.544/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 320/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Manuel Correa de Almeida - Varzea Grande.
- 09) PROCESSO Nº 5.710/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel s/nº/89, firmado entre o interessado e o Sr. Deoclides Guerra.
- 10) PROCESSO Nº 6.443/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 424/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Profº Mariana Luiza Moreira - Cuiabá.
- 11) PROCESSO Nº 3.634/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARISE SPINDOLA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Paga-mento nº 191, de 27.03.89. No valor de NCZ\$ 180,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADOS NO DIA 02/10/89

- 01) PROCESSO Nº 4.086/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 110/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a DREC de Alto Paraquari.
- 02) PROCESSO Nº 5.838/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 348/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Pe. João de Anchieta - Mirassol D'Oeste.

JULGADO NO DIA 03/10/89

- 03) PROCESSO Nº 4.054/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 70/89, fls. 25 de modo entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Bráulio de Azevedo Gomes - Alto Paraquari.

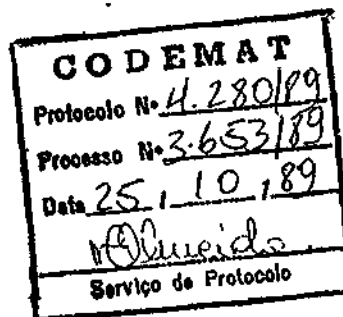


ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 6.433/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em 23 de outubro de 1989.



Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 5.287/89-TC em 06.10.89, foi registrado o convênio n.º 074/89

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, para aquisição de um veículo.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

Nelson Ramos de Almeida
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcs1



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 6.433/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em 23 de outubro de 1989.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.280/89</u>
Processo N.º <u>3.653/89</u>
Data <u>25.10.89</u>
<u>Almeida</u>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.287/89-TC em 06.10.89,
foi registrado o convênio nº 074/89

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, para aquisição de um veículo.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos de Almeida
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilmº Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcsi

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
4 JUN 13 27 88 002712
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.712/89

Nº PROCESSO: 2.244/89

DATA 04 / 07 / 89

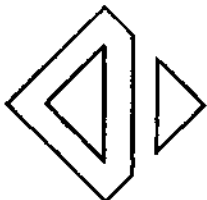
INTERESSADO

74/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

SOLICITA A JUDE FINANCEIRA NO VALOR DE NCZ\$ 15.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL CONFORME OF. Nº 65/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

GABINETE DO PREFEITO

Reserva do Cabaçal, 04 de Julho de 1.989.

Of. Nº65/89

Da: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

Assunto: Solicitação (FAZ)

CODENAT
Protocolo Nº 2712/89
Processo Nº 2292/89
Data 04.07.89
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Vimos através deste, solicitar a V. Sa., recurso para aquisição de um automóvel sem marca definida, no valor de NCZ\$15.000,00 (Quinze Mil / Cruzados Novos).

Contando com Vossa gentil colaboração, subscrevo-me atenciosamente,

Francisco Sales

FRANCISCO SALES

Prefeito Mun. Reserva do Cabaçal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.244/89

DE 04 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

✓ A CEA/DIOP
para elaborar Convênio.
Em: 04-07-89

[Signature]
Air Benediti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

✓ A CEA/DIOP

Foi elaborado um Convênio de
n.º 074/89, cujo 1.º ror foi anexado a
OI n.º 2.139/89 de 28/06/89, digo 01/89 Cea/Diop.
@ 07/07/89

[Signature]
Francisco
p/Cea/Diop.

AO

GESA

Para

seus providências

Em 07/07/89

[Signature]
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Providenciado conforme solicitado supra

Em 07/07/89

[Signature]
Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

PROTOCOLO Nº . 7687.../ 89
ENTRADA EM . 20/ 07.../ 1989
PROCESSO Nº . 5288.../ 89....

Nº PROTOCOLO: 1755/89

Nº PROCESSO: 1374/89

DATA 05 / 05 / 89

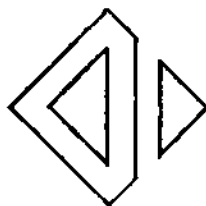
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/ 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 75/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO Nº 075/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho..... do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49... x.x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Vila Rica/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.238.862/0001-45 x.x,x.x.x.x.x.x.x.x.x.x,x, com sede no mesmo Município x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x:x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. FRANCISCO TEODORO DE FARIA x.x.x.x.x.x.portador do CPF. nº 170.750.921-20, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de uma Antena Parabólica, para a Captação de Imagem de Televisão. (conforme autorização em proc. nº 1.374/89 de 05/05/89)

[Signature]



CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

· I - DA CODEMAT

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

[Handwritten signature]



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº..... 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

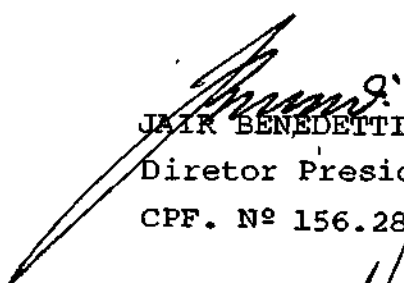
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

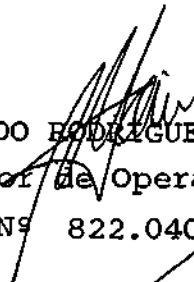
Cuiabá, 07 de julho de 1989



JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

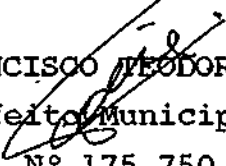
CPF. Nº 156.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 822.040.301-49

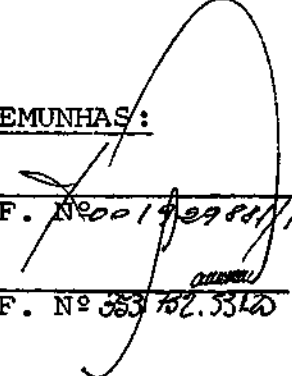


FRANCISCO TEODORO DE FARIA

Prefeito Municipal

CPF. Nº 175.750.921-20

TESTEMUNHAS:

- 
1. _____
CPF. Nº 00192980/15
2. _____
CPF. Nº 353 152.33120



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro Presidente

VISTO:

Em 07/07/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 124/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de VILA RICA/MT -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- , encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Capreia* TÉCNICO INSTRUTIVO-x-x-x-x-x-x-x- , lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos sete dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Capreia
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 200/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 29/09/89

- 01) PROCESSO Nº 3.518/89 - INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenção nº 13/87, firmado entre o interessado e a Fundação Universidade Federal/MT.

D E S P A C H O

Acolho o parecer nº 4.904/89, de fls. 20, da Procuradoria, para REGISTRAR, o 2º e 3º Termos Aditivos, objeto dos processos nºs 3.518/89 e 2.170/89, respectivamente, ambos em APENSO. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

- 02) PROCESSO Nº 4.566/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 160/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Arlindo Estilac Leal - Nova Xavantina.

- 03) PROCESSO Nº 5.193/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenção nº 68/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

- 04) PROCESSO Nº 6.515/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 82/88, firmado entre o interessado e a Firma Consesp - Consultoria, Projetos de Engenharia e Assessoria Especializada Ltda.

- 05) PROCESSO Nº 5.449/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenção nº 82/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Colider.

- 06) PROCESSO Nº 5.288/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenção nº 75/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Vila Rica.

- 07) PROCESSO Nº 6.163/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 431/89, firmado entre o interessado e o Centro de Habilitação Profª Celina R. Duque - Varzea Grande.

- 08) PROCESSO Nº 6.815/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - GOVERNO DO ESTADO/MT e O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ASSUNTO - Termo de Convenção DEPEN 5/Nº/88, firmado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado/MT.

- 09) PROCESSO Nº 2.680/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 1, firmado entre o interessado e o Sr. Edmundo José Rodrigues.

- 10) PROCESSO Nº 3.876/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 10/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Dom Bosco - Rosário Oeste.

- 11) PROCESSO Nº 4.627/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 212/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau 07 de Setembro - Barra do Bugres.

- 12) PROCESSO Nº 5.333/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 37/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Daniel Martins Moura - Rondonópolis.

- 13) PROCESSO Nº 5.787/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 396/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau José Rodrigues Fontes - Cáceres.

- 14) PROCESSO Nº 4.008/89 - APROVADO
INTERESSADO - NELSON MARTINS LUIZ
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 234, de 04.05.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

- 15) PROCESSO Nº 4.539/89 - APROVADO
INTERESSADO - ARICLES INFANTINO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.393, de 21.04.89. No valor de NCZ\$ 500,00.

- 16) PROCESSO Nº 2.962/89 - APROVADO
INTERESSADO - PREF. MUNICIPAL DE ACRORIZAL
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convenio nº 165/87, firmado entre o interessado e a Fundação Estadual de Educação.

- 17) PROCESSO Nº 5.948/89 - APROVADO
INTERESSADO - PREF. MUNICIPAL DE MATUPÁ
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convenio nº 18/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Cademat.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 02/10/89

- 01) PROCESSO Nº 7.823/88 - INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convenção nº 21/88, firmado entre o interessado e a Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros - Dom Aquino.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87 TC, a vista do pronunciamento favorável do Ministério Público, consistente do Parecer nº 5.097/89, de 25.09.89, do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, REGISTRO o Termo Aditivo ao Convenio nº 21/88 de fls. 03 e 04TC do processo apenso nº 3.041/89 e APROVO a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. JUNTE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 5.676/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convenção nº 05/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Baão de Melgaço.

- 03) PROCESSO Nº 1.569/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 02/89, firmado entre o interessado e a Inspeção Imaculada Auxiliadora.

- 04) PROCESSO Nº 4.031/89 - APROVADO
INTERESSADO - GILDETE MACAUBA TELES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 149, de 02.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 05) PROCESSO Nº 5.782/89 - APROVADO
INTERESSADO - MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 862, de 20.07.89. No valor de NCZ\$ 250,00.

- 06) PROCESSO Nº 4.383/89 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO SANTANA PEDROSO FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 128, de 24.05.89. No valor de NCZ\$ 150,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 10 DE OUTUBRO DE 1.989.

Silvany Samcho Sec. Instrutivo
Julio Braga Visto: Beatriz Helena Roncato de Araujo - Chefe de Departamento
Conferido: Juracy Maria de Campos Braga - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Senhor DIONÍSIO ARISTEU RODRIGUES a comparecer no 4º andar do Palácio Alencastro - Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de três (3) dias, a contar da data de publicação deste, sendo que o não comparecimento do mesmo implicará em rescisão de seu Contrato de Trabalho de acordo com o artigo 482, alínea "I" da CLT.

Cuiabá, 05 de Outubro de 1989.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N.º	4.148/89
Processo N.º	3.535/89
Data	17.10.89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOCO
CODEMAT
DATA N.º

OFÍCIO N.º 6.122/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em , 11 de outubro de

1.989.

Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.288/89 em 29/09/89 ,
foi registrado o Convênio nº 075/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura
Municipal de Vila Rica/Mt, para ~~de interesse~~ aquisição de uma antena parabólica
para a captação de imagem de televisão.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos
Cons. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
RELATOR

Ilm.º Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ccsj/

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAQUÁS - CPA
- 5 MA 1147 89 001755
PROCOLO 01111

Nº PROTOCOLO: 1.755/89

Nº PROCESSO: 1.374/89

DATA 05 / 05 / 89

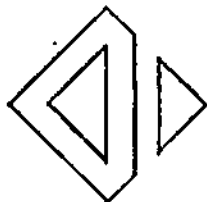
INTERESSADO

75/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ASSUNTO

SOLICITA UMA ANTENA PARABÓLICA PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGEM DE TELEVISÃO
CONFORME OF Nº 068/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 01
[Signature]

Protocolar

Vila Rica, 26 de Abril de 1989

OF.GP.Nº 068/89

CODEMAT	
Protocolo N°	1355-89
Processo N°	1374-89
Data	05, 05, 89
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar de V.Sª., o encaminhamento do pedido de uma Antena Parabólica para a captação de imagem de Televisão, sendo que a mesma já solicitamos junto ao Sr. Governador na reunião do dia 14 de Abril de 1989. Justificamos porque somos um Município que concentra uma população de 15.000 habitantes, distribuídos na zona urbana e mais 14 Projetos de Agrovilas numa distância média de 70 Km., onde faltam todos os meios de comunicação.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
Dr. Francisco Espindola de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

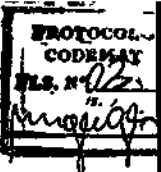
Exmo. Sr.

Jair Benedetti

DD. Presidente da Codemat

Estado de Mato Grosso

78.071 - Cuiabá - MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 374/89

DE 05 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DISU para apreciação e/
Cuiabá 05.05.89

[Signature]
João Benediti
Diretor Presidente
- COD. MAT -

A GTV para providenciar o orçamento.
08/05/89

[Signature]
João Magalhães Witorak
Diretor Superintendente
CODEMAT

[Handwritten note:] A
...
Cesso temos a informação que ~~esse pro~~
não dispomos desse material no almoxarifado, mas estamos ~~elaborando~~ em anexo o orçamento completa de 1 Estação. ~~Re~~transmissora completa para ~~estação~~ de TV.

Oss: O orçamento tem uma margem de 20% a mais do valor real, isso devido a variação de preço. Mesmo assim essa margem não garante que na data da aquisição estes equipamentos estejam nesse preço, isso porque esses equipamentos variam de acordo com o Dólar.

Cuiabá, 22/05/89

[Signature]
Valdir Aparecido Duran
Ch. Setor de Co. Administrativo
= CODEMAT =

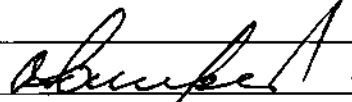
A Prefeitura

Considerando que a carência de recursos nos impede de manter a Rede de Responsabilidade desta Companhia;

Considerando que os municípios contam hoje com maiores fontes de recursos;

superiores que a Codemat se coloque, em tais casos, à disposição das comunidades para prestar assistência técnica.

14.06.89



José Otto Costa Sampaio
Diretor Superintendente
- CODEMAT -

A CEA/Dia

Para elaborar Convênio e/ou Carta Municipal, no valor de R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

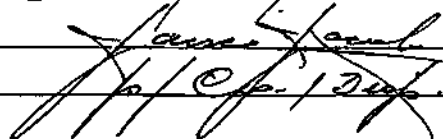
Cbá., 25.06.89


Jair Bonedetti
Diretor residente
- CODEMAT -

A CEA/Dia

Foi elaborado um Convênio de nº 075/89, cujo 1º. na, vai anexado a CI nº 093/89 CEA/Dia.

@ 07/07/89


Jairo Sampaio
p/ CEA/Dia



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1374/89

DE 05, 05, 89

INTERESSADO(A)

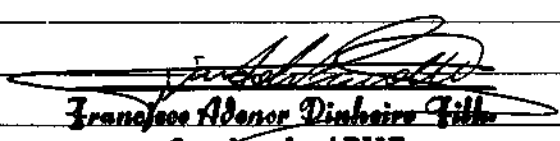
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO

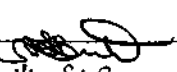
SESA

Para *seus* providências
Em 10/07/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Para providências conforme solicitadas
Supra.

Em 10/07/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOO R Ç A M E N T O

ORÇAMENTO PARA 01(UMA) ESTAÇÃO RETRANSMISSORA VIA SATÉLITE
(01 canal).

Parabólica	NCz\$ 1.350,00
Receptor	1.700,00
Transmissor 10 W	" 4.700,00
Antena, Cabos e conectores	" 990,00
T O T A L	NCz\$ 8.740,00

Para uma Estação com 01(um) equipamento de 30 Watts:

O custo Total é deNCz\$ 12.740,00

OBS: Estes preços são aproximados, não exatos.

Em, 02/junho/89

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO.O.
Folh. Contas em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLO Nº . 7864, 89.
ENTRADA EM .. 24, ... 7, / 19.89
PROCESSO Nº .. 5444, 89.....

Nº PROTOCOLO: 2.392/89

Nº PROCESSO: 1.953/89

DATA 14 / 06 / 89

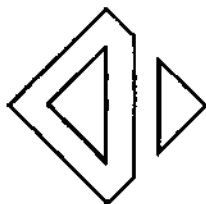
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
D. Dutra
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 76/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 076/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT., PA-
RA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho \.... do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
x.x.x.x.x.x.x.x.x doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Guiratinga/Mt., inscrita no C.G.C./MF.,
sob o nº 03.347.127/0001-70 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesm muni-
cipio x.x neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. JOAQUIM ALVES DE MOURA .x.x.x.x
.x.x. portador do CPF. nº 128.032.431-72, que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para recuperação de duas
máquinas, tipo motoniveladora. (conforme autorização em proc. 1.953/89
de 14/06/89).

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.xa importância de NCZ\$ 63.000,00 x.x.x.x.x.x(sessenta e três milz cruzados novos x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, a ~~especificação dos serviços a ser~~
executados o orçamento dos serviços a serem executados.

2. Dar início à execução dos serviços dentre de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta especifica pa
ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação
de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

do Estado de Mato Grosso.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

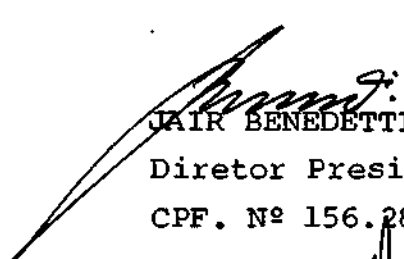
O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que pasará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

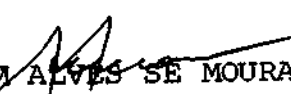
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

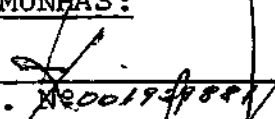
Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49


JOAQUIM ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

CPF. Nº 128.032.431-72

TESTEMUNHAS:1. 
CPF. Nº 0001949841/152. 
CPF. Nº 853 92 631-20

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 30.500,00 x.x.x.x.x.x.x(trinta mil e quinhentos cruza dos novos x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, a especificação do trecho a ser executado e orçamento dos serviços.

2. Dar início à execução dos serviços dentre de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta especifica pa
ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação
de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

do Estado de Mato Grosso.



PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 05
dtd

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 5.444/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -
CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 076/89.
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 10.10.89

ACÓRDÃO Nº 1.347/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.444/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 076/89, firma do com a Prefeitura Municipal de Guiratinga.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 76/89, de fls. 03 a 06-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros : NELSON RAMOS DE ALMEIDA, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e ARY LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1989

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presidente

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 100%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto de nº 4601.7391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Relação nº 102/89
CONSELHEIRO PRESIDENTE: DJALMA METELLO DE ALMEIDA
PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA



Conclusão dos Acórdãos lidos e discutidos em Sessão do dia 10 de outubro de 1.989.

ACÓRDÃO Nº 1.341/89 - Processo nº 4.516/89
INTERESSADA - EMPRESA OFICIAL DO ESTADO-IOMAT
ASSUNTO - Decreto nº 1.609, de 20 de junho de 1.989, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 393.219,96 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezanove cruzados novos e noventa e seis centavos).
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.609, de 20 de junho de 1.989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.342/89 - Processo nº 5.792/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO.
ASSUNTO - Decreto nº 1.730, de 27.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto.... nº 1.730, de 27.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.343/89 - Processo nº 5.269/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO.
ASSUNTO - Decreto nº 1.685, de 17.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. TERESIMO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto.... nº 1.685, de 17.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data e republicado no de 20.07.89.

ACÓRDÃO Nº 1.344/89 - Processo nº 1.810/89
INTERESSADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMATIM-GA.
ASSUNTO - Prestação de contas da 1ª parcela do Convênio nº 323/87, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a interessada.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em determinar a glosa ao

Sr. JAIME PEREIRA DIAS FILHO, ex-Prefeito de Paranatinga, no valor de R\$ 2.595,60 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados novos e sessenta centavos), que deverá ser recolhida aos cofres do Tesouro do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 1.345/89 - Processo nº 5.790/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO.
ASSUNTO - Decreto nº 1.726, de 27.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados novos).
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto.... nº 1.726, de 27.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.346/89 - Processo nº 5.702/89
INTERESSADA - GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO.
ASSUNTO - Decreto nº 1.709, de 20.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto.... nº 1.709, de 20.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data e republicado no de 25.07.89.

ACÓRDÃO Nº 1.347/89 - Processo nº 5.444/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT.
ASSUNTO - Convênio nº-076/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Guipatins.
RELATOR - CONS. TERESIMO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº-076/89, de fls. 03 a 05-tp.

ACÓRDÃO Nº 1.348/89 - Processo nº 3.810/89
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE VÁRZEA GRANDE.
ASSUNTO - Balanço referente ao exercício de 1.988.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em: 1) determinar os lançamentos das quantias de R\$ 2,11 (dois cruzados novos e onze centavos); R\$ 0,17 (dezoito centavos); R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); R\$ 1,02 (um cruzado novo e dois centavos) e R\$ 2,00 (dois cruzados novos), como débitos, nas contas correntes dos servidores: BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA, JOSÉ MOACYR DOS SANTOS, JOÃO DE CARVALHO, JOSÉ SOTERO DA COSTA e CARLOS CAMPOS MACIEL, respectivamente, notificando-os para que recolham as referidas importâncias, aos cofres do Estado, em 10 (dez) dias,

CODEMAT
PALACIO PALADIAS - CPA

14.06.89 002392

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.392/89

Nº PROCESSO: 1.953/89

DATA 14 / 06 / 89

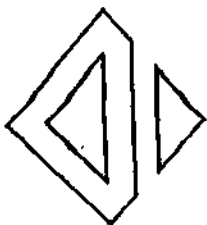
INTERESSADO

76/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO PARA RECURAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS TIPO
MOTONIVELADORA NO VALOR DE NCZ\$ 63.000,00.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

C O D E M A I
Protocolo N.º <u>2.392/89</u>
Processo N.º <u>1.953/89</u>
Data <u>14.06.89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO
C O D E M A I
N.º <u>01</u>
<i>[Assinatura]</i>

Ilmo. Sr. Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso.

Prezado Senhor,

solicitamos um convênio da empresa em apreço com o nosso Município para recuperação de duas máquinas, tipo moto niveladora, orçados em ... Noz\$ 63.000,00 (sessenta e três cruzados, digo, mil cruzados novos), equipamentos usados na recuperação de estradas viscinais e também de estradas estaduais, especificamente que ligam a sede do Município a Alto Garças, Tesouro, Poxoréo, Torixoréo, efetivadas em, conjunto com o Dermat. Como é de conhecimento de V.Sa. o Município não possui condições para arcar com o pagamento orçado para recuperação e também os equipamentos são imprescindíveis para manutenção das estradas, bem como das ruas do perímetro urbano.

Sem mais,

Cordialmente,

Guiratinga, 05 de junho de 1989

[Assinatura]
Joaquim Alves Moura

Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO

JOAQUIM ALVES DE MOURA

É TEMPO DE SERIEDADE E TRABALHO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 02
Sili

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.953/89

DE 14 / 06 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DIOP para apuração
Cuiabá, 13.06.89Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Para elaborar Convênio

Em: 05.07.89.

Edouardo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -Ao Sr. Coordenador
Foi elaborada um Convênio de n.º 076/89
cuja 1.ª... não... mais onerosa a CT n.º 95/89 em sup.
C. 10/07/89Jair José
J. B. Paiva / B. Paiva

A CEA/DIAF

Para os devidos fins

11.07.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -AO
SESAPara providências
Em 11/07/89Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

PROTOCOLO Nº . 7865.1 . 89..
ENTRADA EM . 24. / . 7. / 1989..
PROCESSO Nº . 5445.1 . 89....

Nº PROTOCOLO: 2.393/89

Nº PROCESSO: 1.954/89

DATA 14 / 6 / 89

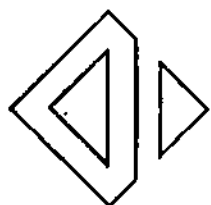
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Dietrich
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 77/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT., PA-
RA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho..... do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49... x.x.x.x.x.x.x.x doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Guiratinga/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.347.127/0001-70 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo município x.x neste ato representada pelo seu (a) Prefeito Sr. JOAQUIM ALVES DE MOURA .x.x.x.x. .x., portador do CPF. nº 128.032.431-72, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

O objetivo do presente Convênio é para reconstrução de pontes sobre: Córrego Taboca, com aproximadamente 25 m3, e Córrego do Chápeu com aproximadamente 24 m3. (conf. aut. em proc. nº 1.954/89 de 14/06/89)



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS Conselheiro Presidente

VISTO:

Em, 30/06/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 117/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS/MT-X-X-X-X-X-X-X-X, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* TÉCNICO INSTRUTIVO-X-X-X-X-X-X-X, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos trinta dias de junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

M. A. Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 187/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 20/09/89

- 01) PROCESSO Nº 5.875/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 392/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Deme-
trio Costa Pereira - Cáceres.
- 02) PROCESSO Nº 5.870/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 387/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau São Lu-
iz d Cáceres.
- 03) PROCESSO Nº 4.548/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 19/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus
Guilherme F.A. Lima - Juiz.
- 04) PROCESSO Nº 4.565/89 - REGISTRO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 155/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Cel. Va-
niquê - Nova Xavantina.
- 05) PROCESSO Nº 4.889/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 268/89, firmado entre o interessado e a DREC de Tangará da Serra.
- 06) PROCESSO Nº 4.311/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 141/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Martinho
no G. Pereira - Santa Teresinha.
- 07) PROCESSO Nº 5.725/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSL/MT
ASSUNTO - Convênio nº 06/89, firmado entre o
interessado e o Núcleo Rural Mato Verde de Santa Antônio
do Leveger.
- 08) PROCESSO Nº 3.038/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviço,
firmado entre o interessado e a Srª Valdeires Aparecida Machado.
- 09) PROCESSO Nº 5.285/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 72/89-Admet, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

- 08) PROCESSO Nº 4.884/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 245/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus
Feliciano Baldino - Livramento.

- 09) PROCESSO Nº 3.122/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços /
nº 110/89, firmado entre o interessado e a Agência Fiscalizada
da Propaganda Ltda - A.F.P.L.

- 10) PROCESSO Nº 5.404/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 267/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus
Humberto Castello Branco - São Félix do Araguaia.

- 11) PROCESSO Nº 6.217/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - METAMAT
ASSUNTO - Contrato Particular de Prestação de
Serviços, firmado entre o interessado e a Firma WPPC - Editora
e Propaganda Ltda, com apoio da Secretaria de Indústria Comércio
e Turismo.

- 12) PROCESSO Nº 4.788/89 - APROVADO
INTERESSADO - WALTONES DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 427, de 07.06.89. No valor de NCZ\$ 90,00.

- 13) PROCESSO Nº 5.775/89 - APROVADO
INTERESSADO - BETTY ELENITA DE SIQUEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 635, de 24.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

JULGADOS NO DIA 21/09/89

- 14) PROCESSO Nº 2.772/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº
36/89, firmado entre o interessado e a Srª Maria Isabel Proci-
piou.

- 15) PROCESSO Nº 4.635/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 58/89-A, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Torixorô.

- 16) PROCESSO Nº 4.632/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 219/89, firmado entre o interessado e a DREC de Barra do Garças.

- 17) PROCESSO Nº 4.621/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 189/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Cotação
de Jesus - General Carneiro.

- 18) PROCESSO Nº 5.416/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 776, de 22.06.89. No valor de NCZ\$ 50,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 20/09/89

- 01) PROCESSO Nº 3.154/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o
interessado e a Prefeitura Municipal de Jauru.

- 02) PROCESSO Nº 4.060/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 77/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus
Dr. Manoel José Martinho-Diamantino.

- 03) PROCESSO Nº 4.871/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 233/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Ciro
Siqueira Gonçalves - Baão de Melgaço.

- 04) PROCESSO Nº 4.605/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 475/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Francis-
co Dourado - Barra do Garças.

- 05) PROCESSO Nº 5.356/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 58/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Eliza-
beth Freitas Magalhães - Rondonópolis.

- 06) PROCESSO Nº 4.528/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Convênio, firmado entre o interessado
do e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

- 07) PROCESSO Nº 4.529/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Convênio, firmado entre o interessado
do e a Prefeitura Municipal de Paranaita.

- 08) PROCESSO Nº 6.801/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - JUCENAT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços,
firmado entre o interessado e o Sr. Edson Guimarães Camargo -
Ma "Help Prestação de Serviço".

- 09) PROCESSO Nº 6.913/88 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 158/89, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Mirassol /
D'Oeste.

- 10) PROCESSO Nº 5.773/89 - APROVADO
INTERESSADO - RONDON BASSIL DOWER FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 637, de 24.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 11) PROCESSO Nº 3.894/89 - APROVADO
INTERESSADO - RAIMUNDO PAIVA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 468, de 25.04.89. No valor de NCZ\$ 50,00.

- 12) PROCESSO Nº 5.103/89 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO PAULO DA COSTA CARVALHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 692, de 08.06.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 13) PROCESSO Nº 4.426/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 722, de 23.05.89. No valor de NCZ\$ 50,00.

- 14) PROCESSO Nº 4.928/89 - APROVADO
INTERESSADO - ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 751, de 19.06.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 15) PROCESSO Nº 3.450/89 - APROVADO
INTERESSADO - LAERTE SOUZA FARIAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 402, de 03.02.89. No valor de NCZ\$ 500,00.

- 16) PROCESSO Nº 5.099/89 - APROVADO
INTERESSADO - SERLY MARCONDES ALVES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 470, de 26.04.89. No valor de NCZ\$ 50,00.

CODENAT



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 5.682/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em: 28 de setembro de 1.989

DESTAQUE

CODEMA
Protocolo N.º 3964/89
Processo N.º 3375/89
Ext. 03, 10, 89
<i>Almeida</i>
Serviço de Processo

Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.285/89 em 20/09/89,
registrado o Convênio nº 072/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura
Municipal de Barra do Garças/Mt. de Xingó, para custear despesas com o 1º En-
contro de Prefeitos e 1ªs Damas dos municípios da Bacia do Rio Araguaia/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos de Almeida
Cons. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
RELATOR

Ilm. Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMA
NESTA

ccs/j/

- 15) PROCESSO Nº 014.088-1/90
INTERESSADO - GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
em 294, de 17.08.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

D E S P A C H O

Acolha o Parecer nº 1.935/90 da Procuradoria e, em consequência GLOSSO o valor total do adiantamento, devendo o servidor GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES recolher aos Cofres do Fundo Estadual de Educação e Importância de CR\$ 200,00 (DEZENTOS CRUZEIROS) em 10 (DEZ) dias. PUBLIQUE-SE.

- 16) PROCESSO Nº 7.621/88
INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convênio nº 018/88, firmado entre o interessado e a Codeagri.

D E S P A C H O

Acolha o Parecer nº 1.916/90 da Procuradoria e, em consequência DECLARO o Sr. SAMUEL GREVE em DÉBITO para com o PROSQL, na quantia de CR\$ 24.561,80 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E HUM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) que deverá ser recolhida aos Cofres da Fundação de Promoção Social no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de execução.

- 7) PROCESSO Nº 14.633-1/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 019/89, firmado entre o interessado e a Firma Consesp Consultoria, Projetos de Engenharia e Assessoria Especializada Ltda.

- 8) PROCESSO Nº 4.596/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 165/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Iva Pimentel - Barra do Garças.

D E S P A C H O

Acolha o Parecer nº 1.926/90 da Procuradoria e, em consequência, DECLARO o servidor RIZDOI BENTO A SILVA em DÉBITO com a quantia de CR\$ 1.200,00 (HUM MIL DUZENTOS CRUZEIROS) para com o Fundo Estadual de Educação/MT. PUBLIQUE-SE.

- 9) PROCESSO Nº 1.732/88 - APROVADO (Prestação de Contas - ref. a 2ª Parcela)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 01/88, firmado entre o interessado e a Associação Comunitária de Castaheira.

- 10) PROCESSO Nº 7.120/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOACIR DE FIGUEIREDO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago nº 253, de 08/08/89. No valor de NCZ\$ 400,00.

JULGADOS NO DIA 10/04/90

- 1) PROCESSO Nº 16.079-2/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 018/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nova Horizonte Norte.

- 2) PROCESSO Nº 3.603/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
ASSUNTO - Lei Orçamentária para o exercício de 1.989.

- 3) PROCESSO Nº 16.445-3/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convênio nº 05/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

- 4) PROCESSO Nº 5.871/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 388/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom Libert - Cáceres.

- 5) PROCESSO Nº 0.015.989-1/90 - APROVADO
INTERESSADO - LAERTE SOUZA-FARIAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago nº 053, de 02.01.90. No valor de NCZ\$ 20.000,00.

- 6) PROCESSO Nº 0.015.640-0/90 - APROVADO
INTERESSADO - DREC DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago nº 3.275, de 17.11.89. No valor de NCZ\$ 1.500,00.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON MOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 10/04/90

- 7) PROCESSO Nº 5.285/89
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 72/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

D E S P A C H O

Acolha o Parecer nº 797/90, de fls.

20, da Procuradoria, para CANCELAR o Convênio nº 072/89, de fls. 03 e 06 e consequentemente, REVOGAR o despacho de fls. 11 verso. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

- 02) PROCESSO Nº 7.177/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 22/89, firmado entre o Governo do Estado/MT através da sua Secretaria de Saúde/MT, o Ministério da Previdência e Assistência Social com a Intervenção do INAMPS e a Prefeitura Municipal de Guiratinópolis.

- 03) PROCESSO Nº 6.794/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 452/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Maria Auxiliadora - Araguaiana.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 16 DE

ABRIL DE 1.990.

Signey Camacho
Téc. Instrutivo

Visto: *Martins*
Isena Monaco de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: *Maria de Campos Braga*
Superv. de Adm. Plan. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 090/90.

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ.

- 01) PROCESSO Nº : 016.067-9/90
INTERESSADA : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 001/90, firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso e a Sr. MARIA ISABEL PROCÓPIOU

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos, registre-se o Contrato de Locação de Imóvel nº 001/90 de fls. 03 a 06TC. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 06 de abril de 1.990.

- 02) PROCESSO Nº : 015.672-8/90
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 06/90 (ADEMAT), firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Juína/MT

D E S P A C H O

Processo regular. Registre-se o Convênio nº 06/90. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de abril de 1.990.

- 03) PROCESSO Nº : 015.373-7/90
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Extrato de Convênio nº 11/90, firmado entre a PROSOC e a Prefeitura Municipal de Claudina/MT

D E S P A C H O

Convênio regular. Registre-se. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de abril de 1.990.

- 04) PROCESSO Nº : 5.429/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 296/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de I Grau "Onécídio Manoel de Rezende" - Alto Araguaia/MT

D E S P A C H O

Termo de Compromisso devidamente registrado. Prestação de Contas sem vício. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Arquive-se. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 11 de abril de 1.990.

CODEMAT
PALACIO PAJAGUÁS - CPA

20 JUN 1989 002485

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2:465/89

Nº PROCESSO: 2.018/89

DATA 20 / 06 / 89

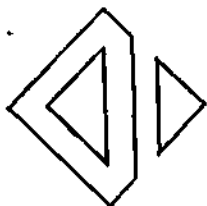
INTERESSADO

Antonio 72/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO NO VALOR DE NCZ\$ 3.000,00 DESTINADOS A INFRA ESTRUTURA DO 1º ENCONTRO DE PREFEITOS E PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO ARAGUAIA CONFORME OF Nº 075/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

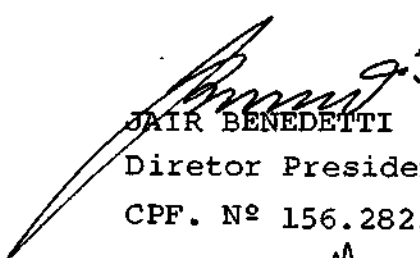
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de julho..... de 1989



JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

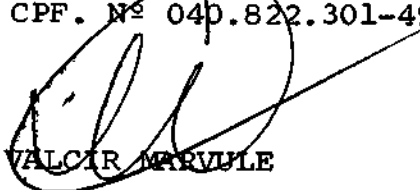
CPF. Nº 156.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49



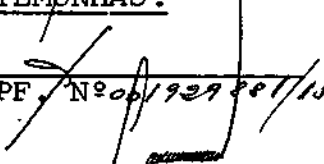
VALCIR MARVILE

Procurador

CPF. Nº 792..952.908-87

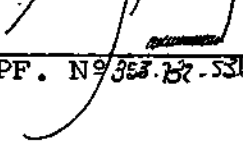
TESTEMUNHAS:

1.



CPF. Nº 06/929881/15

2.



CPF. Nº 353.327.531-20

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em considerar LE GAL a despesa no valor de NCz\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzados novos), correspondente à 1ª parcela do Convênio nº 57/88 e, seja posteriormente apensado este ao processo nº 5.495/88.

ACÓRDÃO Nº 1.403/89 - Processo nº 440/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 45/88, firmado entre o interessado e a Firma LAGE-Engenharia e Planejamento Ltda.
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores
Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 45/88, de fls. 04 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.404/89 - Processo nº 3.139/89
INTERESSADA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
ASSUNTO - Verificação "in loco" das irregularidades das aplicações em instituições financeiras particulares, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores
Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em determinar que se en- caminhe à Assembleia Legislativa, cópia dos levantamen- tos de fls. 78 a 116-TC, para conhecimento e outras pro- vidências que se fizerem necessárias.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 19 DE OUTUBRO DE 1.989.

ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA - Téc. Instrutivo.

Visto: MARIA GENTILDES MEDEIRO - Supervisora da Secretaria.

Conferido: MARTA RITA DE CAMPOS - Secretária das Sessões.

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Relação nº 106/89
CONSELHEIRO PRESIDENTE DJALMA METELLO DUARTE
PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA
Conclusão dos Acórdãos lidos e discutidos em Sessão do dia 18 de outubro de 1.989.

ACÓRDÃO Nº 1.405/89 - Processo nº 4.283/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO - Decreto nº 1.597, de 16.06.89, que abre o crédito suplementar no va- lor de NCz\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil cruza- dos novos).
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con- selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o cré- dito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.597, de 16.06.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.406/89 - Processo nº 3.682/81
INTERESSADA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - TURINAT
ASSUNTO - Balanço Geral referente ao exercí- cio de 1.980.
RELATOR - CONS. NELSON RANOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con-

selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em conhecer do recurso de fls. 120 a 121-TC, dar-lhe provimento, para reformar as decisões prolatadas através dos Acórdãos nºs 040/85 e 1.197/85, cancelando-se a multa que fora imposta ao Sr. JOSÉ RAGO RABELO LEITE, considerando-o quite para com o Estado, aprovando-se as contas da TURINAT, referentes ao exercício de 1.980, oficiando-se à Procuradoria Ge- ral do Estado, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 1.407/89 - Processo nº 5.265/89
INTERESSADO - CABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO - Decreto nº 1.679, de 17.07.89, que abre o crédito suplementar no va- lor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. AFRO STEFANINI
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con- selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.679, de 17 de julho de 1.989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.408/89 - Processo nº 5.286/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODENAT
ASSUNTO - Convênio nº 073/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Muni- cipal de Comodoro/MT.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con- selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 073/89, de fls. 03 a 07-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.409/89 - Processo nº 7.136/87
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 299/87, fir- mado entre o interessado e a Pre- feitura Municipal de Santa Teresi- nha.
RELATOR - CONS. NELSON RANOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con- selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, aditado pelo Relator, por consenso unâni- me, em declarar a Prefeitura Municipal de Santa Teresi- nha, em débito para com o Fundo Estadual de Educação, na quantia de NCz\$ 40,00 (quarenta cruzados novos), en- caminhando-se cópia desta decisão, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança.

ACÓRDÃO Nº 1.410/89 - Processo nº 5.921/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODENAT
ASSUNTO - Convênio nº 88/89-ADENAT, firmado entre a interessada e a Prefeit- ura Municipal de Poço de Caldas/MT.
RELATOR - CONS. AFRO STEFANINI
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con- selheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, em re- jeitar a preliminar da Procuradoria e, no mérito, de acordo com o Parecer da Procuradoria, por consenso unâ- nime, em REGISTRAR o Convênio nº 88/89-ADENAT, de fls. 03 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.411/89 - Processo nº 5.260/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.670, de 17.07.89, que abre o crédito suplementar no va- lor de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Con- selheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o cré- dito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.670, de 17.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data e o Decreto nº 1.728, de 27.07.89, também publicado no Diá- rio Oficial da mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 5.286/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -
CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 073/89.
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 18.10.89

ACÓRDÃO Nº 1.408/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 5.286/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 073/89
firmado com a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribu
nal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, à unanimida
de, em REGISTRAR o Convênio nº 73/89, de fls. 03 a 07-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
NELSON RAMOS DE ALMEIDA, AFRO STEFANINI, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e
ARY LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1989

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presidente

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA



ANEXO - PROCESSO Nº

INTERESSADA

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

PROCESSO Nº

5.286/89

INTERESSADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -
CODEMAT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 073/89.

RELATOR

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ

SESSÃO DE JULGAMENTO

18.10.89

ACÓRDÃO Nº 1.408/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 5.286/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 073/89
firmado com a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribu-
nal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, à unanimida-
de, em REGISTRAR o Convênio nº 73/89, de fls. 03 a 07-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
NELSON RAMOS DE ALMEIDA, AFRO STEFANINI, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e
ARY LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1989

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presidente

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

CODEMAT
PALACIO PAIADUÁS - CPA
3 JUN 14 31 22 002685
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.685/89

Nº PROCESSO: 2:217/89

DATA 03 / 07 / 89

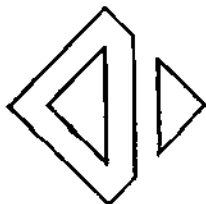
INTERESSADO

73/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE NCZ\$ 176.000, PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA A PREFEITURA, CONFORME OF. Nº 148/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1) Diário Oficial em Anexo
REGISTRANDO-O.

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

PROTOCOLO Nº 7685.../89...
DATA EM 20/07/1989
PROCESSO Nº 5286/89.....

Nº PROTOCOLO: 2.685/89

Nº PROCESSO: 2.217/89

DATA 03 / 7 / 89

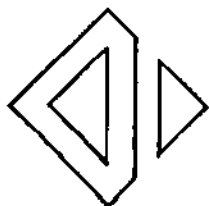
Lancado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 73/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

O objetivo do presente Convênio é para aquisição de uma máquina Pá Carregadeira. (conf. aut. em proc. nº 2.217/89 de 03/07/89).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



Barra do Garças-MT, 08 de junho de 1989

OF. Nº 075/89-Gab.S.

Prezado Senhor,

C O D E M A T	
Protocolo Nº	2.465/89
Processo Nº	2.018/89
Data	20.06.89
R. Almeida	
Serviço de Protocolo	

Vimos através deste, comunicar a V. S^a. que realizou-se em Barra do Garças, no período de 01 à 03 de junho do corrente, sob promoção da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, e Fundação Cultura Ambiental do Centro-Oeste, o "I^o ENCONTRO DE PREFEITOS E PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO ARAGUAIA", onde tivemos como temas principais: A)-Desenvolvimento e Meio Ambiente/Cultura, B)-Informações Básicas e Educação Sócio-Cultural, e , C)-Organização Política Regional.

Outrossim solicitamos de V.S^a., de acordo com o pedido anterior, a liberação de R\$3.000,00 (tres mil cruzados novos), destinados a infra estrutura do evento em pauta, segundo contato firmado anteriormente. Solicitamos ainda suprema urgência dada dependências do encontro.

Na oportunidade, agradecemos a V. S^a., reiteramos nossos protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente.

GIRO GOMES DE FREITAS
PRESIDENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA

A DiAF
Para Liberação
Ab. 19.06.89
Jair Bonadetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIOP PARA ELABORAR CONVÊNIO
21/06/89

[Signature]
José Roberto Dinczák
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT -

A
CEALDIOP

Para preparar convênio

Em: 26.06.89

[Signature]
Edvaldo Rodrigues Paton
Diretor de Operações
CODEMAT -

A Cia/Diop

Foi elaborado um Convênio de nº
072/89, cuja 1ª via, vai anexada a CF nº 089/89 Cia/Diop.

C - 03/07/89

[Signature]
Janaína
Cia/Diop

AO

DESA

Para seus providencios

Em 04/07/89

[Signature]
Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
GO-EMAT

Providenciado conforme solicitação Supra

Em 04/07/89

Márcia Cecília Sá Costa Moreira Pr
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

- CODEMAT -

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DA CODEMAT

3. Deduzir 05% a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

CONVÊNIO Nº 71/89 (ASS. 30/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROT Nº 2322/89 - PROC Nº 1885/89 - DATA 08/06/89

CONVÊNIO Nº 72/89 (ASS. 03/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROT Nº 2465/89 - PROC Nº 2018/89 - DATA 20/06/89

CONVÊNIO Nº 73/89 (ASS. 05/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PROT Nº 2685/89 - PROC Nº 2217/89 - DATA 03/07/89

CONVÊNIO Nº 74/89 (ASS. 06/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
PROT Nº 7686/89 - PROC Nº 5287/89 - DATA 20/07/89

CONVÊNIO Nº 75/89 (ASS. 07/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
PROT Nº 1755/89 - PROC Nº 1374/89 - DATA 05/05/89

CONVÊNIO Nº 76/89 (ASS. 10/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
PROT Nº 2392/89 - PROC Nº 1953/89 - DATA 14/06/89

CONVÊNIO Nº 77/89 - (ASS. 10/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
PROT Nº 2393/89 - PROC Nº 1954/89 - DATA 14/06/89

CONVÊNIO Nº 78/89 - (ASS.)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PROT Nº 1637/89 - PROC Nº 1272/89 - DATA 28/04/89

CONVÊNIO Nº 79/89 - (ASS.)
CODEMAT X
PROT Nº

CONVÊNIO Nº 80/89 (ASS. 11/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PROT Nº 2743/89 - PROC Nº 2272/89 - DATA 06/07/89

CONVÊNIO Nº 81/89 (ASS. 11/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PROT Nº 2742/89 - PROC Nº 2271/89 - DATA 06/07/89

CONVÊNIO Nº 82/89 - (ASS. 11/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PROT Nº 2729/89 - PROC Nº 2260/89 - DATA 05/07/89

CONVÊNIO Nº 83/89 (ASS. 12/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
PROT Nº 2812/89 - PROC Nº 2337/89 - DATA 12/07/89

Pasta nº 6

96

CONVÊNIO Nº 88/90 (ASS.20/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO-MT
PROT Nº 2267/89 - PROC Nº 1835/89 - DATA 07/06/89

CONVÊNIO Nº 89/89 (ASS. 24/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT
PROT Nº 2820/89 - PROC Nº 2346/89 - DATA 12/07/89

CONVÊNIO Nº 90/89 (ASS.25/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT
PROT Nº 2840/89 - PROC Nº 2365/89 - DATA 14/07/89

CONVÊNIO Nº 91/89 (ASS.26/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT
PROT Nº 2739/89 - PROC Nº 2268/89 - DATA 06/07/89

CONVÊNIO Nº 92/89 (ASS.26/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT
PROT Nº 2981/89 - PROC Nº 2493/89 - DATA 24/07/89

CONVÊNIO Nº 93/89 (ASS.26/07/89)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
PROT Nº 2443/89 - PROC Nº 1998/89 - DATA 19/06/89

PROTOCOLO Nº . 7683, 89.
ENTRADA 1 20, 07, 1989
PROCESSO Nº . 5224, 89.....

Nº PROTOCOLO: 2.322/89

Nº PROCESSO: 1.885/89

DATA 08 / 06 / 89

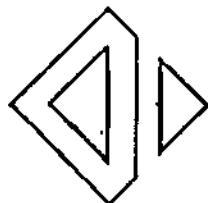
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 71/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 071/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT., PA
RA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano
de um mil novecentos e oitenta (198), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, - neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do C.P.F., nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49...
.x.x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Rio Branco/Mt., inscrita no C.G.C./MF. ,
sob o nº 15.023.997/0001-72 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo Mu-
nicípio .x. neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. JOSÉ TAVARES DE MENEZES .x.x.x.
.x.x.portador do CPF. nº 027.821.461-49 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Aquisição de 01 (um)
veículo para Transporte Escolar. (Conf. aut. em processo nº 1.885/89 de
08/06/89).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 15.000,00 .x.x.x.x.(quinze mil cruzados novos .x.
.x.),
que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra, quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos e/ou reformados.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 0,01%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do projeto nº 4601.07391831-447-Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

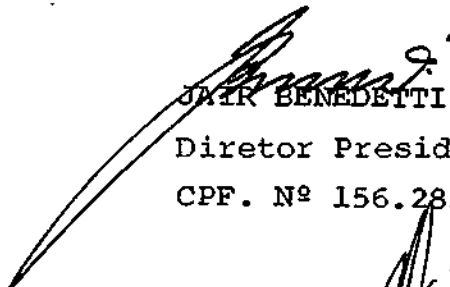


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 30 de junhode 1989.


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

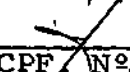

JOSÉ TAVARES DE MENEZES

Prefeito Municipal

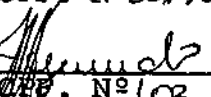
CPF. Nº 027.821.461-49

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 001929881/15

2.


CPF. Nº 103 135911-72

VISTO:

30.06.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 116/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de RIO BRANCO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Co Pereira* Auxiliar Instrutivo lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos Trinta Dias de Junho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Co Pereira
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

M. A. Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral do Controle Externo

CODEMAT
PALACIO PAIAUBAS - CPA

8 JUN 15 12 28 002322

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.322/89

Nº PROCESSO: 1.885/89

DATA 08 / 06 / 89

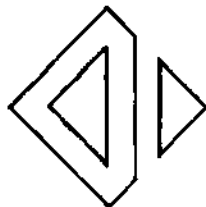
INTERESSADO

74/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE NCZ\$ 15.000,00 PARA COMPRA DE UM VEÍCULO, CONFORME OF.S/Nº.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO



CODEMAT
Protocolo N° <u>9322/89</u>
Processo N° <u>1889/89</u>
Data <u>08.06.89</u>
<i>W. Almeida</i>
Serviço de <u>Protocolo</u>

OF. S/Nº

RIO BRANCO, 08/06/89

Através do presente, vimos Respeitosamente à presença de V.Sª, solicitar uma ajuda financeira no valor de 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinado à Aquisição de 01 (um) Veículo para Transporte ^{escolar} ~~de estudante~~.

A presente solicitação prende-se ao fato de não dispormos dos recursos necessários para a cobertura de tal despesa.

Certos da Aquiescência de V.Sª., a nossa solicitação, aproveitamos o ensejo para Renovar os nossos Protestos de mais estima e alta consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ TAVARES DE MENEZES
Prefeito Municipal

AO Dr.

JAIR BENEDETTI

D.D. Presidente da CODEMAT

Cuiabá- MT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.885/89

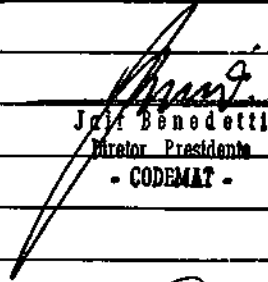
DE 08 / 06 / 89

INTERESSADO (A)

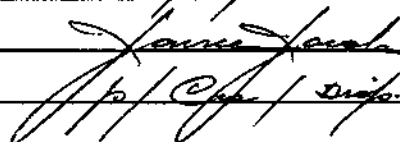
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Censior
para elaborar Comênio.
Em: 09.06.89

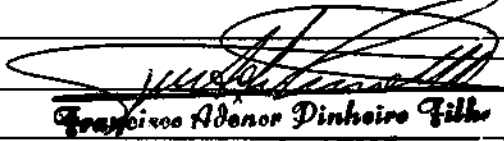

João Benediti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A Qua / Dir.
Foi elaborada um Comênio de n.º 091/89,
cuja 1ª na, vai anexada a CT n.º 84/89 Qua / Dir.
C. 03/07/89


João Benediti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

AO
SESA

Para providências
Em 03/07/89


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

Providenciado conforme solicitação supra.

Em 04/7/89


Marilda Geolla da Costa Aboreita Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O
trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.
Diário oficial em anexo
concedido.

PROTOCOLO Nº .. 7684.. 89.
ENTRADA EM .. 20/07.. 1989
PROCESSO Nº .. 52851.. 89.....

Nº PROTOCOLO: 2.465/89

Nº PROCESSO: 2.018/89

DATA 20 / 06 / 89

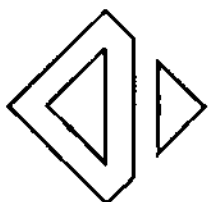
Lancado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 72/89 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 072/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT;
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 03 (três .x.x.x.x.) dias do mês de julho, do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do C.P.F., sob o nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49 .x.x.x.x.x.x.x.doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.439.239/0001-50 .x.x.x.x.x.x.x.x.com sede no mesmo Município, sito à Rua Valdir Rabelo - s/nº .x.x.x.x.x.x.x.x.x. neste ato representada pelo seu (a) Procurador Sr. LAURO JOSÉ DA MATA .x.x.x.x.x. .x.x.portador do CPF. nº 141.115.511-49 que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para custear despesas com o 1º Encontro de Prefeitos e Primeiras Damas dos Municípios da Bacia do Araguaia. (Conf. aut. em processo nº 2.018/89 de 20/06/89).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

· PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 3.000,00 .x.x.x.x.(três mil cruzados novos .x.x.x .x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recursos

2. Vistoriar a aplicação do recurso "in loco".

3. Deduzir 2 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o plano de aplicação correspondente ao recurso solicitado.

2. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas.

4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

te na epoca.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta **pelo Tribunal de Contas.....** pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: **NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos)**, consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de **10 %** sobre o valor do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (**90**) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

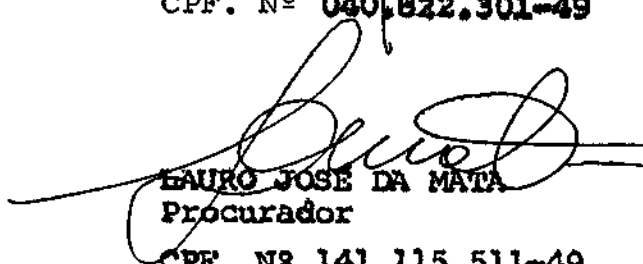
Cuiabá, 03 de julhode 198


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44

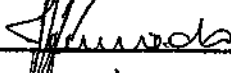

EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49


LAURO JOSÉ DA MATA
Procurador

CPF. Nº 141.115.511-49

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929881/16
2. 
CPF. Nº 03135911-12



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em percentual~~ pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto de nº 4601.7391831-447- Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

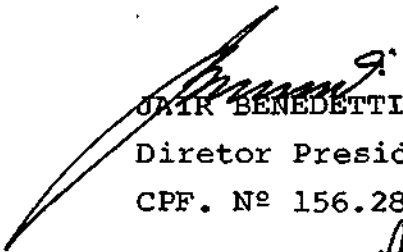
O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que pas-
sará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dú-
vidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este ins-
trumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efei-
to de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

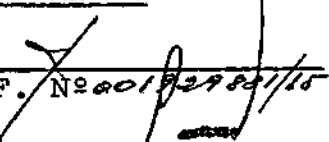

JOAQUIM ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

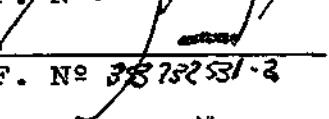
CPF. Nº 128.032.431-72

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 001.929.841-15

2.


CPF. Nº 387.825.31-2

VISTO:

EM, 10.07.89

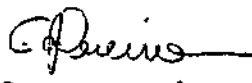


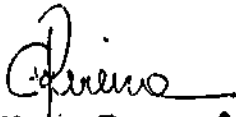
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

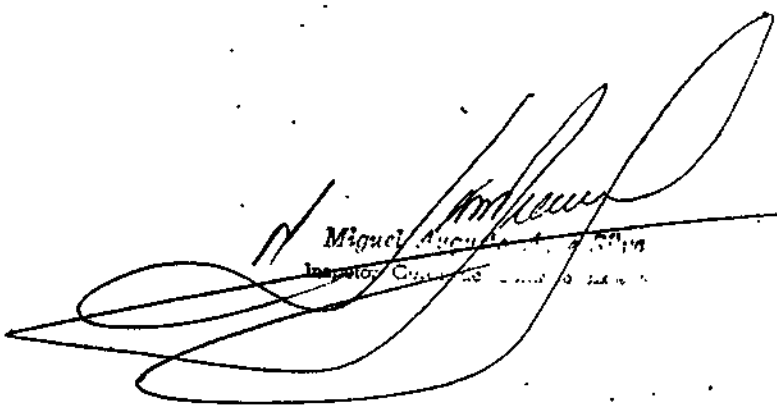

CONSELHEIRO PRESIDENT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 127/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu  Auxiliar Instrutivo xxxxxx, lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos DEZ DIAS XXXXXXXX de JULHO de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo


Miguel Augusto de Arruda e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

JULGADOS NO DIA 27/09/89

- 14) PROCESSO Nº 3.559/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 46/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.
- 15) PROCESSO Nº 5.445/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 77/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.
- 16) PROCESSO Nº 5.400/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 210/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Hitler Senaso - Barra do Bugres.
- 17) PROCESSO Nº 4.422/89 - APROVADO
INTERESSADO - ATELÍDIO ALVES DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 572, de 12.05.89. No valor de R\$ 100,00.
- 18) PROCESSO Nº 1.773/89 - APROVADO
INTERESSADO - BETTY ELENITA DE SIQUEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 107, de 27.01.89. No valor de R\$ 30,00.
- 19) PROCESSO Nº 5.078/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 385, de 16.06.89. No valor de R\$ 83,00.
- 20) PROCESSO Nº 4.945/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARIA MADALENA NUNES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.371, de 20.04.89. No valor de R\$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 28/09/89

- 21) PROCESSO Nº 3.374/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.
- 22) PROCESSO Nº 5.880/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 397/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Pe. José de Anchieta - Cáceres.
- 23) PROCESSO Nº 5.869/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 366/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Ambrosio - Cáceres.
- 24) PROCESSO Nº 4.052/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 68/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Arnaldo Esteves de Figueiredo - Alto Paraíso.
- 25) PROCESSO Nº 6.112/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 94/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Indaial.
- 26) PROCESSO Nº 5.213/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 05/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Pareçis.
- 27) PROCESSO Nº 5.533/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 132/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Jerzy Jacob - Varzea Grande.
- 28) PROCESSO Nº 6.168/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 405/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Dom Francisco de Aquino Corrêa - Cuiabá.
- 29) PROCESSO Nº 5.847/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 357/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Marcel Rondon - São José dos Quatro Marcos.
- 30) PROCESSO Nº 4.604/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 173/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Nossa Senhora da Guia - Barra do Garças.
- 31) PROCESSO Nº 5.884/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 401/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Núcleo de Ensino Permanente - São José dos Quatro Marcos.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 02 DE

OUTUBRO DE 1.989.

Silvino Comacho Sec. Instrutivo
Visto: Beatriz Helena Moraes de Araújo - Chefe de Departamento
Juliana
Conferido: Juracy Maria dos Campos Braga - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

PORTARIA Nº 114/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do requerimento processado sob nº 7011/89, deste Tribunal;

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Albine de Figueiredo Taques; Datilógrafa; Classe "B", referência 57 deste Tribunal; 60 (sessenta) dias de licença especial relativa ao quinquênio de 10.03.75 à 09.03.80; de acordo com o artigo 120; da Lei nº 1638 de 23.10.61; para serem gozados oportunamente Registrada; Publicada; Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá; 29 de setembro de 1.989.

Cons. Djalma Metello Duarte Caldas
Presidente

ATO Nº 078/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento processado sob nº 7059/89 deste Tribunal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a funcionária Terezinha de Mattos; do cargo de Taquígrafo; Classe "C", referência 91 deste Tribunal; a partir de 01.10.89.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá; 29 de setembro de 1.989.

Cons. Djalma Metello Duarte Caldas
Presidente

Repartições Federais

MT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇOS

O 11º Distrito Rodoviário Federal, torna público, que fará realizar em sua sede, localizada na Rua 13 de junho, nº 1296 em Cuiabá-MT., no dia 23 de outubro de 1.989 às 16:00 horas, licitação nº modalidade de Tomada de Preços, conforme Edital nº 003/89, constante do processo número 20100.011704/87-3, objetivando conservação rodoviária em estrada sob jurisdição do 11º DRF/DNER no Estado de Mato Grosso, a saber: Rodovia BR-070/MT — Trecho: Divisa GO/MT — Front. BR/80 — Sub-Trecho: Divisa GO/MT — 2º Ent. MT/116 — Extensão: 193,3 Km./Pav. e Rodovia BR — 159/MT — Trecho: Divisa MT/PA — Divisa MT/GO — Sub-Trecho: Vale do Sonho 1º Ent. BR — 070 — Extensão: 57,5 Km./Pav. O Edital, com todas as informações necessárias, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supramencionado, com a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 11.024 datada de 27.09.89 do Chefe do 11º DRF, Cuiabá, 27 de setembro de 1.989 — Nicenor Pires do Carmo — Chefe do Serviço Administrativo do 11º DRF.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 5.810/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em 04 de outubro de 1989.

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4.047/89</u>
Processo N.º <u>3.446/89</u>
Data <u>10</u> / <u>10</u> / <u>89</u>
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.445/89-TC em 27.09.89,
foi registrado o convênio nº 077/89
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, para reconstruções de pontes.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilmº Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcs1

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

14 039 00239

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.393/89

Nº PROCESSO: 1.954/89

DATA 14 / 06 / 89

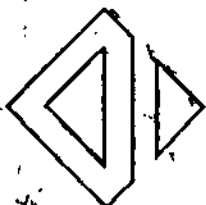
INTERESSADO

77189

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE 50% DO VALOR ORÇADO.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



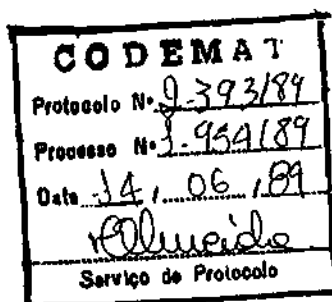
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ADMINISTRAÇÃO
JOAQUIM ALVES DE MOURA



Ilmo. Sr.

Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso



Prezado Senhor,

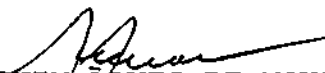
Como é de conhecimento de V.Sª estamos em época de escoamento de safra, e nosso Município tem despontado como produtor de soja e grande crescimento nessa atividade.

Com o término das chuvas as estradas e pontes sofreram grandes avarias, rodando-as do Córrego Taboca, na estrada MT que liga Guiratinga a localidade de Taboca, ponte de madeira de aproximadamente 25 m3, estrada que trafega grande parte do escoamento de grãos da região e também pereceu a ponte do Córrego do Chapéu de madeira, com aproximadamente 24 m3, deixando isolado os produtores da região.

De acordo com o levantamento baseados também nos preços do Dermat serão necessários a quantia de NCz\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzados novos) para a reconstrução dos mesmos.

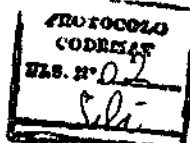
Conhecendo o momento de crise que estão os Poderes Estadual e Municipal solicitamos a Vossa Senhoria um convênio para ajuda em 50% do valor orçado para a reconstrução em conjunto das pontes acitadas, em caráter de urgência, face estar prejudicando o escoamento da safra, que não ocorrendo acarretará prejuízos incalculáveis aos Produtores, Estado e Município.

Atenciosamente,


JOAQUIM ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guiratinga

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.954/89

DE 14

/ 06

/ 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES.

À DIOP para apuração
Cuiabá, 15-06-89

[Signature]
João Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

À CEALDIOP

Para elaborar bônus.

Em: 05.07.89

[Signature]
Edoaldo Rodrigues Dales
Diretor de Operações
- CODEMAT -

À Sr. Coordenadora.

Foi elaborado um Projeto de nº 077/89,
cuja 1ª versão, vai anexada a CI nº 94/89 Cuiabá/Di.
O. 12/07/89

[Signature]
Bochayff em Sobr.

À CEALDIAP

Para os devidos fins

11.07.89

[Signature]
Maurício Lúcio Nantes
Coordenador de Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para providências
Em 11/07/89

[Signature]
Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAP
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRADO.
Trib. Cont. em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLO Nº 7866...1.89
ENTRADA EM 24/7...7 1989
PROCESSO Nº 54461.89...

Nº PROTOCOLO: 1.637/89

Nº PROCESSO: 1.272/89

DATA 28 / 4 / 89

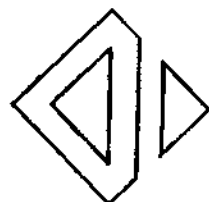
Lançado em Ata da Direte
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 78/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE SINOP/MT., PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49..
..... doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Sinop/Mt., inscrita no C.G.C./MF. nº
15.024.003/0001-32 com sede no mesmo mu-
nicípio .x.neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. ADENIR ALVES BARBOSA xx.x.x.x.x
x.x., portador do CPF. nº 067.744.581-49, que estando entre si justas
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Clá-
usulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção do Fórum Municipal. (conf. aut. em processo nº 1.272/89 de 28/04/89).



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos e/ou reformados.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 0,000000%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil cruzados novos consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do Projeto nº 4601.073983.447- Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este



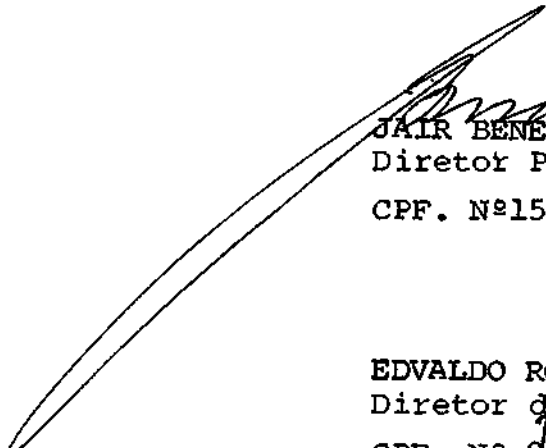
CODEMAT

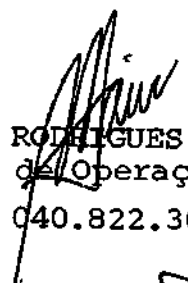
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, de

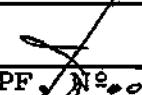
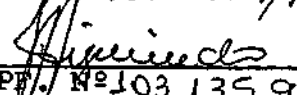
de 198


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF. Nº 040.822.301-49


ADMAR ALVES BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF. Nº 067.744.581-49

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929801/15
2. 
CPF. Nº 103 135 911-12

MASCP

Em, 07/07/89



p/ Miguel Augusto A. e Silva
inspetor Geral de Controlo Externo

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 218/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADOS NO DIA 23/10/89.

- 01) PROCESSO Nº : 6.585/89 - APROVADA
INTERESSADO : RUI RAMOS RIBEIRO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. NE Nº 632 DE 17.05.89 E NP Nº 624 DE 23.05.89, NO VALOR DE NCZ\$ 100,00.
- 02) PROCESSO Nº : 5.147/89 - APROVADA
INTERESSADO : LARTE SOUZA FARIAS
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1637 e NP nº 1934, de 19.05.89 no valor de NCZ\$ 500,00.
- 03) PROCESSO Nº : 5.146/89 - APROVADA
INTERESSADO : EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NP nº 1721 de 09.05.89, no valor de NCZ\$ 900,00.
- 04) PROCESSO Nº : 5.240/89 - APROVADA
INTERESSADO : GIOVANE MARIA FREITAS FERREIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NP nº 357 de 01.06.89, no valor de NCZ\$ 230,00.
- 05) PROCESSO Nº : 5.386/89 - APROVADA
INTERESSADO : HELENO JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NP nº 545 de 14.06.89, no valor de NCZ\$ 238,62.
- 06) PROCESSO Nº : 3.927/89 - APROVADA
INTERESSADO : ANTONIO BENEDITO NETO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 211 de 12.04.89, no valor de R\$ 869,00.
- 07) PROCESSO Nº : 5.745/89 - APROVADA
INTERESSADO : SILVÉRIO DA COSTA MAGALHÃES
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 1327 de 19.07.89, no valor de NCZ\$ 120,00.
- 08) PROCESSO Nº : 5.501/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : EMATER/MT
ASSUNTO : Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT e a interessada
- 09) PROCESSO Nº : 5.520/89 - APROVADA
INTERESSADO : HEITOR AGOSTINHO FALCÃO DE ARRUDA
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 797 de 27.04.89, no valor de NCZ\$ 240,00.
- 10) PROCESSO Nº : 6.311/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Locação (Renovação), firma do entre a interessada e o Sr. ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA.
- 11) PROCESSO Nº : 6.505/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 113/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.
- 12) PROCESSO Nº : 5.445/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 004/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Canoinha/MT.
- 13) PROCESSO Nº : 5.987/89 - APROVADA
INTERESSADO : ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 390 de 20.06.89, no valor de NCZ\$ 100,00.
- 14) PROCESSO Nº : 4.326/89 - APROVADA
INTERESSADO : ALDO PASCOLI ROMANI
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 149 de 31.03.89, no valor de NCZ\$ 2.500,00.

JULGADOS NO DIA 25.10.89

- 15) PROCESSO Nº : 5.728/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : PROSOL/MT
ASSUNTO : Convênio nº 009/89, firmado entre a interessada e a Sociedade Habitacional São José do Povo/MT.
- 16) PROCESSO Nº : 6.471/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 447/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus "Santos Dumont" / Cuiabá/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5.371/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 447/89, devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promover o exame "in loco" da Prestação de Contas.

PUBLIQUE-SE.

- 17) PROCESSO Nº : 5.391/89 -
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 127/89, do entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Marcelina de Campos/Cuiabá/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5379/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 127/89 devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso mover o exame "in loco" da Prestação de Contas.

PUBLIQUE-SE.

- 18) PROCESSO Nº : 6.529/89 - APROVADA
INTERESSADA : ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 777 de 22.06.89 no valor de NCZ\$ 50,00.
- 19) PROCESSO Nº : 6.550/89 - APROVADA
INTERESSADA : LIA ROMAN DEL NERY
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 954 de 06.08.89 no valor de NCZ\$ 200,00.
- 20) PROCESSO Nº : 6.564/89 - APROVADA
INTERESSADO : MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 984 de 16.08.89 no valor de NCZ\$ 250,00.
- 21) PROCESSO Nº : 5.289/89 - APROVADA
INTERESSADO : JOÃO JOSÉ DA COSTA MARQUES
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 138 de 31.05.89 no valor de NCZ\$ 200,00.
- 22) PROCESSO Nº : 6.750/89 - APROVADA
INTERESSADO : MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 1006 de 23.08.89 no valor de NCZ\$ 250,00.

JULGADOS NO DIA 26.10.89.

- 23) PROCESSO Nº : 6.138/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 003/89, fixado entre o Governo do Estado através da Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.
- 24) PROCESSO Nº : 5.926/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 093/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.
- 25) PROCESSO Nº : 5.711/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 40 firmado entre a interessada e a SRA. MARIA ISABEL PEREIRA PIQUET.
- 26) PROCESSO Nº : 5.840/89 -
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 350/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "de Campos Vidal" Mirassol D'Oeste/MT.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5743/89 de 23 de outubro de 1989 da Procuradoria e aprovo a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº 350/89. PUBLIQUE-SE. JUNTE O D.O. E ARQUIVE-SE.

- 27) PROCESSO Nº : 5.552/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 328/89, celebrado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Profª VANIL STABILITO em VÁZEA GRANDE/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5770/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 328/89, devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso mover o exame "in loco" da Prestação de Contas.

PUBLIQUE-SE.

- 28) PROCESSO Nº : 6.335/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 411/89, fixado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "D. Augusta Silva Souza" / Cuiabá/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5775/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 411/89, devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promover o exame "in loco" da Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30.10.89.

- 29) PROCESSO Nº : 7.009/89 - APROVADA
INTERESSADO : MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 1087 de 05.09.89 no valor de NCZ\$ 250,00.
- 30) PROCESSO Nº : 3.664/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 002 firmado entre a interessada e o Sr. HERMÍNIO VIEIRA DA VA.
- 31) PROCESSO Nº : 6.065/89 - APROVADA
INTERESSADO : NELSON KARSOKAS
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 420/



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



OFÍCIO N.º 7.101/GCR-AS/89

Cuiabá-MT
Em 16 de novembro de 1 989

CODEMAT
Protocolo n.º 4734/89
Processo N.º 4064/89
Data 22 / 11 / 89
<i>Blumido</i>
Serviço de Expediente

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.446/89-TC em 23.10.89,
foi registrado o Convênio n.º 078/89-ADEMAT
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para construção do Fórum Municipal
de Sinop/MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilm.º Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

lcs1

CODEMAT
S. 1. 1458/3 - 12A

28 ABR 15 28 89 001637

PROTOCOLO DE AL

Nº PROTOCOLO: 1.637-89

Nº PROCESSO: 1.272-89

DATA 28 / 04 / 89

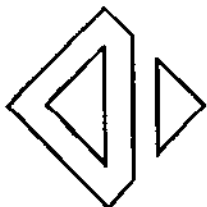
INTERESSADO

078/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA FIRMADO O CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
NO VALOR DE NCZ\$121.000 PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL CONFORME OFÍCIO S/Nº GAPIE



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC(MF) 15 024 003/0001-32



AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 1386 - CEP 78.270 - CAIXA POSTAL 71 - FONES: (065) 531-2009 • 531-2914 • 531-3408 - TELEX 065-3249

Gabinete do Prefeito

Ofício GAPRE/89

SINOP-MT, 28 de abril de 1.989

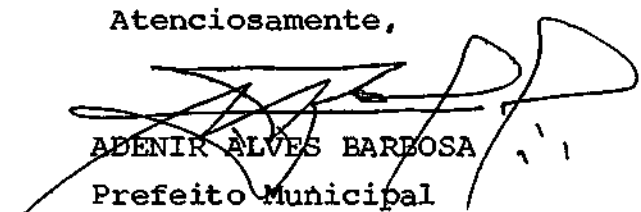
C O D E M	
Protocolo N.º	1.637-89
Processo N.º	1.272-89
Data	28.04.89
Assinado	
Serviço de Protocolo	

Senhor Governador:

Vimos através deste solicitar a V.Excia., que seja firmado o convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Sinop, para construção do Forum Municipal, sendo a participação do Estado de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obra ou seja NCz\$ 121.000, (cento e vinte e um mil cruzados novos), conforme orçamento em anexo.

Certos de contarmos com o apoio de V.Excia., reiteramos os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ADENIR ALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. CARLOS GOMES BEZERRA

MD. Governador do Estado de Mato Grosso

Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT



MEMORIAL DESCRITIVO

a-) PROJETO: Consiste na instalacao de FORUM, contendo salas para CARTORIO, JUIZ, AUDIENCIA, PROMOTORIA, JURI, DEFENSORIA (OAB), OFICIAL DE JUSTICA, DEPOSITO, COPA, CIRCULACAO e SANITARIOS, totalizando area de construcao de 856,20 m2.

b-) PROPRIETARIO : GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SINOP - MT

c-) Local : Quadra 82 - Setor Comercial
Sinop - Mato Grosso.

SERVICOS TECNICOS: Serao de responsabilidade da empreiteira a elaboracao dos demais projetos necessarios para execucao dos servicos, ou sejam: projeto estrutural, projeto hidraulico-sanitario e projeto eletrico de acordo com as Normas vigentes.



SERVICOS PRELIMINARES: Serao de inteira responsabilidade da empreiteira as despesas inerentes p/ aprovacao dos projetos pelos orgaos competentes para inicio da obra.

INSTALACOES E EQUIPAMENTOS DA OBRA: A obra tera instalacoes provisórias ao bom funcionamento, tais como barracao, escritorio local, sanitarios, agua e energia.

Compete a empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e equipamentos adequados a perfeita execucao dos servicos.

MOVIMENTO DE TERRAS: A empreiteira executara todo o movimento de terra necessario e indispensavel para o nivelamento do terreno nas cotas indicadas pelo projeto arquitetônico, bem como as limpezas que se fizerem necessarias para remocao dos entulhos e detritos que venham a acumular no terreno no decorrer da obra.

As escavacoes e aterros que se fizerem necessarias, obedecerao as especificacoes dos respectivos projetos.

Os blocos serao construidos rigorosamente nos niveis indicados no projeto.

FUNDACOES: Serao executados de acordo com o projeto especifico, obedecendo os ditames da N B - 1 da ABNT em concreto armado, com fck = 15 Mpa no minimo, acos CA 50 e CA 60 nas sapatas e vigas baldrame, formas de tabuas brutas, embasamento de tijolos macicos, de 1 (uma) vez, assentes com argamassa mista de cal e areia no traco 1:4, com 100 kg de cimento, espessura das juntas de 12 mm.

Os topos dos baldrame ou embasamentos receberao pintura de duas demaos de tinta asfaltica (neutrol ou similar), a fim de evitar infiltracoes no macico da alvenaria.

ESTRUTURA: Serao executados obedecendo projetos especificos, obedecendo os ditames da N B - 1 da ABNT, em concreto armado, com fck minimo de 15 Mpa, aços CA 50 e CA 60, formas (caixaria) de tabuas brutas.

PAREDES E PAINELIS:

a-)PAREDES: Alvenaria de tijolos furados, 6 furos, 10 x 15 x 20 (cm), assentes com argamassa mista de cal e areia no traco 1:4, com 100 kg de cimento, nas espessuras indicadas em projeto, com espessuras das juntas de 12 mm.

ESQUADRIAS METALICAS: Portas e janelas de metalao, nas formas e dimensoes indicadas no projeto.

ESQUADRIAS DE MADEIRA: Batentes de madeira de lei da regioao, portas internas serao do tipo lisas, portas externas do tipo almofadadas, todas de primeira qualidade, fabricadas com madeiras da regioao.



FERRAGENS: Dobradicas e fechaduras de todas as esquadrias serao de primeira qualidade, marca LA FONTE, FAMA, ou similar.

VIDROS: Os vidros dos sanitarios serao fantasia, tipo canelado.

Todos os demais vidros serao lisos, sendo a espessura definida em funcao da area da abertura, obedecendo os seguintes valores minimos:

Semi-perimetro	Espessura
ate 150 cm	3 mm
ate 250 cm	4 mm
ate 350 cm	5 mm

COBERTURA: Madeiramento com madeira da regioao de primeira qualidade.

Telhamento com telhas de fibro-cimento, tipo ondulado espessura 6 mm.

A inclinacao do telhado obedecera a especificacao do projeto.

IMPERNEABILIZACAO: Todas as lajes que nao receberem cobertura terao superficies impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia, aditivadas com vedacit ou similar.



REVESTIMENTOS

a-)AZULEJOS: Todas as paredes internas de sanitarios e copa serao revestidos com azulejos lisos, brancos, 15 x 15 cm, marca IASA ou similar do piso ao teto.

b-)EMBOCO/REBOCO: Todas as paredes receberao este revestimento exceto as que receberem outro tipo acima especificado.

c-)CHAPISCO: Todas as paredes receberao uma camada de chapisco de aderencia, de cimento e areia, no traco 1:3.

d-)FORRO: Forro em madeira da regioao, de primeira qualidade, tipo lambril, com encaixes tipo macho e femea, sobre tarugamentos de caibros.

PINTURA: Todas as paredes, internas ou externas, onde houver reboco, recebera tinta a base de latex PVA, SUVINIL ou similar, em duas demaos.

Todas as esquadrias metalicas receberao pintura a oleo brilhante, SUVINIL ou similar, em duas demaos.

Demais esquadrias e forro, receberao pintura VERNIZ em duas demaos.

a-)TRATAMENTO: Todo o madeiramento de cobertura recebera tratamento de imunizante para madeira tipo "stain" ou "pentox".

PISOS:

a-)LASTRO: Sob todo o piso sera aplicado um lastro de regularizacao de concreto magro, traco 1:3:6, com 5 cm de espessura.

b-)CERAMICA: Sera aplicada ceramica esmaltada marca IASA ou similar, 15 x 20 cm, nos locais indicados no projeto.

c-)BORRACHA ANTI-DERRAPANTE: Sera aplicada placas de borracha anti-derrapante, nos locais indicados no projeto.

e-)CIMENTADO: Sera executado em cimentado despenado, de argamassa de cimento e areia no traco 1:3, na cor natural, espessura de 3 cm.

f-)RODAPE: Os rodapes serao executados de acordo com acabamentos de pisos de cada recinto, exceto onde houver parede revestida de azulejos.

INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS: Redes de agua, esgoto e aguas pluviais, conforme respectivos projetos, de acordo com as normas da ABNT e aprovacao pelas entidades com jurisdicao sobre o assunto e especificacoes abaixo:

a-)AGUA FRIA: Canalizacao de entrada FG, ligado a rede SANEMAT, alimentando reservatorio elevado de fibro-cimento, V = 2 m3.

Canalizacao de distribuicao de PVC, juntas soldadas.

b-)ESGOTOS: Canalizacoes em tubos de PVC proprios para tal fim.

c-) APARELHOS e METAIS SANITARIOS: Louca sanitaria e acessórios em gres porcelanico branco, marca DECA ou similar, cubas da copa em aco inox.

Todos os metais das loucas sanitarias, cuba da cozinha e de manobra (registros) serao da marca DECA, CELITE ou similar.

INSTALACOES ELETRICAS e TELECOMUNICACOES:

As instalacoes eletricas e de telecomunicacoes serao executadas rigorosamente de acordo com as respectivas NORMAS e PROJETOS, aprovados pelas entidades competentes.

a-) INSTALACOES ELETRICAS: Entrada trifasica , aerea ate o medidor da CEMAT, conducao subterranea em eletrodutos de PVC ate as caixas de distribuicao de circuitos de cada bloco.

Distribuicao de circuitos em eletrodutos PVC rigido embutidos em alvenaria. Distribuicao sobre o forro em eletrodutos flexiveis.

b-) INSTALACOES DE TELECOMUNICACOES: Sera executada somente a tubulacao em eletrodutos de PVC, nos locais indicados pelo PROPRIETARIO, visto que a fiação e instalacao de telefone e de exclusividade da concessionaria local TELENAT.

LIMPEZA E VERIFICACAO FINAL: Apos a conclusao dos servicos sera efetuada uma rigorosa verificacao das perfeitas condicoes de funcionamento e seguranca de todas as instalacoes e equipamentos.

Sera removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos os acessos, tendo os revestimentos ceramicos, vidros e aparelhos sanitarios abundante e cuidadosamente lavados, de modo a nao serem danificados outras partes da obra por estes servicos de limpeza.

CONSTRUTORA CELESTE LTDA

Responsável Técnico
 Sady Watanabe Eng.º Civil
 C.P. nº 9576/D - Reg. nº 13787 - C.R.E.A. PR
 C.P. nº 2398/V C.R.E.A. MT

CONSTRUTORA CELESTE LTDA

Responsável Técnico
 Wilson Katsunaga Kubota Eng.º Civil
 C.P. nº 8786/D - Reg. nº 10108 - C.R.E.A. PR
 C.P. nº 3376/V C.R.E.A. MT

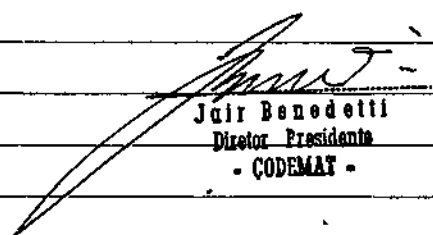
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 1.272-89 DE 28 / 04 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

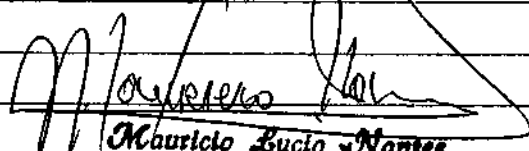
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CEA/DIOP para elaboração do Convênio
Curitiba, 28.04.89


Jair Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

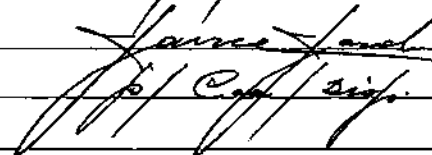
A Dr. Jairo
Para providenciar

02.05.89


Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

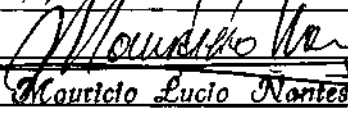
À Sr. Condutora
Foi elaborado um Convênio de n.º
078/89 cuja 1.ª via, vai anexada a CT n.º
097/89 Cea/Dirj

@ - 11/7/89


Jairo
Cea/Dirj

A CEA/DIAF
Para os devidos fins

11.07.89


Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

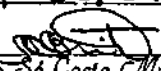
Ao
SESA

Para providências
Em 12/04/89


Francisco Adenor Diniz Filho
Coordenador / D.I. P
- CODEMAT -

Providenciado conforme solicitação

Em, 22/07/89


Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-o

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-o.

PROTOCOLO Nº . 736.7. 89..
ENTRADA EM .. 24. / .. 7. / 1989
PROCESSO Nº .. 544.7. 89....

Nº PROTOCOLO: 2.743/89

Nº PROCESSO: 2.272/89

DATA 06 / 07 / 89

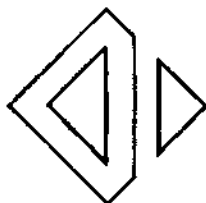
Lancado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 80/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
 DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT., PARA
 OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para recuperação de estradas, compreendendo o trecho Canarana à Fazenda Continental numa extensão de 45 Km. (conf. aut. em proc. nº 2.272/89 de 06/07/89)



[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadiplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 0,10%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

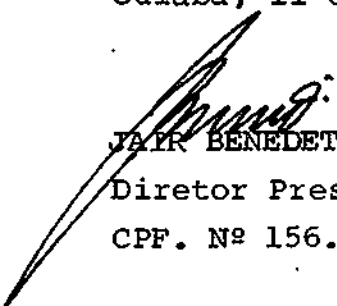
O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que pas
sará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dú
vidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

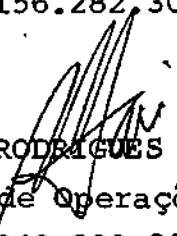
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este ins
trumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efei
to de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

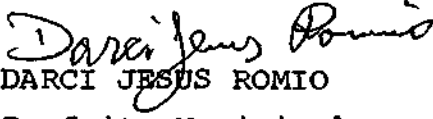
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

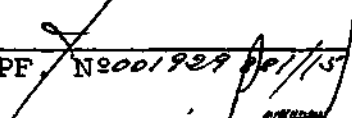

DARCI JESUS ROMIO

Prefeito Municipal

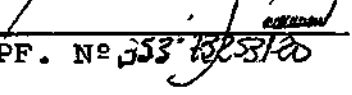
CPF. Nº 021.321.259-53

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 000.929.861/5

2.


CPF. Nº 353.823/0

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 236/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 27/11/89

- 01) PROCESSO Nº 2.058/89 - DERMAT
INTERESSADO - Instrumento Contratual nº 005/89/00/
ASSUNTO - interessado e a Firma Construtora /
00-P.JU., firmado entre a Construção.
- D E S P A C H O**
Acolheu o Parecer nº 6.552/89, de fls. 43, da Procuradoria, para REGISTRAR a Primeira Apostila nº 05/89, de fls. 03 e 04, do processo nº 4.219/89, em APENSO, referente ao Contrato processado sob a nº 2.058/89. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.
- 02) PROCESSO Nº 11.209-7/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 509/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I Graú Ubaldino Ponteiro da Silva - Varig Grande.
- 03) PROCESSO Nº 7.384/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSL/MT
ASSUNTO - Convenio nº 11/89, firmado entre o interessado e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São José do Povo.
- 04) PROCESSO Nº 6.636/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviço / firmado entre o interessado e a Srª Vera Lúcia Colombo Palhari.
- 05) PROCESSO Nº 7.145/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - IOMAT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Veículo, firmado entre o interessado e o Sr. Divino Cesar Rodrigues Miranda.
- 06) PROCESSO Nº 7.535/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 150/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Araquaiânia.
- 07) PROCESSO Nº 2.820/88 - APROVADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'ESTE
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 16/87-Finat, firmado entre o interessado e a Codemat.
- 08) PROCESSO Nº 6.621/89 - APROVADO
INTERESSADO - WILSON JOSÉ GUIMARÃES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.834, de 17.05.89. No valor de NCZ\$ 500,00.
- 09) PROCESSO Nº 6.626/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ MOTA CUYABANO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 2.099, de 26.05.89. No valor de NCZ\$ 800,00.
- 10) PROCESSO Nº 6.009/89 - APROVADO
INTERESSADO - GILMAR JOSÉ DE DEUS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.335, de 19.07.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 11) PROCESSO Nº 6.206/89 - APROVADO
INTERESSADO - DREC DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.229, de 13.07.89. No valor de NCZ\$ 1.000,00.
- 12) PROCESSO Nº 5.942/89 - APROVADO
INTERESSADO - PAULO ROBERTO DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 309, de 19.05.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 13) PROCESSO Nº 5.969/89 - APROVADO
INTERESSADO - OMILSON TOMAZ DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 677, de 13.07.89. No valor de NCZ\$ 300,00.
- 14) PROCESSO Nº 8.291/88 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 133/88-00 firmado entre o interessado e a Firma Sincomat Sinalização e Construções Ltda.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANELI.

JULGADOS NO DIA 22/11/89

- 01) PROCESSO Nº 3.302/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DETRAN/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o interessado e o Sr. Honorato Pires de Miranda.
- 02) PROCESSO Nº 6.296/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Convenio nº 14/89, firmado entre o Governo do Estado/MT, através da Secretaria de Saúde, o Ministério da Previdência e Assistência Social com intervenção / do INAMP e a Prefeitura Municipal de Araguaia.

- 03) PROCESSO Nº 7.552/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 154/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.
- 04) PROCESSO Nº 5.447/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 080/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.
- 05) PROCESSO Nº 7.296/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 090/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cuiabá.
- 06) PROCESSO Nº 6.456/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 431/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graú João Briene de Camargo - Cuiabá.
- 07) PROCESSO Nº 11.416-2/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 155/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Juscineira.
- 08) PROCESSO Nº 5.988/89 - APROVADO
INTERESSADO - UMBERTO DIAS DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 406, de 21.06.89. No valor de NCZ\$ 90,00.
- 09) PROCESSO Nº 6.322/89 - APROVADO
INTERESSADO - ELBA BEZERRA GRANJA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 316, de 26.06.89. No valor de NCZ\$ 240,00.
- JULGADOS NO DIA 23/11/89**
- 10) PROCESSO Nº 7.116/89 - APROVADO
INTERESSADO - DISNEY OLIVER SIVIERI
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 946, de 07.08.89. No valor de NCZ\$ 225,00.
- 11) PROCESSO Nº 4.245/89 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO BENEDITO NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.205, de 12.04.89. No valor de NCZ\$ 869,00.
- 12) PROCESSO Nº 7.117/89 - APROVADO
INTERESSADO - LIA ROMAN DEL NERY
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.054, de 30.08.89. No valor de NCZ\$ 225,00.

JULGADO NO DIA 27/11/89

- 13) PROCESSO Nº 6.577/88 - APROVADO
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 015/88, firmado entre a Secretaria de Saúde/MT, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos/MT, através da D.O.P./MT.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 1.989.

Sidney Camacho
Sidney Camacho

Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Monato de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: *JURAC*
JURAC MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Senhores JADYR DE MOURA GENEROSO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia e PAULO ELI RIBEIRO, Ex-Prefeito Municipal de Marcelândia, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 3ª e última publicação do presente, comparecerem ao Tribunal de Contas, sito no Centro Político Administrativo - CPA, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, relacionado com o Balanço Geral do exercício de 1.988, do Município de Marcelândia.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 17 de novembro de 1.989.

Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO — Relator

3 _____ 1



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



OFÍCIO N.º 7 460/GCR- AS/89

Cuiabá-MT

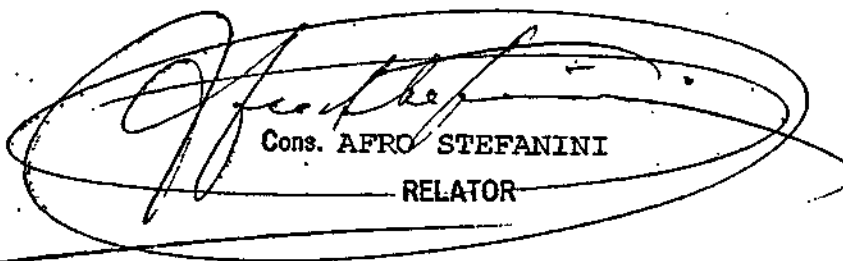
Em 29 de novembro de 1.989

CODEMAT
Protocolo N.º 5034/89
Processo N.º 4346/89
Data 06/12/89
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5 447/89-TC em 22.11.89
foi registrado o Convênio nº 080/89
de interesse dessa Companhia, firmado
com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

almc

CODEMAT
PAVILÃO PARQUE JÁS - CPA

56 JUL 13 1983 002743

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.743/89

Nº PROCESSO: 2.272/89

DATA 06 / 07 / 89

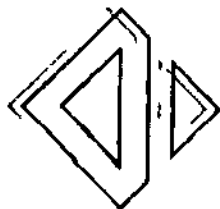
INTERESSADO

80/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NA ORDEM DE NCZ\$30.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,
CONFORME OFICIO Nº197/89.



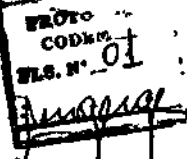
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

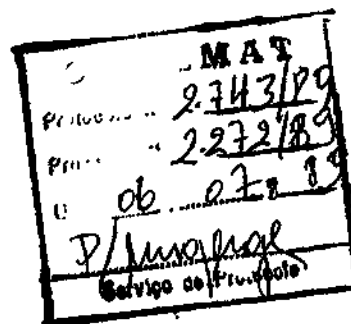
CGC 15.023.922/0001-91



Of. Nº 197/89

Canarana, 06 de julho de 1.989

Ao
Ilmo.Sr.
Dr. Jair Benedetti
DD. Presidente da
Codemata - MT



Senhor Presidente,

Vimos a presença de V.Sa., solicitar re cursos na ordem de NCZ\$ 30.000.00 (trinta mil cruzados novos) para recuperação de estradas, compreendendo o trecho Canarana à Fazenda Continental numa extensão de 45 km.

Certos de contar com a sua atenção renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOL-
CODEMAT
NLS. N° 02

06 / 07 / 89

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.272/89

DE

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA/DIAF**Para elaborar convenção**Cda. 07.07.89**Jair*Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -*pe Di. Concluída**Foi elaborada uma Convenção de nº**080/89, cuja 1ª via, vai anexada a CI nº:*
*101/89. Cda / Dupl**C. 13/07/89**Francisco José*
*Bochiffel em Atm.**A CEA/DIAF**12.07.89**Maurício Lucio*Maurício Lucio, Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -*AO**SESA**Para as providências**Em 13/07/89**Francisco Adenor Dinheiro Filho*
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Diário Oficial em Anexo
REGISTRANDO.
Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLO Nº 7868, 89.
ENTRADA EM 24, 7, 1989
PROCESSO Nº 5448, 89.....

Nº PROTOCOLO: 2.742/89

Nº PROCESSO: 2.271/89

DATA 06 / 07 / 89

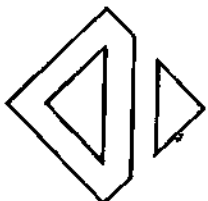
Lancado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 81/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 11 (onze) dias do mês de julhodo ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF, nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49...
x.x.x.x.x.x.x.xx doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Canarana/MT., inscrita no C.G.C./MF., ..
sob o nº 15.023.922/0001-21 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., com sede no mesmo mu-
nicipio x.x, neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. DARCI JESUS ROMIO .x.x.x.x.x.x.x.
x.x. portador do CPF. nº 021.321.259-53, que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para recuperação de máquinas rodoviárias. (conf. aut. em prog. nº 2.271/89 de 06/07/89)

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 30.000,00 x.x.x.x.x. (trinta mil cruzados novos... x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, ~~a especificação dos trabalhos a ser~~
~~executados~~ o orçamento dos serviços a serem executados.

2. Dar início à execução dos serviços dentre de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta especifica pa
ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação
de contas, junto ao 'Tribunal de Contas do Estado.



10.



5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 0,00%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.....pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

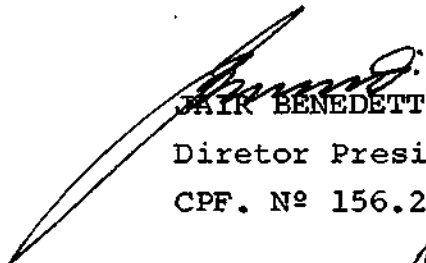
O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que pasará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

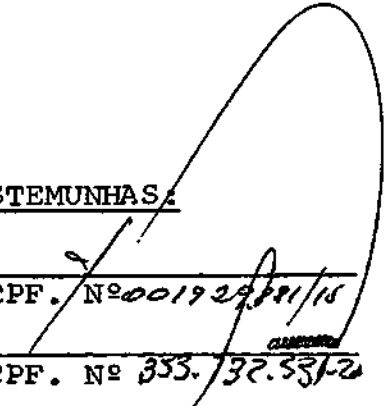
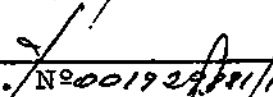
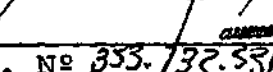
CPF. Nº 040.822.301-49


DARCI JESUS ROMIO

Prefeito Municipal

CPF. Nº 021.321.259-53

TESTEMUNHAS:

- 
1. 
CPF. Nº 001929381/15
 2. 
CPF. Nº 333.322.331-2



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Conselheiro Presidente

VISTO:

Em 11.07.89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 129/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de CANARANA/MT -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Denir Pereira* TÉCNICO INSTRUTIVO-x-x-x-x-x-x-x-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos onze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Denir Pereira
Denir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

30) PROCESSO Nº 074/89 - REGISTRADO (DESPESA LEGAL)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 27/88, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Domin-
guez.

31) PROCESSO Nº 6.005/88 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

INTERESSADO - SAREMAT
ASSUNTO - Convênio nº 55/88, firmado entre o interessado e a Srª Edwiges Tarazinha Ferreira Alves.

32) PROCESSO Nº 5.755/87 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 159/87, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

JULGADOS NO DIA 27/10/89

33) PROCESSO Nº 5.732/89

INTERESSADO - PROSOL/MT
ASSUNTO - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 06/89, firmado entre o interessado e a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Piteira do Município de Jurema.

DESPACHO

De acordo com o que consta dos autos, e mais o Parecer nº 5.707/89, de 23.10.89, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas, REGISTRO o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 06/89, bem como Extrato do mesmo, de fls. 03 e 077C. PUBLIQUE-SE. JUNTAR-SE O D.O. COMUNIQUE-SE.

34) PROCESSO Nº 1.033/89

INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 68/88, firmado entre o interessado e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado/MT, através do seu Dpto de Obras Públicas.

DESPACHO

A vista do que consta nos processos 1.033/89 e 4.904/89 apenas, e do Parecer nº 5.662/89 da Procuradoria, REGISTRO o termo de re-ratificação ao Convênio nº 68/88. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30/10/89

35) PROCESSO Nº 7.623/88 - REGISTRADO

INTERESSADO - PROSOL/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 01/88, firmado entre o interessado e a Srª Cecília Arlente. Moraes.

36) PROCESSO Nº 075/89 - REGISTRADO

INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 33/88, firmado entre o interessado e a Firma Construtora Freitas Saneamento Básico em Geral.

37) PROCESSO Nº 3.497/89 - REGISTRADO

INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o interessado e a Srª Adriana Eckenfels.

38) PROCESSO Nº 5.448/89 - REGISTRADO

INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 81/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Caceres.

39) PROCESSO Nº 6.577/89 - REGISTRADO

INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 053/89/00/00-PJU, firmado entre o interessado e a Firma M. R. Engenharia e Construções.

40) PROCESSO Nº 6.134/89 - REGISTRADO

INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA/MT
ASSUNTO - Convênio de Mútua Cooperação, firmado entre o Governo do Estado/MT através da Secretaria de Agricultura e o Instituto Brasileiro do Café.

41) PROCESSO Nº 6.648/88 - DESPESA LEGAL

INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 84/88, firmado entre o interessado e a Firma Caetano Botelho da Silva.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 1989.

Silvia Camacho
Silvia Camacho - Tec. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Moniz de Araújo - Chefe de Departamento

Conferido: JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

RELACÃO Nº 221/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARY BRITO DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 17.10.89.

01) PROCESSO Nº : 3.159/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : EMATER/MT
ASSUNTO : TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT E A INTERESSADA.

02) PROCESSO Nº : 5.397/89 - REGISTRADO

INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 158/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de Antonio Grohs/Água Boa/MT.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 31/10/89.

01) PROCESSO Nº : 3.790/89 - APROVADA

INTERESSADA : DELEGACIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO GARÇAS/MT
ASSUNTO : Prestação de Contas da NF nº 3752 de 24.11.88, no valor de R\$ 300,00.

02) PROCESSO Nº : 6.617/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 119/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

03) PROCESSO Nº : 6.836/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 823/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Castanheira/MT.

04) PROCESSO Nº : 6.554/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : EBERMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 002/89, firmado entre o interessado e o Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

05) PROCESSO Nº : 6.615/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 017/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

06) PROCESSO Nº : 6.799/89 - REGISTRADO

INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 487/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual Pascoal Ramos/Cuiabá/MT.

JULGADO NO DIA 01.11.89.

07) PROCESSO Nº : 6.432/89 - REGISTRADO

INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 093/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

JULGADOS NO DIA 03.11.89.

08) PROCESSO Nº : 5.730/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : PROSOL/MT
ASSUNTO : Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 004/89, firmado entre o interessado e o Núcleo Rural de Mato Verde do Município de Santo Antônio de Leverger/MT.

09) PROCESSO Nº : 2.732/89 - REGISTRADO

INTERESSADA : DERMAT/MT
ASSUNTO : Segunda Apostila nº 001/89-PJU ao Instrumento Contratual nº 071/87-PJU, firmado entre o interessado e a Firma ENCEL-Engenharia e Consultoria LTDA.

10) PROCESSO Nº : 4.061/89 - APROVADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 104/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual "ISABEL PIETRO CAMPOS".

11) PROCESSO Nº : 5.407/89 - REGISTRADO

INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 127/89, firmado entre o interessado e a Delegacia Regional de Educação e Cultura de Várzea Grande/MT.

12) PROCESSO Nº : 6.449/88

INTERESSADO : DERMAT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 004/88, de Locação de Imóvel, firmado entre o interessado e a Srª PERCILLA VERGILIA DA CRUZ.

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 036/91

PROCESSOS DE JULGAMENTO BINAIS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCM. SENHOR CONSELHEIRO - QUALMA METELLO DUARTE CALDAS.

JULGADOS NO DIA 08/03/91

01) PROCESSO Nº 1.364/88
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel.

DESPACHO

Contrato de Locação de Imóvel, firma do entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e o Sr. Domênico Calorini, registrada conforme Diário Oficial de 17-05-88, fls. 38 TC.
- Nos autos constam que foram esclarecidas satisfatoriamente as Termos de Respostamento do Contrato, solicitadas às fls. 43-TC.

Nestas condições, acolho o parecer de nº 714/91 da Doute Procuradoria para registrar o Termo Aditivo referente a cláusula segunda do Contrato dos autos apenas. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

02) PROCESSO Nº 5.983/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 062/89

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, Aprovo a presente Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº 062/89, firmado entre o Fundo Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso e o Departamento de Obras Públicas Mt. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

03) PROCESSO Nº 029.102-1/90
INTERESSADO - ADAIR DE ALMEIDA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.952, de 20-11-90. No valor de CR\$ 16.000,00.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

04) PROCESSO Nº 019.176-0/90
INTERESSADO - MOISÉS CIRIANO DIAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 094, de 09-02-90. No valor de CR\$ 21.750,00.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

05) PROCESSO Nº 020.932-3/90
INTERESSADO - SECRETARIA DA FAZENDA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 001/90.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, Registro o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/90, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a Empresa Jodan Engenharia e Comércio Ltda. Inexistindo irregularidades, considero legal a despesa concernente ao presente contrato. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

06) PROCESSO Nº 020.197-5/90
INTERESSADO - JOSÉ CARLOS BARRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 093, de 09-02-90. No valor de CR\$ 43.500,00.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, Aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

07) PROCESSO Nº 021.728-4/90
INTERESSADO - WILSON JOSÉ SOBRINHAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 516, de 20-02-90. No valor de CR\$ 25.000,00.

DESPACHO

Tendo em vista o documento de fls. 32 TC., comprovatórios do cumprimento da decisão de fls. 30 TC., em preliminar, considero o quite com relação a multa que lhe foi aplicada, pelo, no mérito, acolho o parecer da Doute Procuradoria aprovar as contas. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

08) PROCESSO Nº 016.302-3/90
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 126/89.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria, Aprovo a prestação de contas referente ao Convênio nº 126/89, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e o Fundo Estadual de Educação. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

09) PROCESSO Nº 012.795-7/89

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMURU/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 081/89.

DESPACHO

Tendo em vista os documentos de fls. 110/111 TC., comprovatórios do cumprimento da decisão de fls. 106 TC., acolho o parecer de nº 775/91 da Doute Procuradoria para aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 081/89, firmado entre a Codemet e a Prefeitura Municipal de Caramuru-MT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

10) PROCESSO Nº 021.654-2/90

INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 089/90

DESPACHO

Registrado o Termo de Convênio 089/90, conforme Diário Oficial de 16-08-90, fls. 14 TC, acolho o parecer de nº 693/91 da Doute Procuradoria para registrar o Termo Aditivo de fls. 18/19 TC. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 11/03/91

11) PROCESSO Nº 028.626-5/90

INTERESSADO - SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 033/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria Registro o Termo de Convênio nº 033/90, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Justiça e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

12) PROCESSO Nº 029.638-4/91

INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 181/90

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria Registro o Termo de Convênio nº 181/90, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Jauru-MT. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

13) PROCESSO Nº 013.950-7/89

INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 713/89

DESPACHO

Registrado o Termo de Compromisso nº 713/89, firmado entre o Fundo Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso e a Escola Estadual "Plácido Castro" - Município de Diamantino, conforme publicação no Diário Oficial de 31-08-90, fls. 21 TC, acolho o parecer de nº 689/91 da Procuradoria para considerar legal a despesa realizada concernente a prestação de contas do referido Termo de Compromisso. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

14) PROCESSO Nº 020.655-2/90

INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 085/90 (Ademet)

DESPACHO

Tendo em vista os documentos de fls. 15 e 17 TC., comprovatórios do cumprimento da decisão de fls. 12 TC., considero a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia quite com a relação ao Convênio nº 085/90, firmado com a Codemet. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

15) PROCESSO Nº 020.737-3/90

INTERESSADO - ALIDES PEREIRA FERNANDES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 4.737, de 03-12-90. No valor de CR\$ 60.000,00.

DESPACHO

Encontrando-se a documentação em ordem e tendo em vista o parecer favorável da Doute Procuradoria aprovo a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

MARÇO DE 1991

Assinatura: [Assinatura] - [Assinatura]
Visto-Conferido: Profª Edith [Assinatura] - [Assinatura]
Visto: Profª Estela Rosa Bianchini - [Assinatura] - [Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7.043/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

Em 13 de novembro de 1989

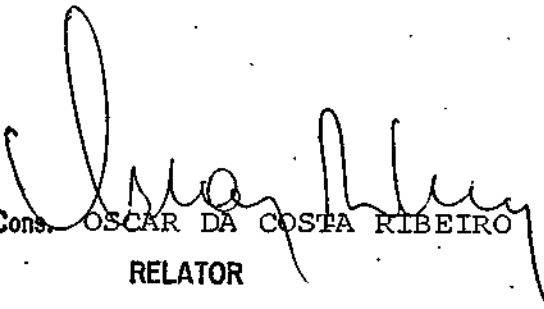
CO - EM
Protocolo nº 4784/89
Processo nº 4.110/89
Data 03, 11, 89
<i>Ribeiro</i>
Serviço de Processos

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.448/89-TC em 30.10.89,
foi registrado o Convênio nº 081/89-ADEMAT

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, para recuperação de máquinas rodoviárias.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilmº Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

lcsl

CODEMAT
PAVÃOZINHAS - CMA

16 JUL 13 16 23 002742

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.742/89

Nº PROCESSO: 2.271/89

DATA 06 / 07 / 89

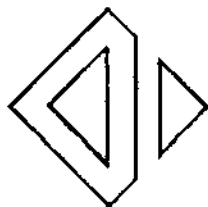
INTERESSADO

84/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO NO VALOR DE NCZ\$30.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIAS, CONFORME OFÍCIO Nº198/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-01

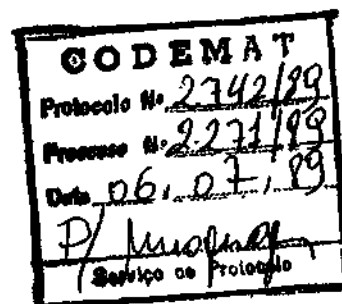


Of. nº 198/89

Canarana , 06 de julho de 1.989

Ao

Ilmo.Sr.
Dr. Jair Benedetti
DD. Presidente da
Codemat - MT



Senhor Presidente,

Pelo presente vimos solicitar recursos para recuperação de máquinas Rodoviárias, no valor de NCZ\$ 30.000.00 (trinta mil cruzados novos).

Certos de contar com a sua atenção reno
vamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal

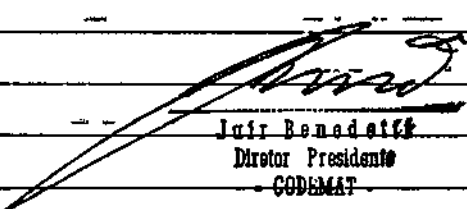
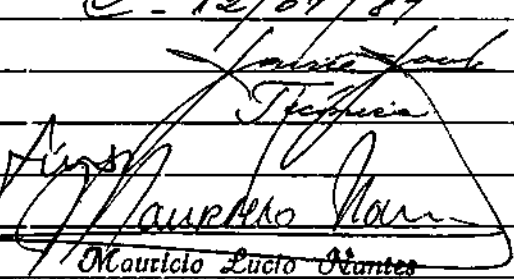
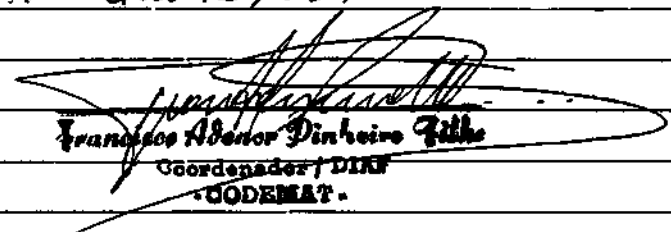
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.271/89

DE 06 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*À CEA/Diol.**Para elaborar convênios**Em 07.07.89*
Jair Beneditto
Diretor Presidente
- CODEMAT -*À Dir. Coordenadora**For elaborado um Convênio de n.º 081/89
em 1.ª vez, vai anexado a CI n.º 100/89
- Dir. -**@ - 12/07/89**À CEA/DIOT
para os serviços
12.07.89*
Mauricio Lucio Montes
Coordenador da Dir.ª Operações
- CODEMAT -*AO**SESA**Para seus procedimentos**Em 13/07/89*
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador DIOT
- CODEMAT -*Providenciado conforme solicitação supra.**Em 23/07/89*Marilda Cecília de Moraes Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

- CODEMAT -

DIÁRIO Oficial em Anexos
REGISTRANDO.

Três Contas em Anexos
REGISTRANDO--.

PROTOCOLO Nº 7862.../88.
ENTRADA EM 24.../7.../1989
PROCESSO Nº 5449.../88....

Nº PROTOCOLO: 2.729/89

Nº PROCESSO: 2.260/89

DATA 05 / 07 / 89

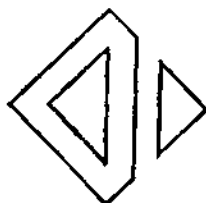
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 82/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**



CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DA CODEMAT

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05% a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, ~~a especificação do trabalho a ser executado~~ o orçamento dos serviços a serem executados.

2. Dar início à execução dos serviços dentre de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta especifica pa
ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação
de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

s do Estado.



5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 60%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas, deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil, quinhentos cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto de nº. 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

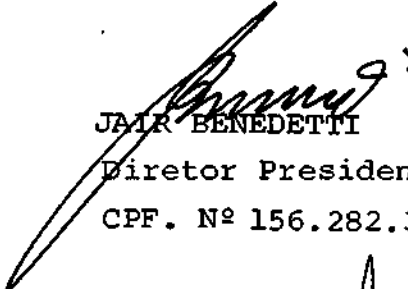
O prazo de validade deste Convênio é de (150) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 11 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

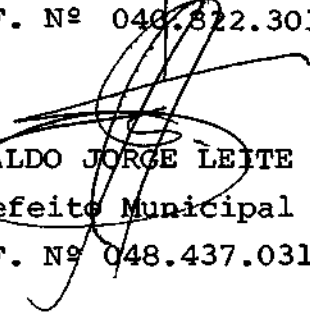
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVADDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

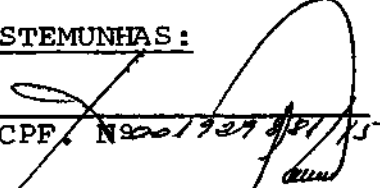

EVALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

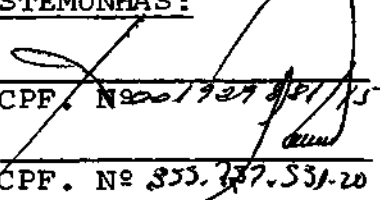
CPF. Nº 048.437.031-68

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 200.192.981/5

2.


CPF. Nº 355.237.531-20



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO:

EM, 11.07.89

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 131/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspeções deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de COLIDER XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Ed Pereira* Auxiliar Instrutivo xxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos ONZE DIAS XXXXXXXX de JULHO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Ed Pereira
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Miguel Augusto A. e Silva
Miguel Augusto A. e Silva
Inspetor Geral de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 200/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 29/09/89

- 01) PROCESSO Nº 3.518/89 - INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 13/87, firmado entre o interessado e a Fundação Universidade Federal/MT.
- D E S P A C H O**
Acolho o parecer nº 4.904/89, de fls. 20, da Procuradoria, para REGISTRAR, o 2º e 3º Termos Aditivos, objeto dos processos nºs 3.519/89 e 2.170/89, respectivamente, ambos em APENSO. PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.
- 02) PROCESSO Nº 4.566/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 160/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Arlindo Estilac Leal - Nova Xavantina.
- 03) PROCESSO Nº 5.193/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 68/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- 04) PROCESSO Nº 6.515/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 82/88, firmado entre o interessado e a Firma Conesop - Consultoria, Proj. de Engenharia e Assessoria Especializada Ltda.
- 05) PROCESSO Nº 5.449/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 82/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Colider.
- 06) PROCESSO Nº 5.288/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 75/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Vila Rica.
- 07) PROCESSO Nº 6.163/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 431/89, firmado entre o interessado e o Centro de Habilitação Profª Celso R. Duque - Varzea Grande.
- 08) PROCESSO Nº 6.815/88 - REGISTRADO
INTERESSADO - GOVERNO DO ESTADO/MT e O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ASSUNTO - Termo de Convênio DEPEND. S/Nº/88, firmado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado/MT.
- 09) PROCESSO Nº 2.680/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 10, firmado entre o interessado e o Sr. Edmundo José Rodrigues.
- 10) PROCESSO Nº 3.876/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 10/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Dom Bosco - Rosario Oeste.
- 11) PROCESSO Nº 4.627/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 212/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau 07 de Setembro - Barra do Bugres.
- 12) PROCESSO Nº 5.333/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 37/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Daniel Martins Moura - Rondonópolis.
- 13) PROCESSO Nº 5.879/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 396/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau José Rodrigues Fontes - Cáceres.
- 14) PROCESSO Nº 4.008/89 - APROVADO
INTERESSADO - NELSON MARTINS LUIZ
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 234, de 04.05.89. No valor de NCZ\$ 200,00.
- 15) PROCESSO Nº 4.539/89 - APROVADO
INTERESSADO - ARICLES INFANTINO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.393, de 21.04.89. No valor de NCZ\$ 500,00.
- 16) PROCESSO Nº 2.962/89 - APROVADO
INTERESSADO - PREF. MUNICIPAL DE ACORIZAL
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 165/87, firmado entre o interessado e o Fundo Estadual de Educação.

- 17) PROCESSO Nº 5.948/89 - APROVADO
INTERESSADO - PREF. MUNICIPAL DE MATUPÁ
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 18/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Codemat.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 02/10/89

- 01) PROCESSO Nº 7.823/88 - INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convênio nº 21/88, firmado entre o interessado e a Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros - Dm Aquino.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87 TC, a vista do pronunciamento favorável do Ministério Público, consoante do Parecer nº 5.097/89, de 25.09.89, do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, REGISTRO o Termo Aditivo ao Convênio nº 21/88 de fls. 03 e 04TC do processo apenso nº 3.041/89 e APROVO a presente Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE o D.O. COMUNIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 5.676/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 05/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgço.
- 03) PROCESSO Nº 1.669/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 02/89, firmado entre o interessado e a Inspeção Imaculada Auxiliadora.
- 04) PROCESSO Nº 4.031/89 - APROVADO
INTERESSADO - GILDETE MACAUBA TELES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 149, de 02.05.89. No valor de NCZ\$ 100,00.
- 05) PROCESSO Nº 5.782/89 - APROVADO
INTERESSADO - MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 862, de 20.07.89. No valor de NCZ\$ 250,00.
- 06) PROCESSO Nº 4.383/89 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO SANTANA PEDROSO FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 128, de 24.05.89. No valor de NCZ\$ 150,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 10 DE OUTUBRO DE 1.989.

Stoney Samcho Sec. Instrutivo
Visto: Beatriz Helena Monaco de Araujo - Chefe de Departamento
Julio Brago
Conferido: JUSCELY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Superv. de Adm. Plan. e Finanças

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Senhor DIONÍSIO ARISTEU RODRIGUES a comparecer ao 4º andar do Palácio Alencastro - Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de três (3) dias, a contar da data de publicação deste, sendo que o não comparecimento do mesmo implicará em rescisão de seu Contrato de Trabalho de acordo com o artigo 482, alínea "I" da CLT.

Cuiabá, 05 de Outubro de 1989.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	4.149/89
Processo N°	3.536/89
Data	17/10/89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

OFÍCIO N.º 6.094/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em 11 de outubro de 1989.

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo n.º 5.449/89-TC em 29.09.89, foi registrado o convênio nº 082/89

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Colíder, para recuperação de uma motoniveladora 120-B.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

Nelson Ramos
Cons. Nelson Ramos de Almeida
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

yls

CODEMAT
PALACIO PAIACUÁS - CPA
- 5 JUL 1989 002729
PROTOCCLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.729/89

Nº PROCESSO: 2.260/89

DATA 05 / 07 / 89

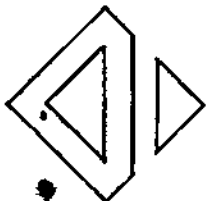
INTERESSADO

82/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

ASSUNTO

SOLICITA AJUDA FINANCEIRA NO VALOR DE NCZ\$ 86.50,00 PARA RECUPERAÇÃO
MOTONIVELADORA 120-B.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CODEMAT
Protocolo N° 2.729/89
Processo N° 2.260/89
DATA 04-07-89
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

PROTÓCOLO CODEMAT
FLA. N° 01
<i>[Signature]</i>

Colíder, 04 de julho de 1.989.

OF.GAB. PREFEITO/89

*A Codemat para
viabilizar.
04-07-89
[Signature]*

Senhor Governador:

Tomamos a liberdade de, novamente, vir a Vossa Excelência, a fim de solicitar apoio financeiro para que possamos viabilizar a recuperação de uma motoniveladora 120-B, que está na oficina da Lion, em Cuiabá, desde 1.988 e cujos serviços montam Noz\$ 86.500,00 (oitenta e Seis Mil, Quinhentos Cruzados Novos).

Certo da inteira atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

[Signature]
EVARDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Exmº Sr.

Dr. CARLOS GOMES BEZERRA

MD. Governador do Estado de Mato Grosso,

Palácio Paiaaguás

CUIABÁ - MT





CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.260/89

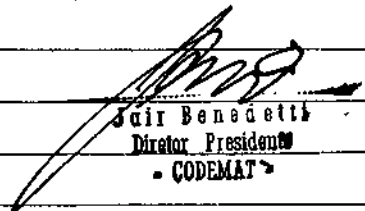
DE 05 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

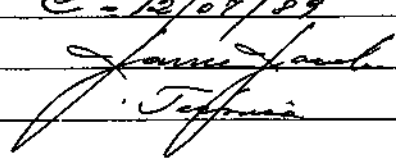
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

✓ CEA/DIOP
para elaborar Convênio
Em: 06.07.89

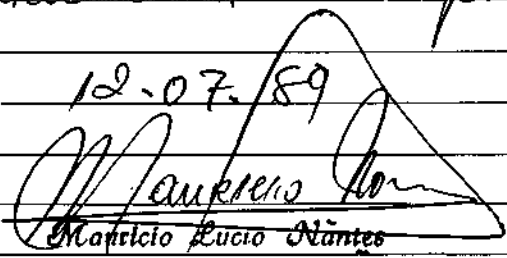

Sair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

✓ Ao Sr. Coordenador
Foi elaborada um Convênio de n.º
082/89, cuja 1.ª vez foi anexada a CI n.º
103/89 Cea/Unif.

@ - 12/07/89


J. J. J. J.

A CEA/DIAF
para os devidos fins

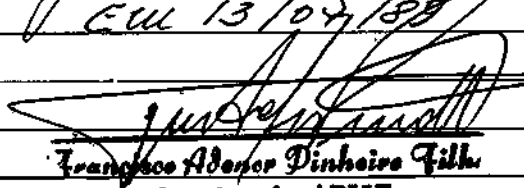
12.07.89

Marilcio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

AO

SESA

Para

providências
Em 13/07/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em anexo
cancelado.

Diário oficial em anexo
e registrado em 7.15-05-90

PROTOCOLO Nº 7870.1 89.
ENTRADA EM 24/7/89.
PROCESSO Nº 5450 89.....

Nº PROTOCOLO: 2.812/89

Nº PROCESSO: 2.337/89

DATA 12 / 07 / 89

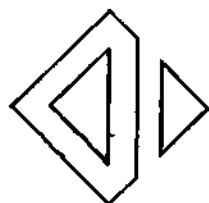
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 83/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 083/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT., PA
RA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho..... do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor De Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49...
x.x.x.x.x.x.x.x. doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia/Mt., inscrita no C.G.C./MF.,
sob o nº 03.425.170/0001-06 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo mu
nicipio x.x neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA x.x.x.x
x.x. portador do CPF. nº 221.394.600-06, que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para reforma do Parque de
Exposição do Município. (conf. aut. em proc. nº 2.337/89 de 12/07/89).



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 20.000,00 .x.x.x.x.x(vinte mil cruzados novos ..xx xx.) que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05% a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Handwritten signature: *Handwritten signature*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 34601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (270) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

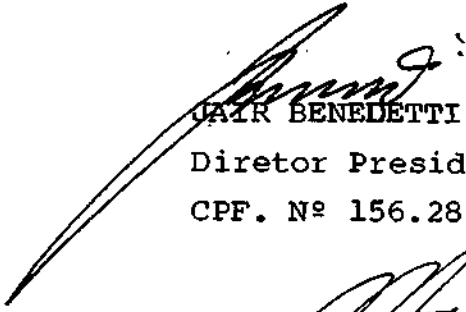


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 12 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

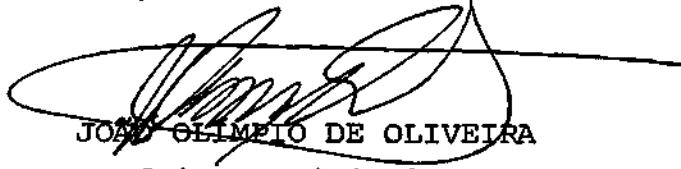
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDUARDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49

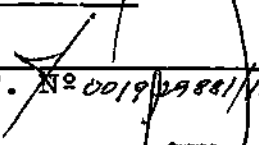

JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

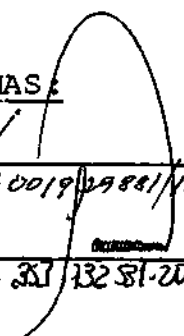
CPF. Nº 221.394.600-06

TESTEMUNHAS:

1.


CPF. Nº 0019129881-15

2.


CPF. Nº 3113281-20

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 199/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADO NO DIA 29/09/89

- 01) PROCESSO Nº 5.832/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 313/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Dom Francisco de Aquino Corrêa - Cuiabá.

JULGADO NO DIA 03/10/89

- 02) PROCESSO Nº 5.871/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 388/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Dom Gabriel - Cáceres.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 02/10/89

- PROCESSO Nº 5.883/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 400/89, firmado entre o interessado e a DREC de Cáceres.

- 02) PROCESSO Nº 4.610/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 178/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Getúlio Vargas - Cocalinho.

- 03) PROCESSO Nº 5.873/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 390/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Maria G. Souza - Cáceres.

- 04) PROCESSO Nº 6.233/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 101/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Brasnorte.

- 05) PROCESSO Nº 6.157/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMATER
ASSUNTO - Termo de Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guiratinga.

- 06) PROCESSO Nº 6.144/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PROSQL/MT
ASSUNTO - Convênio SEAC nº 00-3905/88, firmado entre o interessado e a Secretaria Especial de Ação Comunitária.

- 07) PROCESSO Nº 4.732/89 - APROVADO
INTERESSADO - AVELINO VERÍSSIMO DE CARVALHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.132, de 04.04.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 08) PROCESSO Nº 4.978/89 - APROVADO
INTERESSADO - GASTÃO DE MATTOS MULLER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 199, de 30.03.89. No valor de NCZ\$ 150,00.

- 09) PROCESSO Nº 3.208/89 - APROVADO
INTERESSADO - MAÇÃO TADANO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 0035, de 03.02.89. No valor de NCZ\$ 2.500,00.

JULGADO NO DIA 03/10/89

- 10) PROCESSO Nº 6.883/88 - CODENAT
INTERESSADO - CODENAT
ASSUNTO - Convênio nº 83/88-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Juara.

DESPACHO

De acordo com o Parecer nº 4.737/89 / de Procuradoria e mais o que consta dos autos fica cancelado o Registro ao Convênio nº 83/88 assinado entre a Codemat e a Prefeitura Municipal de Juara, que tem por objetivo o término das obras de Biblioteca Municipal digo, Publicação Municipal. PUBLICAÇÃO - Junte-se o D.O. COMUNIQUE-SE.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADOS NO DIA 02/10/89

- 01) PROCESSO Nº 5.568/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Contrato nº 10/89, firmado entre o interessado e a firma Enco Engenharia e Comércio Ltda.

- 02) PROCESSO Nº 2.393/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº

06/89, firmado entre o interessado e o Centro Educacional Pêgnet S/C Ltda.

- 03) PROCESSO Nº 4.491/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DA JUSTIÇA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Prédio, firmado entre o interessado e o Sr. João Marques de Oliveira.

- 04) PROCESSO Nº 2.385/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel nº 11/89, firmado entre o interessado e a Diocese de Guiratinga.

- 05) PROCESSO Nº 3.233/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODENAT
ASSUNTO - Convênio nº 42/89, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres.

- 06) PROCESSO Nº 4.991/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 255/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Santa Elvira - Juicimela.

- 07) PROCESSO Nº 4.597/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 166/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Dom Bosco - Barra do Garças.

- 08) PROCESSO Nº 5.433/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 300/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Rui Barbosa - Araguaína.

- 10) PROCESSO Nº 5.392/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 128/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Gustavo Kulman - Cuiabá.

- 11) PROCESSO Nº 5.860/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 370/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus João Evaristo Cury - Jauru.

- 12) PROCESSO Nº 4.995/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 260/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Milton da Costa Ferreira - Jaciara.

- 13) PROCESSO Nº 5.318/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 32/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Pindorama - Rondonópolis.

- 14) PROCESSO Nº 6.107/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 375/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Verena Leite de Brito - Vila Bela da Santíssima Trindade.

- 15) PROCESSO Nº 6.109/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 379/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau José Gentil da Silva - Figueirópolis.

- 16) PROCESSO Nº 5.344/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 46/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Dom Aquino Corrêa - Itiquira.

- 17) PROCESSO Nº 3.502/89 - APROVADO
INTERESSADO - JOÃO JOSÉ DA COSTA MARQUES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 51, de 13.04.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

- 18) PROCESSO Nº 4.122/89 - APROVADO
INTERESSADO - MARIA DO CARMO F. GOMES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 394, de 01.06.89. No valor de NCZ\$ 89,00.

- 19) PROCESSO Nº 5.778/89 - APROVADO
INTERESSADO - LIA ROMAN DEL NERY
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 792, de 29.06.89. No valor de NCZ\$ 100,00.

- 20) PROCESSO Nº 1.350/89 - APROVADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 02/88, firmado entre o interessado e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do D.O.P.

OUTUBRO DE 1989.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 04 DE

Stefanini
Stefanini
Téc. Instrutivo

Visto: Beatriz Helena Ribeiro - Chefe de Departamento

Conferido: JUDY MARIA DE CAMPOS BRAGA - Supl. de Adm. Plan. e Finanças

DESPACHO

vo a prestação de contas relativa ao Convênio nº 014/89. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

13) PROCESSO Nº : 5.450/89
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 83/89, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.

DESPACHO

Convênio regular, bem como a prestação de contas, na forma do Processo nº 6.189/89 apenso. Registre-se o Convênio a aprova-se a prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

14) PROCESSO Nº : 3.976/87
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
PROCEDÊNCIA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Convênio nº 38/87-ADEMAT, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura de Alto Garças/MT.

DESPACHO

Convênio regularmente executado pela Prefeitura. Aprovo as Contas, objeto do Processo nº 5.159/89 apensado. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

15) PROCESSO Nº : 016.341-4/90
INTERESSADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Convênio nº 30/90-ADEMAT, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

DESPACHO

Processo devidamente formalizado. Registre-se o Convênio nº 30/90 de fls. 03 TC. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

16) PROCESSO Nº : 015.731-7/90
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 857/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de I Grau "Gonçalo B. de Campos" - Várzea Grande/MT.

DESPACHO

Registre-se o Termo de Compromisso nº 857/89, no valor de Cr\$ 1.100,00 devendo a Inspetoria Geral do TC examinar "in loco" a Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

17) PROCESSO Nº : 015.370-2/90
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Extrato de Convênio nº 008/90, firmado entre a PROSOL e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

DESPACHO

Processo devidamente formalizado. Registre-se o Convênio nº 008/90, de fls. 05 a 11 TC. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

18) PROCESSO Nº : 015.399-0/90
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Extrato de Convênio nº 38/90, firmado entre a PROSOL e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

DESPACHO

Processo devidamente formalizado. Registre-se o Convênio nº 38/90, de fls. 05 a 11 TC. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

19) PROCESSO Nº : 016.915-3/90
INTERESSADO : Dr. MARCIO VIDAL
PROCEDÊNCIA : Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJU

RIS

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 178 de 20.02.90, no valor de Rcz\$ 1.000,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem vício. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

20) PROCESSO Nº : 011.918-0/89
INTERESSADO : Dr. LUIZ CARLOS DA COSTA
PROCEDÊNCIA : Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJU-RIS

ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1186 de 15.09.89 no valor de Rcz\$ 200,00

DESPACHO

Processo devidamente instruído. Prestação de Contas sem vício. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

21) PROCESSO Nº : 013.787-1/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 701/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual "Gustavo Kullmann" - Cuiabá/MT

DESPACHO

Pelo que consta dos autos do Processo, registro o Termo de Compromisso e aprovo as Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

22) PROCESSO Nº : 014.328-6/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 821/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de I e II Graus "Mal. Dutra" - Rondonópolis/MT.

DESPACHO

Pelo que consta dos autos do Processo, registro o Termo de Compromisso e aprovo as Contas. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

23) PROCESSO Nº : 014.423-1/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 734/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo/Alto Paraguai/MT

DESPACHO

Provado nos autos o cancelamento do Termo de Compromisso nº 734/89, conforme Nota de Anulação de Empenho a fls. 05 a 07 TC. Archive-se. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

24) PROCESSO Nº : 011.951-2/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 556/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de I Grau "Cm. José Pedro Dias" - Juara/MT.

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 556/89, devidamente registrado. Prestação de Contas regular. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

25) PROCESSO Nº : 011.211-9/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 521/89, firmado entre o FEE/MT e a Escola Estadual de I Grau "Mundo Novo" - Alta Floresta/MT

DESPACHO

Termo de Compromisso nº 521/89, devidamente registrado. Prestação de Contas regular. Aprovo. PUBLIQUE-SE. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 30 de abril de 1.990.

CODEMAT
PALACIO PAINGUÁS - CTA
12 JUL 15 01 89 002812
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.812/89

Nº PROCESSO: 2.337/89

DATA 12 / 07 / 89

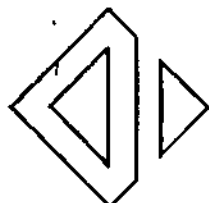
INTERESSADO

83/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

ASSUNTO

SOLICITA CELEBRAÇÃO DE UM CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA REFORMA DO P
EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO. CONF. OF. Nº 150/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 150/89

Nortelândia, 12 de Julho de 1.989.

EXMº SENHOR

DR. JAIR BENEDETTI

— DR. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ-MT.

Senhor Diretor	
Protocolo Nº 2.812/19	
Processo Nº 2.337/89	
Data 12.07.89	
Assinatura	
Assinatura do Prefeito	

Nesta ocasião, dirigimo-nos à vossa presença, com o fito de informar-lhe que estará se realizando do nos próximos dias 18 a 22 de Agosto, a Exposição Agropecuária de Nortelândia.

Para a realização do referido evento, faz-se necessário uma reforma no Parque de Exposições do Município, visando bem atender os Expositores.

Assim sendo, e consoante de conversações mantidas com o Deputado Hermes de Abreu, vimos solicitar-lhe a celebração de um Convênio no valor de NCZ\$ 20.000,00, como forma de auxílio para a consecução das reformas acima citadas.

Na certeza de contar com o vosso apoio, antecipadamente agradecemos e externamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
João Olímpio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REVIER NORTELÂNDIA

GOVERNO PARTICIPATIVO JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA

PONE 746-1121



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. N° 09
12.07.89

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.337/89

DE 12 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*AO DIOP**para análise e providências.**Em, 12.07.89*

Assessor do Presidente

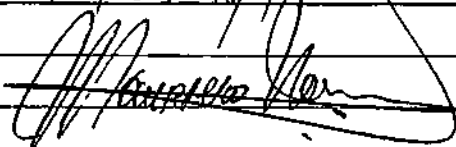
- CODEMAT -

*A CEADIDOP**Para preparar o convenio.**Em: 12.07.89*
Edoaldo Rodrigues Dátou
Diretor de Operações
- CODEMAT -*A D^{ra} Fabrice**para elaborar o convenio**12.07.89*
Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Div. Operações
- CODEMAT -*ao Sr. Coordenador**For elaborado um Convênio de n.º 083/89**em 1.º vez, por anexo a CI n.º 105/89 em sup.**@ - 19/07/89*

A CCA/DIAF

Para as devidas fins.

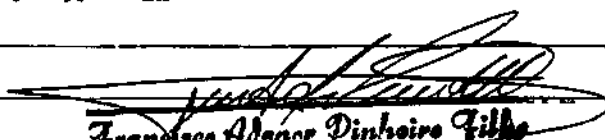
19.07.89



AO

SESA

Para suas providências
Em 19/07/89



Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Providenciado conforme determinação Super.

Em, 20/07/89



Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.
Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

PROTOCOLO Nº . 85.30.1 89...
ENTRADA EM ... 8. / 8. / 1989...
PROCESSO Nº . 5921.1 .. 89....

Nº PROTOCOLO: 2.267/89

Nº PROCESSO: 1.835/89

DATA 07 / 06 / 89

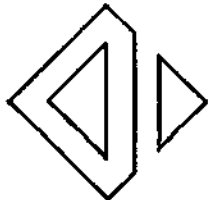
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

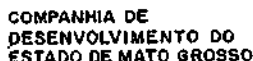
ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 88/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE POXORÉO/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho..... do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR'
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49...
x.x.x.x.x.xx.x.x doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Poxoréo/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob
o nº 03.408.911/0001-40 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo mu-
nicipio x.neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. HERCULANO MUNIZ DE MELOFILHO....
x.x..portador do CPF. nº 001.193.66642-2oque estando entre si justas e
convencionadas, deliberaram firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

O objetivo do presente Convênio é para conservação e manutenção de estradas. (conf. aut. em proc. nº 1.835/89 de 07/06/89)

Handwritten signature and initials in black ink. The signature is on the left, followed by the initials 'JH' in the center, and a large, stylized 'X' on the right.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 40.000,00 x.x.x.x.x.x.(quarenta mil cruzados novos' x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico

II - DA PREFEITURA

1. Quando se tratar de recuperação e manutenção de máquinas e equipamentos, estradas e rodovias, apresentar o orçamento da firma e dos serviços, inclusive especificação do trecho.

2. Dar início à execução dos serviços dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) conseqüente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta especifica pa
ra fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação
de contas, junto ao Tribunal de Contas.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constante do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

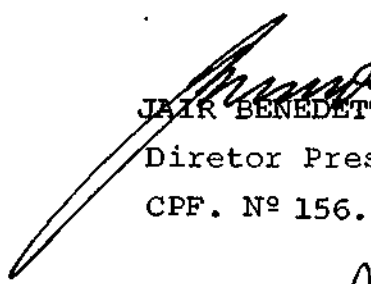
O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que pas
sará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dú
vidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este ins
trumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efei
to de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 20 de julho.....de 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

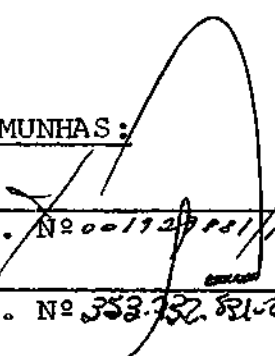
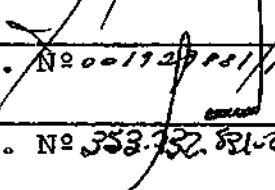
CPF. Nº 040.822.301-49


HERCULANO MUNIZ DE MELO FILHO

Prefeito Municipal

CPF. Nº 001.193.6642-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001.125.181-15
2. 
CPF. Nº 333.332.81-20

VISTO:

EM, 19.07.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 139/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de POXORÉO xxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Freire* Auxiliar Instrutivo xxxxxxxx , lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos Dezenove Dias de Julho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Freire
Venir Ferreira da Silva
Tco. Instrutivo

ca. pf.
Jacob Calil Filho
Inspetor Geral

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em considerar LE GAL a despesa no valor de NCz\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzados novos), correspondente à 1ª parcela do Convênio nº 57/88 e, seja posteriormente apensado este ao processo nº 5.495/88.

ACÓRDÃO Nº 1.403/89 - Processo nº 440/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviços nº 45/88, firmado entre o interessado e a Firma IAGE-Engenharia e Planejamento Ltda.
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores
Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 45/88, de fls. 04 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.404/89 - Processo nº 3.139/89
INTERESSADA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
ASSUNTO - Verificação "in loco" das irregularidades das aplicações em instituições financeiras particulares, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
- Decisão: ACORDAM os Senhores
Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em determinar que se em caminhe à Assembleia Legislativa, cópia dos levantamentos de fls. 78 a 116-TC, para conhecimento e outras providências que se fizerem necessárias.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 19 DE OUTUBRO DE 1.989.

ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA - Téc. Instrutivo.

Visto: MARIA GEMERDES METELO - Supervisora da Secretaria.

Conferido: MARTA RITA DE CAMPOS - Secretária das Sessões.

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relação nº 106/89

CONSELHEIRO PRESIDENTE DJALMA METELLO DUARTE
PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

Conclusão dos Acórdãos lidos e discutidos em Sessão do dia 18 de outubro de 1.989.

ACÓRDÃO Nº 1.405/89 - Processo nº 4.203/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO - Decreto nº 1.597, de 16.06.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.597, de 16.06.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.406/89 - Processo nº 3.682/81
INTERESSADA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - TURINAT
ASSUNTO - Balanço Geral referente ao exercício de 1.980.
RELATOR - CONS. NELSON RANOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Balanço Geral referente ao exercício de 1.980.

Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em conhecer do recurso de fls. 120 a 121-TC, dar-lhe provimento, para reformar as decisões prolatadas através dos Acórdãos nºs 040/85 e 1.197/85, cancelando-se a multa que fora imposta ao Sr. JOSÉ REGO RABELLO LEITE, considerando-o quite para com o Estado, aprovando-se as contas da TURINAT, referentes ao exercício de 1.980, oficiando-se à Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 1.407/89 - Processo nº 5.265/89
INTERESSADO - GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO - Decreto nº 1.679, de 17.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. AFRO STEFANINI
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.679, de 17 de julho de 1.989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.408/89 - Processo nº 5.286/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODENAT
ASSUNTO - Convênio nº 073/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 73/89, de fls. 03 a 07-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.409/89 - Processo nº 7.136/87
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 299/87, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.
RELATOR - CONS. NELSON RANOS DE ALMEIDA
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, aditado pelo Relator, por consenso unânime, em declarar a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, em débito para com o Fundo Estadual de Educação, na quantia de NCz\$ 40,00 (quarenta cruzados novos), em caminhando-se cópia desta decisão, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança.

ACÓRDÃO Nº 1.410/89 - Processo nº 5.921/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODENAT
ASSUNTO - Convênio nº 88/89-ADENAT, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Pororó-MT.
RELATOR - CONS. AFRO STEFANINI
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, em rejeitar a preliminar da Procuradoria e, no mérito, de acordo com o Parecer da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 88/89-ADENAT, de fls. 03 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.411/89 - Processo nº 5.260/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.670, de 17.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).
RELATOR - CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
- Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o crédito suplementar aberto pelo Decreto nº 1.670, de 17.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data e o Decreto nº 1.720, de 27.07.89, também publicado no Diário Oficial da mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 6 308/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

Em 17 de outubro de 1.989 .



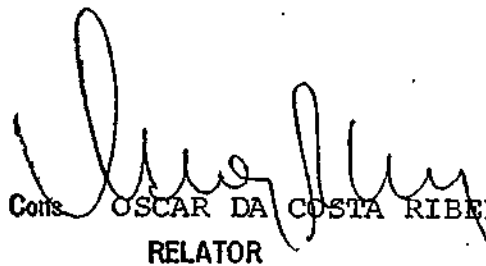
C O D E M A T
Protocolo N.º 4.187/89
Processo N.º 3.572/89
Data 19.10.89
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 7 107/88-TC em 06.10.89
foi cancelado o Convênio n.º 088/88

de interesse dessa Companhia, firmado com
a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/Mt, para construção de uma
ponte de madeira na região Gariroba.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Conts. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

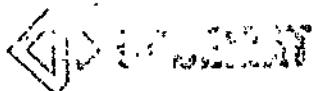
Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

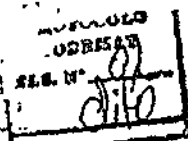
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

almc.



CONSTITUÍDA EM
1970
ESTADO DE MATO GROSSO



RELAÇÃO DE CASOS

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

PROCESSO Nº 5.921/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 88/89-ADEMAT
RELATOR CONS. AFRO STEFANINI
SESSÃO DE JULGAMENTO 18.10.89

ACÓRDÃO Nº 1.410/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.921/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 88/89-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Poxoréo-MT.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, em rejeitar a preliminar da Procuradoria e, no mérito, de acordo com o Parecer da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 88/89-ADEMAT, de fls. 03 a 06-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
TERESINO ALVES FERRAZ, NELSON RAMOS DE ALMEIDA e OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1.989.

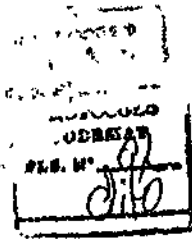
CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presidente

CONS. AFRO STEFANINI

- Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONCALO SOUTO DE ARRUBA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 5.921/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 88/89-ADEMAT
RELATOR CONS. AFRO STEFANINI
SESSÃO DE JULGAMENTO 18.10.89

ACÓRDÃO Nº 1.410/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.921/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 88/89-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Poxoréo-MT.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, em rejeitar a preliminar da Procuradoria, e, no mérito, de acordo com o Parecer da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 88/89-ADEMAT, de fls. 03 a 06-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
ERASSINO ALVES FERRAZ, NELSON RAMOS DE ALMEIDA e OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1.989 .

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presidente

CONS. AFRO STEFANINI - Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONCALO SOUTO DE ARRUEA

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

7 JUN 15 12 28 002267

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.267/89

Nº PROCESSO: 1.835/89

DATA 07- / 06 / 89

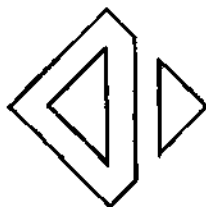
INTERESSADO

88/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOXORÉO

ASSUNTO

SOLICITA CONCESSÃO DE UMA EMPRESTIMO NO VALOR DE NCZ\$ 40.000,00, PARA OBRAS INADEQUADAS NA CIDADE, CONFORME OF. Nº 098/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. N.º 098/89

Em 06.06.89

Ilm.º Sr.

Diretor-Presidente da CODEMAT

CUJABÁ - MT

CODEMAT	
Protocolo N.º	2967/89
Processo N.º	1835/89
Data	07.06.89
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Pr. ocolo	

Prezado Senhor,

A ação administrativa da Prefeitura Municipal de Poxorêo está sendo dificultada pelos encargos pesados, herdados da gestão anterior, que nos impedem um ordenamento racional da máquina pública.

Assim, torna-se urgente a presença do Governador Estadual ao nosso lado neste momento, quando pretendemos iniciar algum melhoramento público.

Desse modo, solicitamos de V. Ex.ª a concessão de um empréstimo da ordem de 40 mil cruzados novos, cuja aplicação será voltada para obras inadiáveis na cidade.

Estamos confiados na compreensão de V. Ex.ª, ao exposto e esperamos o necessário deferimento ao que ora se postula.

Ao ensejo apresentamos nossos mais efusivos cumprimentos.

Atenciosamente,

Dr. Herculano Muniz de Melo Filho
Prefeito Municipal de Poxorêo

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

1.815/89

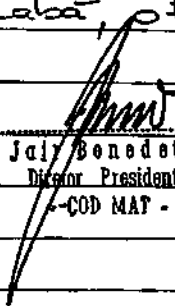
DE 07 / 06 / 89

INTERESSADO (A) _____

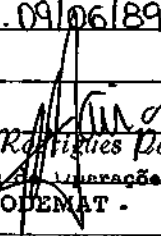
ASSUNTO: _____

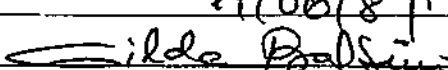
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIOP para apuração
Curitiba, 07.06.89


Jairo Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

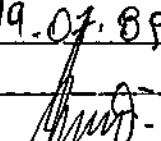
À DAM
Para verificar a possibilidade de atendimento pelo FADAM.
Em 09/06/89

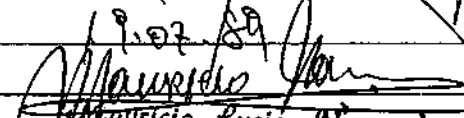

Edvaldo Rodrigues Dalva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

À Seam para atendimento do despacho supra
14/06/89


Gilda Lucia Figueira Balbino
Chefe Divisão de Apoio Municipal
- CODEMAT -

À CEN/DIOP
para elaborar convênio.
Em: 19.07.89


Jairo Benedetti
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

Para o atendimento
19.07.89

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

TRês Contas em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLO Nº 8531, 88
ENTRADA EM 8 / 8 / 19.89
PROCESSO Nº 5922, 89...

Nº PROTOCOLO: 2.820/89

Nº PROCESSO: 2.346/89

DATA 12 / 07 / 89

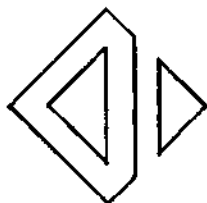
Lançado em 1ª da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

ASSUNTO

CONVENIO Nº 089/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 089/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT.,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho.... do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49...
.x.x.x.x.x.x.xx. doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Alto Garças/Mt., inscrita no C.G.C./MF.,
sob o nº 03.133.097/0001-07 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx. com sede no mesmo mu-
nicipio x., neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. ISAÍAS TINOCO FILHO x.x.x.x.x.x.xx
x.x. portador do CPF. nº 008.351.101-68, que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Recuperação e Manuten-
ção de Estradas Vicinais. (conf. aut. em proc. 2.346/89 de 12/07/89)

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 30.000,00 .x.x.x.x.x.(x trinta mil cruzados novos... x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.0739131-447-Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este



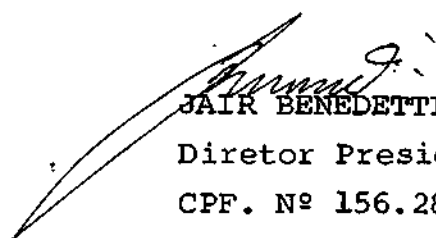
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 24 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

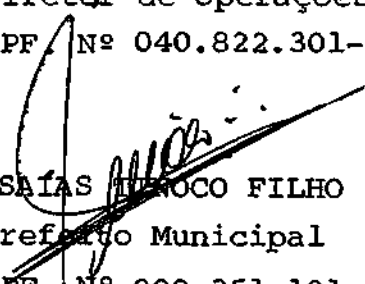
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

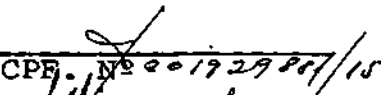
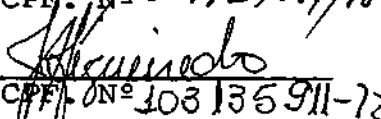
CPF. Nº 040.822.301-49


ISAÍAS PINOCO FILHO

Prefeito Municipal

CPF. Nº 008.351.101-68

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929801/15
2. 
CPF. Nº 103135911-72

prcj.

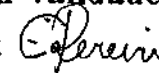
VISTO:
EM, 24.07.89



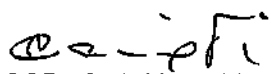
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS


CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 143/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu  AUXILIAR INSTRUTIVO xxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos VINTE E QUATRO de JULHO de hum mil novecentos e oitenta e nove.


Edénir Pereira da Silva
T6a. Instrutivo


JACOB CALIL FILHO
Inspetor Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



CODEMAT
Protocolo N.º 255/90
Processo N.º 126/90
Data 12.01.90
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Ofício N.º 8.240/GCR-OCR/89

Cuiabá-MT

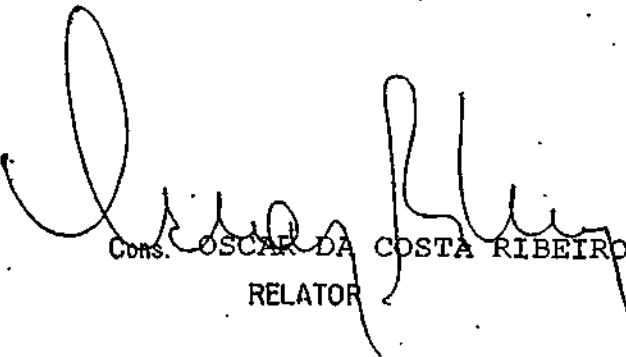
Em 28 de dezembro de 1989.

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.922/89-TC em 21.12.89,
foi registrado o convênio nº 089/89

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Alto Garças, para recuperação e manutenção de estradas vicinais.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.


Cons. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
RELATOR

Ilmo Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Presidente da CODEMAT
NESTA

Vls

- Prestação de Contas de Nota de

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

12 JUL 17 56 83 002820

PROTOCOLO CEFAL

Nº PROTOCOLO: 2.820/89

Nº PROCESSO: 2.346/89

DATA 12 / 07 / 89

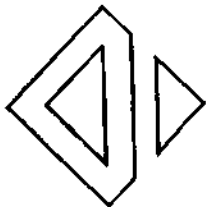
INTERESSADO

CONVENIO 089/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME OF. S/Nº.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

CODEMAT
Protocolo Nº 2.820/89
Processo Nº 2.346/89
Data 29.07.89
D/Magalhães
Serviço de Protocolo

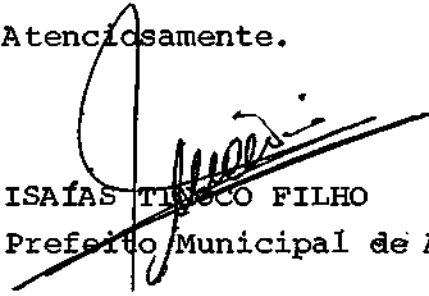
Cuiabá, 12 de julho de 1989.

Senhor Presidente:

Com o presente, vimos solicitar de V.Sa., a elaboração de uma Convênio, para Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais, no valor de NCZ\$.. 30.000,00 (trinta mil cruzados novos).

Certos do atendimento de Vossa Senhoria, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ISAÍAS TINOCO FILHO

Prefeito Municipal de Alto Garças

Ilmo. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

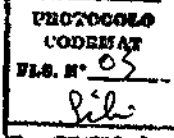
02
Pili

Jain

solicito fureza efetua
comum 30.000,00 pref.
de Altair Garcia

7/11

Elaborar Convênio
Inge. Rfe

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.346/89

DE 12 / 07 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP
para elaborar convenio.
Em: 17.07.89.

[Signature]
João Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

Ao Sr. Condessa
Foi elaborado um Contrato de n.º 089/89
em 12 mai, em anexo a CI n.º 108/89 de 30/5/89
@ 24/07/89

[Signature]
Ferreira

Ao CEA/DIOP para os devidos fins
25.07.89
[Signature]

AO
SESA

Para seus providências
Em 25/07/89

[Signature]

PROTOCOLO Nº . 8532, 89.
JA EM ... 8... / 8... / 10 89
PROCESSO Nº ... 5923, 89....

Nº PROTOCOLO: 2.840/89

Nº PROCESSO: 2.365/89

DATA 14 / 7 / 89

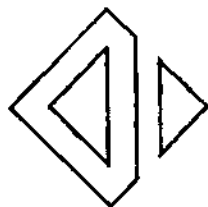
Lancado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 90/89(ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 090/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT., PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho..... do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49....
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Nobres/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob
nº 03.468.907/0001-06 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo mu-
nicípio x., neste ato
representada pelo seu (a) Prefeito Sr. AMÉLIO DALMOLIM x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x. portador do CPF. nº 107.525.521-04, que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Obras e instalações
da Câmara Municipal. (conf. aut. em proc. 2.365/89 de 14/07/89)



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.a importância de NCZ\$ 20.000,00(vinte mil cruzados novos .x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05 % a título de Apoio Logístico.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o projeto de engenharia da obra quantificação e orçamento.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) consequente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Manter sempre no local da obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Quando se tratar de elaboração de projetos, deverá ser apresentada à CODEMAT a proposta do interessado, e nota fiscal de serviço, em função do objetivo do Convênio.

6. Quando se tratar de aquisição de máquinas e equipamentos, deverá fornecer à CODEMAT o orçamento da firma ou empresa responsável pelo fornecimento das máquinas ou equipamentos a serem adquiridos.

6.a. Solicitar da CODEMAT, a liberação do recurso mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.b. Fixar sempre nos equipamentos e maquinários adquiridos, o logotipo da CODEMAT, conforme modelo anexo.

7. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

8. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

9. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contaspelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumpridas todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - Constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (280) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, sendo considerado automaticamente cancelado, caso não seja efetivado o seu pagamento até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este

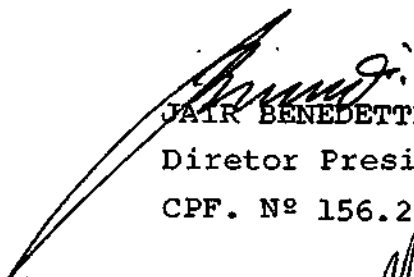


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só e
feito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 25 de julho de 1989


JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

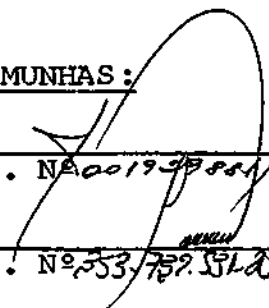
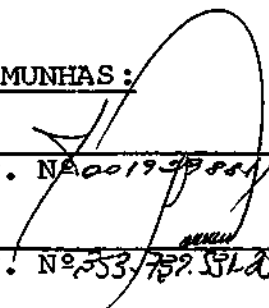
CPF. Nº 040.822.301-49


AMÉLIO DALMOLIM

Prefeito Municipal

CPF. Nº 107.525.521-04

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 0019.35851/14
2. 
CPF. Nº 53.752.510

VISTO:

EM, 25.07.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 144/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de NOBRES XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* AUXILIAR INSTRUTIVO XXXXXXXXXX, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Culabá, aos VINTE E CINCO de JULHO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Jacob
Jacob Calil Filho
Inspetor Geral

da Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Previdência e Assistência Social com intervenção do INAMPS e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

JULGADOS NO DIA 26.10.89

- 13) PROCESSO Nº : 6.439/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 420/89, firma do entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "José Estevam - Cuiabá"
- 14) PROCESSO Nº : 6.435/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 416/89, firma do entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "Senador Azeredo" Chá.
- 15) PROCESSO Nº : 6.639/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 464/89, firma do entre o interessado e a Delegacia Regional de Educação e Cultura de SÃO JOSÉ DOS QUATRO-MARCOS/MT.
- 16) PROCESSO Nº : 6.700/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 468/89, firma do entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus Pe. Cesar Albis - setti/Poxoréo/MT.
- 17) PROCESSO Nº : 6.459/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 434/89, firma do entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Leovegildo de Melo 7 Cuiabá/MT.

18) PROCESSO Nº : 6.223/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 090/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT.

- 19) PROCESSO Nº : 4.718/89
INTERESSADO : DERMAT/MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 027/89/00/00 - P.JU, firmado entre o interessado e a Firma TECOM-Técnica e Consultoria LTDA
- D E S P A C H O**
Acolho o Parecer nº 5343/89 da Procuradoria e, em consequência REGISTRO o Instrumento Contratual nº 027/89/00/00-PJU.
PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 30.10.89.

- 20) PROCESSO Nº : 5.067/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE FAZENDA - MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a 5ª Superintendência Regional de Fazenda/MT e o SR. PEDRO DOS SANTOS
- D E S P A C H O**
Acolho o Parecer nº 5357/89 da Procuradoria e, em consequência REGISTRO o Contrato de Locação de Imóvel.
PUBLIQUE-SE.

- 21) PROCESSO Nº : 4.258/89
INTERESSADA : BETTY ELENITA DE SIQUEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 487 de 25.04.89, no valor de R\$ 50,00.
- D E S P A C H O**
À vista dos elementos constantes do presente processo, REJEITO o Parecer nº 5.856/89 da Procuradoria e REGISTRO a presente Prestação de Contas.
PUBLIQUE-SE.

- 22) PROCESSO Nº : 7.030/89
INTERESSADA : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 39/89 firmado entre a interessada e a Paróquia Santo Antonio do Leverger/MT.

D E S P A C H O
Acolho o Parecer nº 5626/89 da Procuradoria e, em consequência, REGISTRO o Contrato de Locação de Imóvel nº 39/89, fls. 03 à 06 - TC.
PUBLIQUE-SE.

- 23) PROCESSO Nº : 6.965/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : DERMAT/MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 069/89/00/00 -PJU, firmado entre o interessado e a Firma SINCOMAT-Sinalização e Construção LTDA.

- 24) PROCESSO Nº : 6.645/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 22/88, firmado entre o interessado e a Construtora Oliveira.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5.715/89 da Procuradoria e, em consequência, REGISTRO o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 22/88, fls. 05 à 08 - TC.
PUBLIQUE-SE.

- 25) PROCESSO Nº : 4.862/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 224/89, firma do entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Mal.Cândido Mariano da Silva Rondon - Santo Antonio do Leverger/MT.

- 26) PROCESSO Nº : 723/88
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 76/87 firmado entre a Delegacia Regional de Educação e Cultura de Cuiabá/MT e o interessado

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5.646/89 da Procuradoria e, em consequência, APROVO a Prestação de Contas da 1ª Parcela do Termo de Compromisso nº 76/87, processo nº 1.696/89, apenso.
PUBLIQUE-SE.

JULGADOS NO DIA 31.10.89

- 27) PROCESSO Nº : 5.551/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 327/89, celebra do entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Porfíria Paula de Campos em Várzea Grande/MT.

- 28) PROCESSO Nº : 6.575/89 - REGISTRADO
INTERESSADO : DERMAT/MT
ASSUNTO : Instrumento Contratual nº 047/89/00/00 -PJU, firmado entre o interessado e a Firma JAU - Construtora.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5898/89 da Procuradoria e, em consequência REGISTRO o Instrumento Contratual nº 047/89.
PUBLIQUE-SE.

- 29) PROCESSO Nº : 3.976/89
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Contrato nº 03/89, firmado entre o interessado e a Firma Eletro Hidráulica Salazar.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5881/89, da Procuradoria e, em consequência REGISTRO o Contrato nº 03/89, bem como, Considero Legal a despesa.
PUBLIQUE-SE.

- 30) PROCESSO Nº : 4.344/88
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 36/88, firmado entre a Delegacia Regional de Educação e Cultura de São Félix do Araguaia/MT e o interessado.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5876/89 da Procuradoria e, em consequência APROVO a Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 36/89. PUBLIQUE-SE.

- 31) PROCESSO Nº : 6.616/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 118/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT.

Departamento de Expediente, em Cuiabá,
07 de novembro de 1989.

antonio Francisco Silva - Datilógrafo

Visto: Beatriz Helena Monção de Araújo - Chefe do Departamento.

Conferido: Jurema Maria de Campos Braga - Superv. Adm. Plan. Finanças.

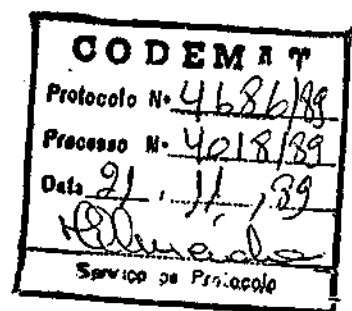


ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 7.128/GCR-ALC/89

Cuiabá - MT

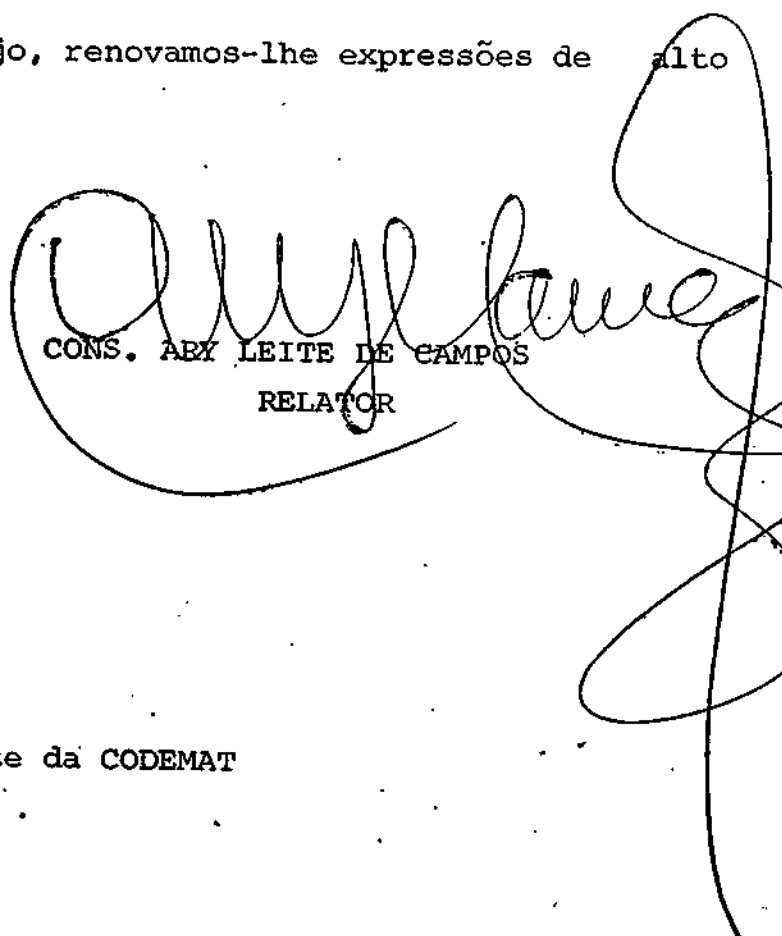
Em, 16 de novembro de 1989



Senhor Diretor:

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que através de julgamento singular, no dia 26.10.89, foi Registrado o Convênio nº 090/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para obras e instalações da Câmara Municipal, conforme processo nº 5923/89-TC.

No ensejo, renovamos-lhe expressões de alto apreço.


CONS. AZY LEITE DE CAMPOS
RELATOR

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

afs

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - STA

14 JUL 09 36 ES 002840

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.840/89

Nº PROCESSO: 2.365/89

DATA 14 / 07 / 89

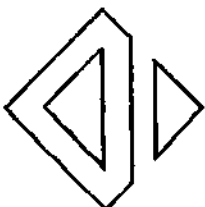
INTERESSADO

Conlênio 90/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR UM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, NO VA
DE NCZ\$20.000,00 PARA OBRAS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES, CONFORME OFI
Nº180/89.



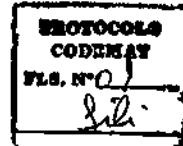
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Praça Josino Serra s/n.º - CEP 78.250 - Nobres - MT



Of.: 180/89

Nobres-Mt., 14 de julho de 1.989

Senhor Presidente:

CODEMAT
Protocolo N.º <u>2840/89</u>
Processo N.º <u>2365/89</u>
Data <u>14</u> / <u>07</u> / <u>89</u>
<i>P. M. M. M.</i>
Serviço de Protocolo

Tendo em vista a necessidade de melhorarmos a infra-estrutura física da Câmara Municipal desta Municipalidade, vimos solicitar os bons ofícios de V.Sª, no sentido de firmar convênio com esta Prefeitura no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos para Obras e Instalações da Câmara Municipal de Nobres-Mt.

Certo de uma peculiar atenção para o assunto em tela reiteramos a V. Sª., protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Amélio Dalmolin
AMÉLIO DALMOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

Ilm.º Sr.

Dr. Jair Benedetti

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOUNIVERSIDADE
DE MATO GROSSO
FLO. N.º 02
Sala

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.365/89

DE 14 07 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*AO DIOP**para apreciação**Chf, 14.07.89**A CEA/DIOP**Para elaborar convênio.**Em: 17.07.89**Murt*
Guil Benedetti
Diretor Presidente
- CODMAT -*MR*
Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODMAT -*Jo Ch. Concludida**Foi elaborado um Convênio de n.º**090/89 - ufa - 1.º - no, vai anexada a CT
n.º 109/89 da Ch/Diop.**C. 25/07/89**Jamir Lamb
Figueira**A CEA/DIOP**Para as devidas fins**25.07.89**Mauro Lucto Naves*
Coordenador da Dir. Operações
- CODMAT -

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO.

Diário Oficial em Anexo.

PRO TOLO N 8533, 89
ENTR. A EM 8 / 8 / 19.
PROCESSO N° 5924, 89

N° PROTOCOLO: 2739/89

N° PROCESSO: 2268/89

DATA 06 / 07 / 89

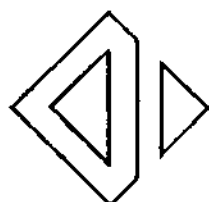
Lançado em 11 da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

ASSUNTO

CONVÊNIO N° 091/89



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT., PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos (Vinte e Seis) dias do mês de Julho do ano de um mil novecentos e oitenta e Nove(1989), compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49... x.x.x.x.x.x.x.x., doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Cocalinho/Mt., inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.238.979/0001-29 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo município x., neste ato representada pelo seu (a) Procurador Sr. JOÃO DOM BOSCO COELHO OLIVEIRA xx.x portador do CPF. nº 079.443.731-15, que estando entre si justas e convencionadas, deliberaram firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para recuperação da estrada vicinal, que liga a cidade de Cocalinho a localidade do Rio Piaba, dentro do próprio município, num trecho correspondente a 162 Km. (conf. autorização em processo de nº 21268/89 de 06/07/89)

Handwritten signature and initials. The signature is on the left, followed by a period, then the initials 'JH' and a circled 'C' on the right.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido ~~em 0,25%~~ pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

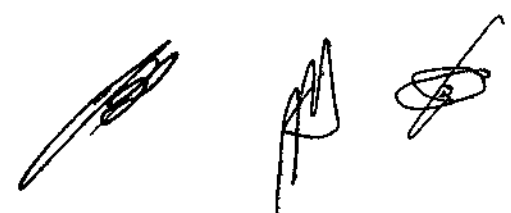
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que pasará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

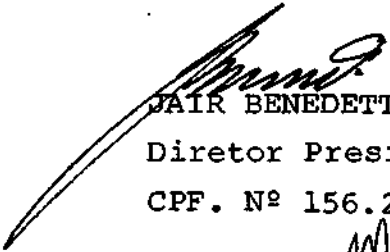
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de Julho

de 1989


JAIR BENEDETTI

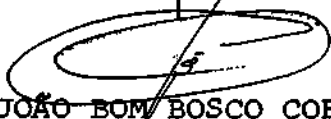
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

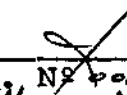
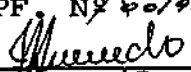
CPF. Nº 040.822.301-49


JOÃO BOM BOSCO COELHO OLIVEIRA

Procurador

CPF. Nº 079.443.731-15

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 401.929.881-15
2. 
CPF. Nº 108.135.911-72

VISTO:

EM, 26.07.89



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSELHEIRO PRESIDENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 148/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de COCALINHO XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* Auxiliar Instrutivo xxxxxxxxxxxx, lavrei a presente Certidão, que val por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos VINTE E SEIS de JULHO de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Jacob
JACOB CALIL FILHO
Inspetor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Relação nº 98/89
CONSELHEIRO PRESIDENTE DJALMA MEPELLO DUARTE
PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA
Conclusão dos Acórdãos lidos
discutidos em Sessão do dia 27 de setembro de 1.989.

ACÓRDÃO Nº 1.283/89 - Processo nº 4.934/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.629, de 26.06.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.137,00 (hum mil, cento e trinta e sete cruzados novos).
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto nº 1.629, de 26.06.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.284/89 - Processo nº 7.917/88
INTERESSADA - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
ASSUNTO - Decreto nº 1.220, de 28.11.88, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 31.401,00 (trinta e hum mil, quatrocentos e hum cruzados novos).
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em DENEGAR REGISTRO ao Decreto nº 1.220, de 28.11.88, publicado no Diário Oficial da mesma data, por insuficiência de saldo orçamentário.

ACÓRDÃO Nº 1.285/89 - Processo nº 4.485/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
ASSUNTO - Consulta.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em APROVAR o Parecer da Assessoria Jurídica, de fls. 04 a 06-TC e 10 e 11-TC, encaminhando-se cópia dos mesmos à consultante.

ACÓRDÃO Nº 1.286/89 - Processo nº 5.056/89
INTERESSADO - GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO
ASSUNTO - Decreto nº 1.641, de 03.07.89, que abre o crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos).
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto nº 1.641, de 03.07.89, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 1.287/89 - Processo nº 8.547/85
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - DERMAT
ASSUNTO - Termo Aditivo nº 058/85-PJU ao Instrumento Contratual nº 013/83-PJU, firmado entre o interessado e a Firma CORMAT-Corpo de Vigilantes de Mato Grosso Ltda.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em não conhecer do recurso de fls. 80 e 81-TC, por sua manifesta ilegitimidade, mantendo-se em consequência, o Acórdão nº 723/89, que o Engº. MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, deverá cumprir, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

ACÓRDÃO Nº 1.288/89 - Processo nº 5.924/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 91/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 91/89, de fls. 03 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.289/89 - Processo nº 5.659/89
INTERESSADA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
ASSUNTO - Convênio Tripartite, firmado entre o Governo do Estado, através da interessada, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, através do Centro de Ciência Biológicas e da Saúde e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio de fls. 04 a 11-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.290/89 - Processo nº 3.349/89
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO - Balanço referente ao exercício de 1988.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em determinar o lançamento da quantia de NCz\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), como débito e crédito, na conta corrente de ELENITA PÁTIMA DE ANDRADE, aprovando-se-lhe as contas como servidora.. da Exatoria Estadual de Tangará da Serra, no exercício de 1988, por se encontrar quite com a Fazenda Estadual e, ainda, determinar os lançamentos das quantias de NCz\$ 0,61 (sessenta e hum centavos) e NCz\$ 4,00 (quatro cruzados novos), como débitos, nas contas correntes de LAURO ROBERTO e VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE, respectivamente, notificando-os para que recolham a respectiva quantia, aos cofres do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defendam, em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 1.291/89 - Processo nº 4.407/89
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 63/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Cáceres.
RELATOR - CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, em rejeitar a preliminar da Procuradoria e, no mérito, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o Convênio nº 63/89, de fls. 03 a 06-TC.

ACÓRDÃO Nº 1.292/89 - Processo nº 3.339/89
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
ASSUNTO - Balanço referente ao exercício de 1988.
RELATOR - CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em determinar o lançamento da quantia de NCz\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), como débito, na conta corrente de FRANCISCO DE MACEDO E SOUZA, notificando-o para que recolha a referida quantia, aos cofres do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo e, ainda, determinar os lançamentos das quantias de NCz\$ 1,52 (hum cruzado novo e cinquenta e dois centavos), como débito e NCz\$ 0,12 (doze centavos), como crédito, na conta corrente de PEDRO IRINEU GIEHL, notificando-o para que recolha o saldo devedor de NCz\$ 1,40 (hum cruzado novo e quarenta centavos), aos cofres do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 1.293/89 - Processo nº 5.029/89
INTERESSADA - EXATORIA ESTADUAL DE ALTO PARAGUÁ
ASSUNTO - Balanço referente ao exercício de 1988.
RELATOR - CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em determinar o lançamento da quantia de NCz\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), como débito, na conta corrente de FRANCISCO DE MACEDO E SOUZA, notificando-o para que recolha a referida quantia, aos cofres do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo e, ainda, determinar os lançamentos das quantias de NCz\$ 1,52 (hum cruzado novo e cinquenta e dois centavos), como débito e NCz\$ 0,12 (doze centavos), como crédito, na conta corrente de PEDRO IRINEU GIEHL, notificando-o para que recolha o saldo devedor de NCz\$ 1,40 (hum cruzado novo e quarenta centavos), aos cofres do Estado, em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo.



[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 5.924/89
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 91/89
RELATOR CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
SESSÃO DE JULGAMENTO 27.09.89

ACÓRDÃO Nº 1.288/89

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.924/89, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha a este Tribunal, o Convênio nº 091/89, firmado com a Prefeitura Municipal de Cocalinho.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 91/89, de fls. 03 a 06-TC.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ e NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1989

[Handwritten signature]
CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS - Presidente

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

Fui presente

[Handwritten signature]
PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

CODEMAT
PAVÃO PAJÁS - CPA

16 JUL 10 42 53 002739

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.739/89

Nº PROCESSO: 2.268/89

DATA 06 / 07 / 89

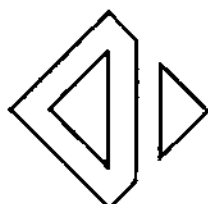
INTERESSADO

~~02488~~ 94189

PREFEITURA MUNICIPAL DE UOCALINHO

ASSUNTO

SOLICITA ELABORA UM CONVÊNIO NO VALOR DE NCZ\$30,000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME OFÍCIO Nº082/89-A.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

OF.GP. Nº082-A/89

Cocalinho, em 02 de Junho de 1989.

DO : PREFEITO MUNICIPAL

AO : DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

ASS: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Senhor Presidente

Venho através deste a Vossa Excelência, solicitar uma verba no valor de Rcz\$ 65.000,00 (secenta e cinco mil cruzados novos), para ajuda de custeio na recuperação da estrada vicinal que liga a cidade de Cocalinho a localidade de Rio Piaba - dentro do próprio Município num trecho correspondente a 162 KM, que se encontra em precário estado de conservação.

Esclarecemos ainda, que tal benefício se faz necessário em decorrência do escoamento da produção agropecuária, em toda esta área citada anteriormente.

Certo do pronto atendimento, colocamos nosso Município a vossa disposição.

C O D E M
Protocolo Nº <u>2.739/89</u>
Processo Nº <u>2.268/89</u>
Data <u>06.07.89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL
COCALINHO - MT.

[Assinatura]
Sebastião Moreira Lima
Prefeito Municipal

EXMO. SR. DR.

JAIR BENEDETTI

MD - DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO.

N E S T E
== == == == ==
== == == == ==
== == == == ==

idem proc. 1857/89

PROTOCOLO
CODEMAT
Nº. 02
[Assinatura]

Pro secret. de Transporte
para examinar
06.06.89
[Assinatura]

A gerência
para elaborar
convênio no valor
de Rcz\$ 300.000,00
06.07.89
[Assinatura]
Jair Benediti
Diretor Presidente
CODEMAT

Jair, fac
convênio de
30.000,00
faixa

Procurador
João Dom Rosa Gallo
de Oliveira

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTÓCOLO
CODMAT
PES. N.º 02*[Handwritten signature]*

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.268/89

DE

06

07

89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*para Sr. Coordenador**Foi elaborado um Projeto de nº
091/89, sup. 1º mai, vai anexado a CT nº 110/89
Conf. sup.**@ 26/07/89**[Handwritten signature]*
*J. Ferreira**A CA/DIAF**para os devidos fins**26.07.89**[Handwritten signature]**Maurício Lucio Nantes*

Coordenador da Dir. Operações

— CODMAT —

*Ao**SESA**Para seus providências**Em 27/07/89**[Handwritten signature]**Francisco Adenor Diniz Filho*

Coordenador / DIAF

— CODMAT —

*Providenciar cópias aos setores interessados
e enviar ao Tribunal**Em 27/07/89**[Handwritten signature]**Márcia Cecília da Costa Moreira Brito*

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODMAT —

DIÁRIO Oficial em Anexo,
REGISTRANDO-O.

Trib. Contas em Anexo
REGISTRANDO-O.

PROTOCOLO Nº 8534, 89
ENTRADA L. 8, 8.../1989
PROCESSO Nº 5925, 89...

Nº PROTOCOLO: 2981/89

Nº PROCESSO: 2493/89

DATA 24 / 07 / 89

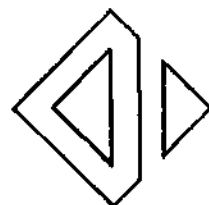
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 92/89



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 092/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI
TURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS /
MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 26 (vinte e seis...) dias do mês de julho..... do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-49...
x.x.x.x.x.x.x.x., doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/Mt., inscrita no C.G.C
MF., 03.204.187/0001-33 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo mu-
nicipio sito a Rua Dona Leopoldina s/nº x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. neste ato
representada pelo seu (a) Procurador Sr. ADEMAR ADAMS, x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x.x, portador do CPF. nº 251.568.709-10 que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para recuperação de máqui
nas e estradas vicinais. (conf. aut. em proc. 2.493/89 de 24/07/89)



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a importância de NCZ\$ 50.000,00 x.x.x.x.x.x (cinquenta mil cruzados novos x.x), que será liberada de acordo com a disponibilidade da fonte de recurso.

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

3. Deduzir 05% a título de Apoio Logístico

II - DA PREFEITURA

1. Quando se tratar de recuperação e manutenção de máquinas e equipamentos, estradas e rodovias, apresentar o orçamento da firma e dos serviços, inclusive especificação do trecho.

2. Dar início à execução dos serviços dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. A liberação da (s) parcela (s) conseqüente (s) dar-se-a apenas em obediência ao laudo de vistoria técnica.

4. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas.

S. 

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas.... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

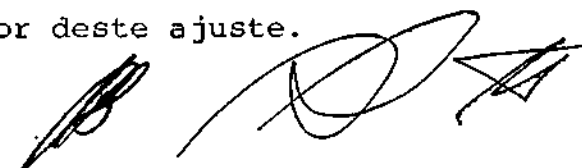
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10 % sobre o valor deste ajuste.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

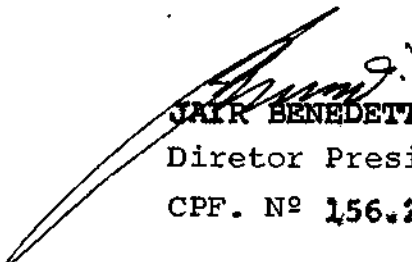
O prazo de validade deste Convênio é de (150) dias, que pasará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de julho..... de 1989


JAIR BENEDETTI

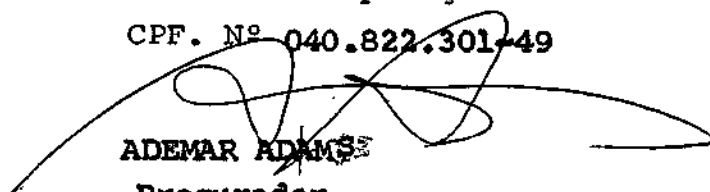
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

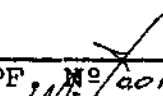
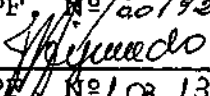
CPF. Nº 040.822.301-49


ADEMAR ADAMS

Procurador

CPF. Nº 251.568.709-10

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. Nº 001929811-15
2. 
CPF. Nº 108 136 911-72



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS *Conselheiro Presidente*

VISTO:

Em 25/07/89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO N.º 147/89

Certifico, nos termos da Decisão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de dezolito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e sete e à vista das informações das Inspetorias deste Tribunal, que a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAUCHOS/MT-X-X-X-X-X-X-, encontra-se liberada para firmar contratos, convênios, ajustes, acordos, bem como para receber recursos financeiros de qualquer natureza, posto que, expede-se-lhe a presente Certidão Negativa de Débito, com validade de dez dias, contados a partir desta data. E para constar eu *Edenir* Técnico Instrutivo-X-X-X-X-X-X-, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pelo Dr. Miguel Augusto de Arruda e Silva - Inspetor Geral de Controle Externo, e vistada pelo Exm.º Conselheiro Djalma Metello Duarte Caldas - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e cinco de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Edenir
Edenir Pereira da Silva
Téc. Instrutivo

Jacob Calil Filho
JACOB CALIL FILHO
INSPETOR GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 197/89

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO NELSON RAMOS DE ALMEIDA.

JULGADOS NO DIA 02/10/89

- 01) PROCESSO Nº 3.883/89 - APROVADO
INTERESSADO - GERSON FERREIRA PAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 317, de 20.03.89. No valor de NCZ\$ 50,00.
- 02) PROCESSO Nº 5.925/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convenio nº 927/89-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Roldão das Gauchas.
- 03) PROCESSO Nº 5.669/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - DERMAT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 043/89/00/00-P.JU., firmado entre o interessado e a Firma C.B. de Silva - Cecildo Botelho da Silva.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

JULGADOS NO DIA 02/10/89

- 01) PROCESSO Nº 3.767/89
INTERESSADO - PREF. MUNICIPAL DE BRASNORTE
ASSUNTO - Lei Orgamentaria nº 01/89.

DESPACHO

REGISTRO do Orçamento do Município, aprovado pela Lei nº 01/89 de 02.06.89, acolhido parecer do Procurador, que estima a receita em NCZ\$ 498.200,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS) e fixa a despesa em igual quantia, devendo na execução ser observado o art. 212 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

- 02) PROCESSO Nº 5.553/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 329/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau Herólio Montalvo - Varzea Grande.
- 03) PROCESSO Nº 4.883/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 244/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau Dom Francisco de Aquino Correa - Poconé.
- 04) PROCESSO Nº 4.318/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 149/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau Elias Bento - Porto Alegre do Norte.
- 05) PROCESSO Nº 5.528/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 39/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1 Grau 13 de Maio - Rondonópolis.
- 06) PROCESSO Nº 6.191/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 84/89, firmado entre o interessado e a Fundação Cultural Ambiental do Centro Oeste - Barra do Garças.
- 07) PROCESSO Nº 5.720/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT
ASSUNTO - Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o interessado e a Sra Anézia Pereira de Oliveira.
- 08) PROCESSO Nº 4.275/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 22/88, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Maria Quitéria - Caceres.
- 09) PROCESSO Nº 7.849/89 - APROVADO
INTERESSADO - DPTO DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 10, firmado entre o interessado e a Secretaria de Educação e Cultura/MT, com intervenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/MT.
- 10) PROCESSO Nº 878/89 - APROVADO
INTERESSADO - APARECIDO CHAGAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 12, de 10.01.89. No valor de NCZ\$ 50,00.
- 11) PROCESSO Nº 4.455/89 - APROVADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Prestação de Contas do Convênio nº 73/88, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cáceres.
- 12) PROCESSO Nº 4.586/89 - APROVADO
INTERESSADO - ARGEU OTIZ KERBER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 161, de 09.03.89. No valor de NCZ\$ 200,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 03 DE

OUTUBRO DE 1.989.

Silvina Camargo
Sec. Institutivo

Beatriz Helena
Chefe de Departamento

Juracy Maria de Campos Braga
Superv. de Adm. Plan. e Finanças

Poder Legislativo Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

"Estabelece o Transporte Coletivo (urbano) neste Município o uso gratuito para pessoas de 65 anos ou superior, conforme título 8 capítulo 7 do artigo 230, parágrafo 2º da Constituição Federal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT., no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — É gratuito, para as pessoas com idade igual ou superior a 65 (Sessenta e Cinco) anos, o transporte coletivo na Empresa que circula no Município de Nortelândia—MT.

Artigo 2º — Os benefícios por esta Lei deverão efetuar o credenciamento através de Carteira Padronizada, intransferível; sob rigorosa consulta a documentação comprobatória da idade junto à Prefeitura Municipal de Nortelândia—MT.

Artigo 3º — As carteiras expedidas pela Prefeitura Municipal de Nortelândia, deverão ser utilizadas quando do uso do Transporte Coletivo.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 07 de agosto de 1.989.
DOMIVAL RODRIGUES SILVA
Vereador PFL
Conhecimento — 4814

Poder Executivo Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, com encerramento previsto para o dia 26 de Outubro de 1989, às 10:00 (dez) horas, data em que serão recebidos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS" e procedida a abertura dos mesmos, na sala de Licitações, 4º andar do Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT.

O objetivo da presente Licitação será a aquisição de Material de Consumo (Formulários Contínuos), de acordo com as especificações técnicas e normas para fornecimento, constantes da pasta a ser adquirida pelos interessados mediante o pagamento de NCZ\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), importância a ser recolhida em agência bancária/FMO/SMF, através da Guia a ser emitida pelo Departamento de Rendas Diversas da Prefeitura, na sobre-loja do Palácio Alencastro.

O capital social mínimo exigido das empresas interessadas será de NCZ\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados Novos). Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de Outubro de 1.989.
JOSE ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO
Presidente da Comissão de Licitação
CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 5.891/GCR-NRA/89

Cuiabá-MT

Em, 04 de outubro de

1989

CODEMAT
Protocolo <u>4077/89</u>
Processo N.º <u>3473/89</u>
Data <u>11.10.89</u>
<i>Blumide</i>
Serviço de Protocolo



Senhor Diretor :

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo nº 5.925/89 em 02/10/89,
foi registrado o Convênio nº 092/89, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura
Municipal de Porto dos Gaúchos/ ~~MA TO GROSSO~~ Mt, para recuperação de máquinas
e estradas vicinais.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões
de apreço.

Nelson Ramos
Cons. NELSON RAMOS DE ALMEIDA
RELATOR

Ilm.º. Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ccsj/

CODEMAT
PALACIO PAISSUÁS - CIA
24 JUL 16 57 23 00298
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.981/89

Nº PROCESSO: 2.493/89

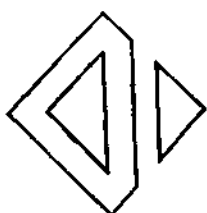
DATA 24 / 07 / 89

INTERESSADO Condênio 92/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE
MAQUINAS, CONFORME OF. Nº 292/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos

ESTADO DE MATO GROSSO

CAC/MT 03204187/0001-33

Av. Dona Leopoldina, 1570 Cx. P. 11 78860 P. dos Gauchos MT.

Porto dos Gauchos, 21 de Junho de 1.989.-

Ofício nº 292/GP/89

Sistema de Protocolo	
Protocolo N.º 2.981/89	Recebido N.º 2.403/89
24.07.89	24.07.89
P. Municipal	

Insigne Governador

Boletim de 24-07-89
Boletim de 24-07-89
Boletim de 24-07-89

Tendo em vista, termos recebido o município com toda arrecadação do ICMS vinculada, devido os atos im-
 próbos do ex-Prefeito Jair Pereira Duarte.

Solicitamos de V.Exª recursos na ordem de NCZ\$100.000,00 (cem mil cruzados novos) a fim de recuperarmos as poucas máquinas pertencentes ao município e viabilizar o nosso plano de recuperação das estradas vicinais a / muito abandonadas.

Ciente de obtermos o despacho favorável de V.Exª, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Saudações,

José Antônio Castilho
 Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.

Dr. Carlos Gomes Bezerra

DB, Governador de Mato Grosso

Palácio Paiaguas

CUIABÁ-MT.



1b. Contas em Anexo
REGISTRANDO.

PROTOCOLADO 85351.89.
EM 8.8.1989
PROCESSO Nº 59261.89.....

Nº PROTOCOLO: 2443/89

Nº PROCESSO: 1998/89

DATA 19 / 06 / 89

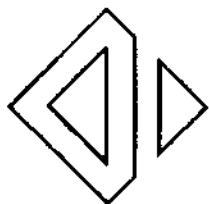
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08/11/89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 093/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 093/89

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
MT., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho..... do ano
de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), compareceram as partes:
de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF., sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A.
em Cuiabá, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR
BENEDETTI, portador do CPF. nº 156.282.309-44 e seu Diretor de Opera-
ções Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, portador do CPF. nº 040.822.301-44...
x.x.x.x,x.x.x.x. doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro
lado a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/Mt., inscrita no C.G.C
MF. sob o nº 03.204.187/0001-33 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo mu-
nicipio x.x.xx.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x. neste ato
representada pelo seu (a) Procurador Sr. ADEMAR ADAMS^c x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.x portador do CPF. nº 251.568.709-10, que estando entre si justas e
convencionadas, deliberam firmar o presente CONVÊNIO, mediante as Cláu-
sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para reforma de um trator
esteira, marca D-4 Caterpillar. (conf. autorização em proc.nº 1.998/89,
em 19/06/89)



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA SEGUNDA

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em de
da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. a

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do

3. Deduzir 5 % a título de Apoio Logístico

II - DA PREFEITURA

1. Quando se tratar de recuperação e manutenção de má

2. Dar início à execução dos serviços dentro de 15

3. A liberação da (s) parcela (s) conseqüente (s) dar

4. Providenciar a abertura de uma conta especifica pa

recebido, para poste
as.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5. Manter sempre no local dos serviços, placa indicativa dos mesmos, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo anexo fornecido pela CODEMAT.

6. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão de correção vigente na época.

7. Responsabilizar por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas..... pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes.

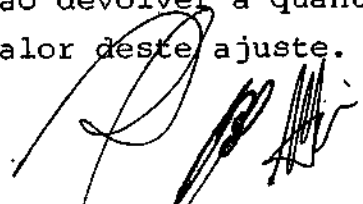
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado como concluído e cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio têm a seguinte origem: NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), consignados no orçamento da CODEMAT, a conta do projeto nº 4601.07391831-447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT, constantes do orçamento programa para 1989.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo, devendo a parte que der causa à rescisão devolver a quantia recebida, acrescida de multa de 10% sobre o valor deste ajuste.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

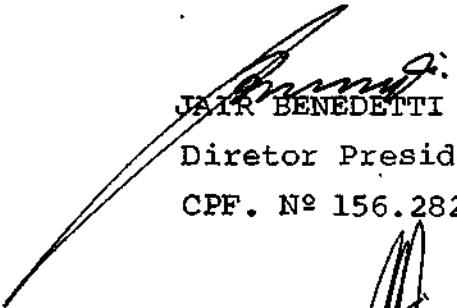
O prazo de validade deste Convênio é de (180) dias, que pas_sará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá, para solução de quaisquer dú_vidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este ins_trumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efei-to de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de julho..... de 1989


JAIR BENEDETTI

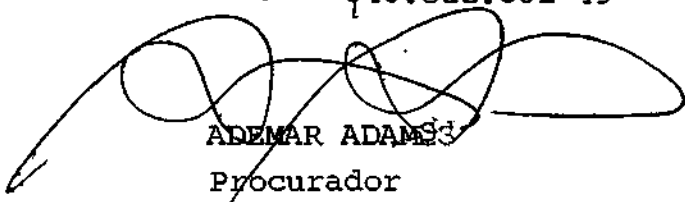
Diretor Presidente

CPF. Nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF. Nº 040.822.301-49


ADEMAR ADAMES

Procurador

CPF. Nº 251.568.709-10

TESTEMUNHAS:

1.

CPF. Nº

883.737-531-24

2.

CPF. Nº

601939881/15

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº 218/89.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO AFRO STEFANINI.

JULGADOS NO DIA 23/10/89.

- 01) PROCESSO Nº : 6.585/89 - APROVADA
INTERESSADO : RUI RAMOS RIBEIRO
ASSUNTO : Prestação de Contas REP. NE Nº 632 DE 17.05.89 e NP Nº 624 DE 23.05.89, NO VALOR DE NCZ\$ 100,00.
- 02) PROCESSO Nº : 5.147/89 - APROVADA
INTERESSADO : LARTE SOUZA FARIAS
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NE nº 1637 e NP nº 1934, de 19.05.89 no valor de NCZ\$ 500,00
- 03) PROCESSO Nº : 5.146/89 - APROVADA
INTERESSADO : EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NP nº 1721 de 09.05.89, no valor de NCZ\$ 900,00.
- 04) PROCESSO Nº : 5.240/89 - APROVADA
INTERESSADO : GIOVANE MARIA FREITAS FERREIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NP nº 357 de 01.06.89, no valor de NCZ\$ 230,00.
- 05) PROCESSO Nº : 5.386/89 - APROVADA
INTERESSADO : HELENO JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : Prestação de Contas ref. NP nº 545 de 14.06.89, no valor de NCZ\$ 238,62.
- 06) PROCESSO Nº : 3.927/89 - APROVADA
INTERESSADO : ANTONIO BENEDITO NETO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 211 de 12.04.89, no valor de 869,00.
- 07) PROCESSO Nº : 5.745/89 - APROVADA
INTERESSADO : SILVÉRIO DA COSTA MAGALHÃES
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 1327 de 19.07.89, no valor de NCZ\$ 120,00.
- 08) PROCESSO Nº : 5.501/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : EMATER/MT
ASSUNTO : Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT e a interessada
- 09) PROCESSO Nº : 5.520/89 - APROVADA
INTERESSADO : HETTOR AGOSTINHO FALCÃO DE ARRUDA
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 797 de 27.04.89, no valor de NCZ\$ 240,00.
- 10) PROCESSO Nº : 6.311/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : Contrato de Locação (Renovação), firma do entre a interessada e o Sr. ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA.
- 11) PROCESSO Nº : 6.505/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 113/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT.
- 12) PROCESSO Nº : 5.446/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT
ASSUNTO : Convênio nº 078/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT.
- 13) PROCESSO Nº : 5.987/89 - APROVADA
INTERESSADO : ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 390 de 20.06.89, no valor de NCZ\$ 100,00.
- 14) PROCESSO Nº : 4.326/89 - APROVADA
INTERESSADO : ALDO PASCOLI ROMANI
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 149 de 31.03.89, no valor de NCZ\$ 2.500,00.

JULGADOS NO DIA 25.10.89

- 15) PROCESSO Nº : 5.728/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : PROSOL/MT
ASSUNTO : Convênio nº 009/89, firmado entre a interessada e a Sociedade Habitacional São José do Povo/MT.
- 16) PROCESSO Nº : 6.471/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 447/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual dual de I e II Graus "Santos Dumont" / Cuiabá/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5.371/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 447/89, devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promover o exame "in loco" da Prestação de Contas.
PUBLIQUE-SE.

- 17) PROCESSO Nº : 5.391/89 -
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 127/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual do 1º Grau Marcelina de Campos/Cuiabá/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5379/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 127/89 devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promover o exame "in loco" da Prestação de Contas.
PUBLIQUE-SE.

- 18) PROCESSO Nº : 6.529/89 - APROVADA
INTERESSADA : ROSA CELESTE PATE MARQUES
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 777 de 22.06.89 no valor de NCZ\$ 50,00.
- 19) PROCESSO Nº : 6.550/89 - APROVADA
INTERESSADA : LIA ROMAN DEL NERY
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 954 de 08.08.89 no valor de NCZ\$ 200,00.
- 20) PROCESSO Nº : 6.564/89 - APROVADA
INTERESSADO : MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 984 de 16.08.89 no valor de NCZ\$ 250,00.
- 21) PROCESSO Nº : 5.289/89 - APROVADA
INTERESSADO : JOÃO JOSÉ DA COSTA MARQUES
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 138 de 31.05.89 no valor de NCZ\$ 200,00.
- 22) PROCESSO Nº : 6.750/89 - APROVADA
INTERESSADO : MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 1006 de 23.08.89 no valor de NCZ\$ 250,00.

JULGADOS NO DIA 26.10.89.

- 23) PROCESSO Nº : 6.138/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MT
ASSUNTO : Termo de Convênio nº 003/89, firmado entre o Governo do Estado através da Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.
- 24) PROCESSO Nº : 5.926/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : CODEMAT/MT
ASSUNTO : Convênio nº 013/89, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
- 25) PROCESSO Nº : 5.711/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 40/89 firmado entre a interessada e a Sra. MARIA ISABEL PROCÓ PIQU.
- 26) PROCESSO Nº : 5.840/89 -
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 350/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau "João de Campos Vidal" Mirassol D'Oeste/MT.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 5743/89 de 23 de outubro de 1989 da Procuradoria e aprovo a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº 350/89. PUBLIQUE-SE, JUNTE O D.O. E ARQUIVE-SE.

- 27) PROCESSO Nº : 5.552/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 328/89/celebrado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Profª VANIL STABILITO em VÁZEA GRANDE/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5770/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 328/89, devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promover o exame "in loco" da Prestação de Contas.
PUBLIQUE-SE.

- 28) PROCESSO Nº : 6.335/89
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - MT
ASSUNTO : Termo de Compromisso nº 411/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual do 1º Grau "D. Augusta Silva Souza" / Cuiabá/MT.

D E S P A C H O

A vista das informações constantes dos autos e do Parecer nº 5775/89, da Procuradoria, registre-se o Termo de Compromisso nº 411/89, devendo a Inspeção Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso promover o exame "in loco" da Prestação de Contas. PUBLIQUE-SE.

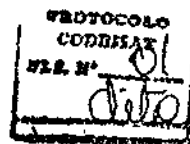
JULGADOS NO DIA 30.10.89.

- 29) PROCESSO Nº : 7.009/89 - APROVADA
INTERESSADO : MANOEL RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 1087 de 05.09.89 no valor de NCZ\$ 250,00.
- 30) PROCESSO Nº : 3.664/89 - REGISTRADO
INTERESSADA : FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO/MT
ASSUNTO : Contrato de Locação de Imóvel nº 02/89, firmado entre a interessada e o Sr. HERMÍNIO VIEIRA DA VA.
- 31) PROCESSO Nº : 6.065/89 - APROVADA
INTERESSADO : NELSON KARSOKAS
ASSUNTO : Prestação de Contas da NP nº 420/

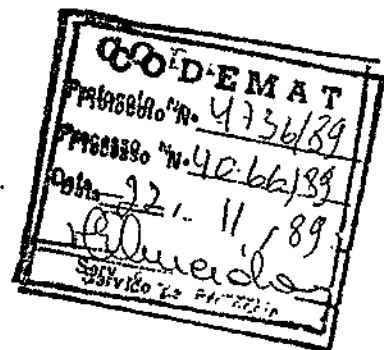


ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO N.º 7.104/GCR-AS/89



Cuiabá-MT
Em 16 de novembro de 1989



Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria
através de Julgamento Singular no processo n.º 5.926/89-TC em 26.10.89
foi registrado o Convênio nº 093/89-ADEMAT de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, para reforma de um tra
tor esteira, marca D-4 Caterpillar. tor esteira, marca D-4 Caterpillar.
Renovamos a Vossa Senhoria
de apreço. expressões

[Signature]
Cons. AFRO STEFANINI
RELATOR

Ilmº Sr.
JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cs1

111-112

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

38 JR 07-05-89 002448

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.443/89

Nº PROCESSO: 1.998/89

DATA 19 / 06 / 89

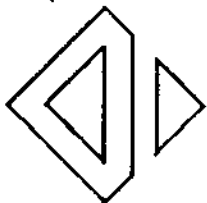
INTERESSADO

93/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA REFORMA DE UM TRATOR ESTEIRA MARCA D-4 CATERPILAR, CONFORME OF Nº 251/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC/NF 08 204 187/0001-33

Av. Dona Leopoldina, 1570 Cx. P. 11 78880 P. dos Gaúchos Mt.



Porto dos Gaúchos/Mt. 16/06/1989.

OFÍCIO Nº 251-GP/89.

CODEMAT	
Protocolo Nº	8.443/89
Processo Nº	1.998/89
Data	19.06.89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Prezado Senhor;

Solicitamos de V. Sa., a elaboração e aprovação de um convênio, junto a este r. órgão, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforma de um trator esteira marca D-4 Caterpillar, pertencente ao nosso município.

Fundamenta-se esta reivindicação no fato de o município conter uma grande área territorial, carente de estradas vicinais, e, esta Prefeitura não conta com recursos a fim de recuperar suas máquinas, herdadas da administração anterior.

Contamos, com a liberação do recurso solicitado o mais breve possível, no qual agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, aproveitando para apresentar nossos votos de elevada estima e consideração.

Saudações.

JOSE ANTONIO CASTILHO
JOSE ANTONIO CASTILHO.
Prefeito Municipal.

EXMO. SR.
JOÉ MOACIR WITZAK
D.D. DIRETOR FINANCEIRO DA CODEMAT.
C.P.A.
CUIABÁ - MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOFOTOCOPIA
CODEMAT
FLS. N° 2
Edi

ANEXO AO PROCESSO N.º

2.493/89

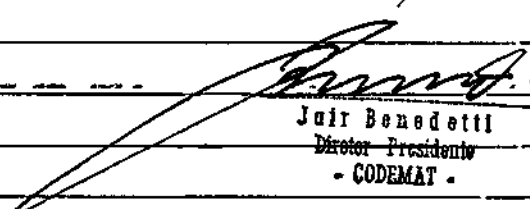
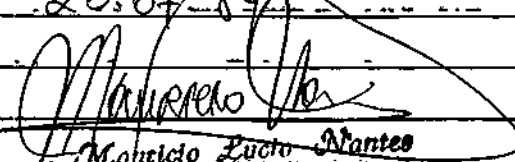
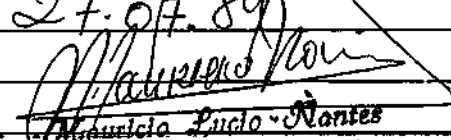
DE 24

/ 07

/ 89

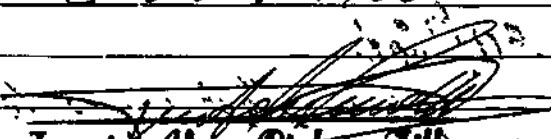
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA/Diag.**... para elaboração de convenio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ...**Cópia de 22/7/89*
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -*A D.ª Jurece*
*para atendimento**26.07.89*
Maurelio Lucio Nantes
Coordenador da Dir.ª Operações
- CODEMAT -*À D.ª Condutoras*
*Foi elaborado um convenio de n.º**092/89, cuja 1ª via vai anexada a D.ª n.º*
*112/89 CEA/Sup.**C. 27/07/89**Jair Benedetti*
*Suplente**A CEA/DIAF**Para os devidos fins**27.07.89*
Maurelio Lucio Nantes
Coordenador da Dir.ª Operações
- CODEMAT -

AO
SESA

Pela suas providências
Em 28/07/89


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT.

Providenciar cópias aos setores interessados
enviar ao Tribunal para Registro e Arquivar

Em 28/7/89


Mariana Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
CODEMAT